



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.288

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,
Saúde Pública, Educação, Ciência, Tecnologia e Meio
Ambiente, Transportes e Agricultura

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS E
EDITAL - CONSELHO SUPERIOR
Do Ministério Público do Estado

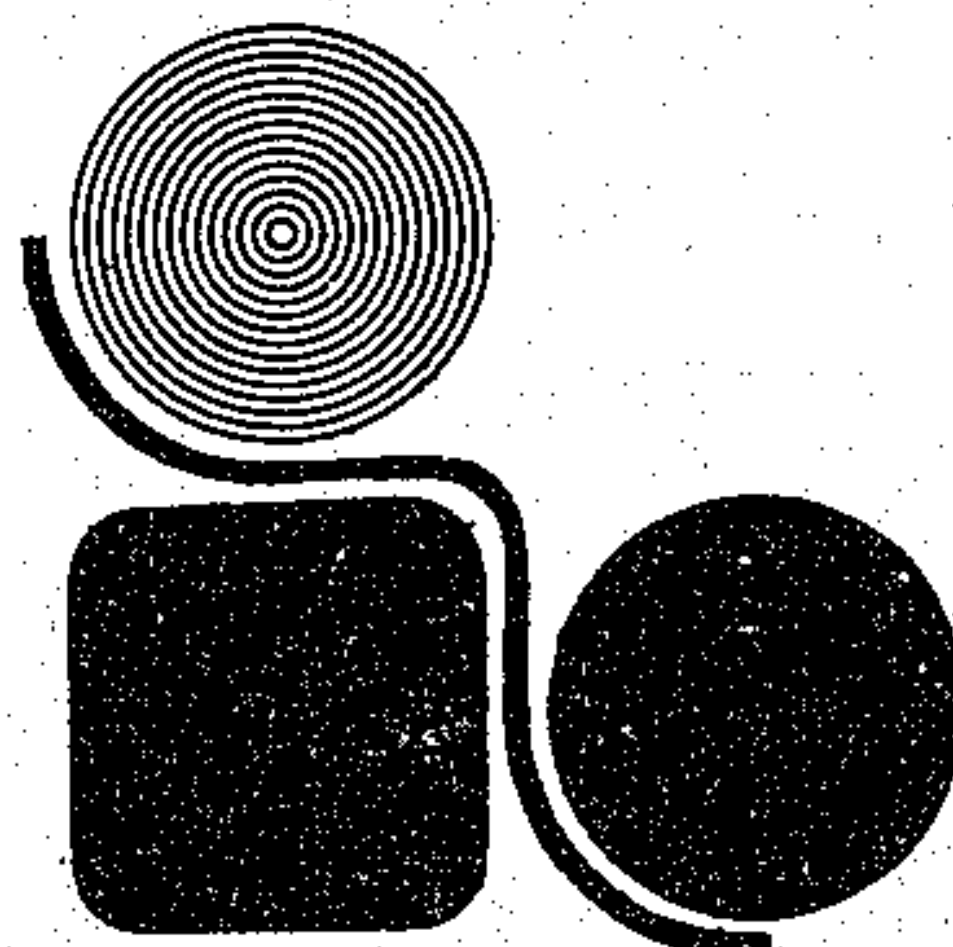
CONCURSO PÚBLICO C-47 - EDITAL Nº 08/92
Da Secretaria de Estado de Administração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/92 - SUDAM
Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

AVISOS DE CONCORRÊNCIAS - EDITAL Nº
31/92
Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO, que o expediente para recebimento de
matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 ho-
ras. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá
mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
24 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1032, DE 20 DE AGOSTO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 49.806.912,00, na Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas em favor do Instituto de Terras do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas em favor do Instituto de Terras do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 49.806.912,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, NOVECIENTOS E DOZE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

					Cr\$ 1,00	
=====						
C ó d i g o	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
=====						
14200.04130212.801	Atividades a Cargo	Transf.	3211.02	11.101	49.806.912	
	go do Instituto de Terras do Pará	Correntes				
14202.04130214.004	Funcionamento dos	Outras	3192.00	11.101	49.806.912	
	Serviços Administrativos	Desp. Correntes				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 49.806.912,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, NOVECIENTOS E DOZE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

C ó d i g o	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	DA DESPESA	FONTE	V A L O R
14200.04130212.801	Atividades a Cargo do Instituto de Terras do Pará	Transf. Correntes	3211.01	11.101	49.806.912
14202.04130214.004	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Pessoal e Enc. So- ciais	3113.00	11.101	49.806.912

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILBERTO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0059420-4

DECRETO Nº 1033, DE 20 DE AGOSTO DE 1992

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.010.041.367,00, em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.010.041.367,00 (DEZESSETE BILHÕES, DEZ MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEITE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	V A L O R
28101.13760351.167	Participação do Inversor	4260.00	11.101	17.010.041.367		
	Estado no Aumen- Financeiro					
	to do Capital das					
	Companhia de Sa-					
	ineamento do Pará					

T O T A L

17.010.041.367

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Estado - Excesso de Arrecadação - Recursos Diversos, provenientes do Reingresso de Recursos do Extinto Fundo de Água e Esgotos, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILBERTO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0059412-3

DECRETO Nº 1036 DE 20 DE AGOSTO DE 1992

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, da Constituição Política Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente e;

CONSIDERANDO que é dever Constitucional do Estado garantir o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, visando o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

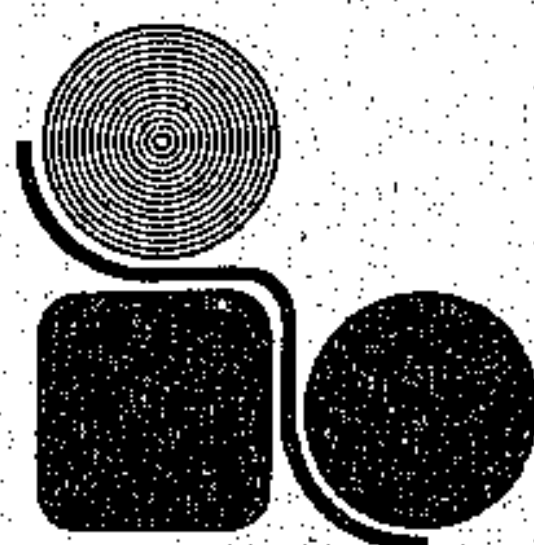
CONSIDERANDO que as condições de vida da população do Município de Irituia, e, em especial das crianças em virtude da grande extensão territorial desse Município, impõem um esforço permanente do Poder Público para atender ao seu elemento direito à educação e saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terras urbana, localizada no Município de Irituia, km 14, Vila São Francisco, medindo 60,00 m de frente por 140,00 m de fundos de forma regular, limitando-se pela frente com a Rua Luís Manoel Fernandes Pereira Filho, pela lateral direita com quem de direito; lateral esquerda com a Estrada PA-253-Irituia - Capitão Poço; fundos com quem de direito, com a área de 8.400m², propriedade atribuída à Companhia Equatorial de Mineração - COMINE ou quem de direito, possuindo como benfeitorias uma casa coberta com telhas de barro e construída em madeira.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência nos termos do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório de forma amigável ou judicial.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinatura e Publicações		
Na CAPITAL		
Trimestral	CR\$	133.302,00
Outros Estados e		
Municípios (Trimestral)	CR\$	407.227,00
Publicações: Página co-		
mum, cada centímetro	CR\$	73.243,00
Preço da Composição		
centímetro	CR\$	8.204,00
Preço por página	CR\$	14.502.114,00
Fotolito - centímetro	CR\$	2.930,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 1.500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:00hs, excluindo-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 4º - A Secretária de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP, fica encarregada de elaborar a avaliação do bem expropriado, correndo as despesas referentes à indenização por conta de recursos próprios do Estado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ EM, 20 DE AGOSTO DE 1992

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0059419-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

* DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE VASCONCELOS, de acordo com art. 12 item III, da Lei 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 01 de Julho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 27.252, de 02.07.92.

CP92/0059404-7

Termo de Contrato que entre si celebraram o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ através de sua SECRETARIA DE TRANSPORTES e a ROYAL INTERNATIONAL ASSISTANCE, INC., para a atuação conjunta no projeto de obtenção de materiais provenientes do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 1992, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ através de sua SECRETARIA DE TRANSPORTES, com sede na Av. Almirante Barroso, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, detentora do CGC-MF no. 04.953.717/0001-09 doravante denominada simplesmente SETRAN, neste ato representada por seu titular, DR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e de outro lado a ROYAL INTERNATIONAL ASSISTANCE, INC., doravante denominada ROYAL, empresa estrangeira de assessoramento internacional, incorporada no Estado de Maryland, USA, com sede a 11400 Rockville Pike, Suite 303, Rockville, Maryland, 20852 - USA representada pela sua Procuradora, ELICE MARQUART, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade no. 1.374.911 SSP/DF, CIC no. 866.827.847/91, residente e domiciliada a Rua General Venâncio Flores, 71 Apto. 701, Rio de Janeiro, RJ, à qual foram outorgados poderes para representá-la dentro ou fora de Juízo, inclusive com poderes para receber citação, resolvem, à vista do Decreto-Lei 2.300 e da Lei Estadual no. 5.416, ambos com as suas modificações, celebrar o presente Contrato, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, por parte da ROYAL a prestação de serviços de intermediação ou agenciamento, para obtenção de materiais provenientes do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, destinados à aplicação em projetos de melhoria e de apoio às vias de transportes do Estado, conforme listagem anexa, a qual depois de rubricada pelas Partes, é parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, e avaliados em US\$ 12.076.980,00 (doze milhões, setenta e seis mil, novecentos e oitenta dólares norte-americanos); por parte da SETRAN, o pagamento, parceladamente do preço correspondente a esses serviços, conforme Cláusula Segunda, Inciso II.

Cláusula Segunda: DAS OBRIGAÇÕES

A cada uma das Contratantes compete diversas obrigações, segundo especificações postas a seguir:

- I. Pela ROYAL:
 1. Coordenar todas as fases necessárias a concretização do objeto deste Contrato, quais sejam:
 - 1.1. Representar a SETRAN na negociação e coordenação das atividades relativas ao processamento junto ao Governo dos Estados Unidos da América para formalização do Objeto Contratual, efetivando-o;
 - 1.2. Supervisionar e acompanhar, em todas as suas fases, o processo de aquisição, nos diferentes níveis da burocracia governamental, quer nos Estados Unidos, quer na Europa, bem como junto a entidades governamentais brasileiras;
 - 1.3. Acompanhar e prestar assistência ao Representante da SETRAN em sua visita de inspeção aos equipamentos a serem adquiridos, onde se encontrarem, bem assim nos procedimentos indicados nos itens anteriores;
 - 1.4. Supervisão no preparo e manuseio das mercadorias no exterior e emissão das respectivas guias de embarque no porto de origem;
 - 1.5. Acompanhamento e aceitação do material quando de sua chegada ao Brasil, em conjunto com a SETRAN;
 - 1.6. Na força de outorga concedida pela SETRAN, negociar, para decisão posterior da outra contratante, o transporte terrestre, fluvial e marítimo dos bens a serem adquiridos.
 2. Manter a Embaixada dos Estados Unidos da América e o Governo Norte-americano informados de todas as fases do processo, mediante a realização de relatórios de andamento e relatório final, quando da conclusão dos trabalhos.
 3. Apresentar ao Ministério Militar relatório informando todas as fases do processo, quando de aquisição, mediante a apresentação de um plano de aplicação dos bens constantes da relação anexa, bem como a realização de relatórios periódicos até a conclusão final de aplicação dos equipamentos.

- II. Pela SETRAN:
 1. Pagar a ROYAL a importância líquida, deduzidos o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços e o Imposto de Renda, no valor de US\$ 362.309,00 (trezentos e sessenta

e dois, trezentos e nove dólares norte-americanos) de acordo com o seguinte cronograma:

- 1.1. 10% (dez por cento) do valor do preço, ou seja US\$ 36.230,90 (trinta e seis mil, duzentos e trinta dólares norte-americanos e noventa centavos), na assinatura deste instrumento, com a identificação dos equipamentos a serem adquiridos com um prazo de pagamento de 7 (sete) dias, mediante remessa bancária internacional.
- 1.2. 60% (sessenta por cento) do valor do Contrato, ou seja, US\$ 217.385,40 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco dólares norte-americanos e quarenta centavos), quando da liberação do documento oficial do projeto, ou seja, da LOA (Letter of Offer and Acceptance) pelo DMRE-E do Governo dos Estados Unidos da América, devendo ocorrer o pagamento dentro de 7 (sete) dias da apresentação da LOA, mediante remessa bancária internacional.
- 1.3. 30% (trinta por cento) do valor deste Contrato como pagamento final, ou seja US\$108.692,70 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e dois dólares norte-americanos e setenta centavos), mediante apresentação da documentação de embarque do material no porto de origem. O pagamento deverá ser efetuado até 07 (sete) dias após essa apresentação, mediante remessa bancária internacional.
- 1.4. Pagamento ao Tesouro Nacional dos Estados Unidos da América, através do Ministério da Aeronáutica, da importância referente ao custo simbólico dos bens constantes da relação anexa ao presente Contrato;
- 1.5. Contratação de agente marítimo para o serviço de transporte dos bens do porto de origem ao porto de Belém/PA;
2. Ficam outorgados pela SETRAN, por esta Cláusula, plenos e suficientes poderes a ROYAL para o estabelecimento de negociação quanto ao transporte marítimo, o qual será contratado diretamente pela SETRAN.
3. Responsabilizar-se pelos trâmites burocráticos relacionados com o processo de liberação das mercadorias no porto de destino.
4. Responsabilizar-se pela correta aplicação do material adquirido, em benefício da população do Estado, comprometendo-se a concluir os trabalhos dentro dos prazos pré-estabelecidos.
5. Elaborar relatório por escrito a ROYAL para apresentação ao Governo dos Estados Unidos da América, bem como produzir um vídeo em português e outro em inglês, mostrando as diversas fases da execução deste projeto.

Cláusula Terceira: APLICAÇÃO DO MATERIAL

Fica estabelecido que os materiais constantes da listagem anexa serão incorporados ao patrimônio do Estado do Pará e destinar-se-ão a execução de projetos de interesse social, sendo vedado o seu repasse a terceiros.

Cláusula Quarta: DOS RECURSOS

Todas as despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento do Estado do Pará, no valor do câmbio oficial desta data em Cr\$4.448,70 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta centavos) por dólar norte-americano.

Cláusula Quinta: DO VALOR DO CONTRATO

Atribuímos ao presente Contrato o valor de Cr\$1.611.804.048,00 (um bilhão, seiscentos e onze milhões, oitocentos e quatro mil, quarenta e oito cruzeiros).

Cláusula Sexta: DA FORMA DO PAGAMENTO

As parcelas de pagamento constantes da Cláusula Segunda, Par. II, Itens 1.1, 1.2, e 1.3, serão efetuadas por meio de remessas bancárias internacionais, segundo o seguinte roteiro:

- I. A parcela referente ao Item 1.1, do Par. II, da Cláusula Segunda se fará mediante depósito internacional em favor da ROYAL, na conta No.0608.534 no NATIONS BANK, estabelecido a 6950 Carrol Avenue, Takoma Park, MD 20912, USA, Rota bancária No.05.500-2341.
- II. A parcela referente ao Item 1.2, do Par. II, da Cláusula Segunda, se fará mediante depósito internacional em favor da ROYAL em banco europeu, a ser posteriormente definido, e localizado nas proximidades do local aonde os materiais encontram-se estocados, salvo contra-ordem expressa da ROYAL.
- III. A parcela referente ao Item 1.3, do Par. II, da Cláusula Terceira, se fará mediante depósito internacional em favor da ROYAL, na conta No.0608.534 no NATIONS BANK, estabelecido a 6950 Carrol Avenue, Takoma Park, MD 20912, USA, Rota bancária No.05.500-2341.

LIST OF ITEMS REQUESTED FOR THE STATE OF PARÁ, BRAZIL

Project: SETRAN

Product	Stocknumber	Qty	Value Acq.	Symbolic Price	Packing/Admin Cost
BRIDGE, HIGHWAY FLOATING	5420-00-377-0768	15	10,466,610.00	523,335.00	
BRIDGE, RAFT FLOATING	5420-00-542-4719	03	333,246.00	16,662.30	
BRIDGE, BOAT	1940-00-417-0526	06	169,338.00	16,933.80	
ROLLERS, ROAD	3895-00-069-0020	04	114,750.00	5,737.52	
AUGER - TEXOMA	3820-00-201-8293	01	67,840.00	3,392.00	
ENGINE, DIESEL, DETROIT	2815-01-098-5763	28	294,616.00	88,384.80	
GENERATOR SETS 60KW	6115-00-116-2217	02	21,956.00	6,586.80	
ENGINE, DIESEL 150HP	2815-00-050-8681	30	315,660.00	94,698.00	26,450.56 22,671.91
AIRPLANE OBSERVATION-FIXED WING, CESSNA, 01-A	1510-00-508-0603	14	269,864.00	84,000.00	2,520.00
ENGINE, AIRCRAFT CONT.	2810-25-136-9345	02	6,600.00	1,980.00	
ENGINE, AIRCRAFT CONT.	2810-00-004-7011	05	16,500.00	3,300.00	158.20
			12,076,980.00	845,010.22	26,450.56 25,330.31

TOTAL TO BE PAID TO UNITED STATES TREASURY

US\$ 896,811.09

Cláusula Sétima: DA INCIDENCIA TRIBUTARIA

Toda e qualquer incidência tributária ou para-fiscal que venha a recair sobre os serviços ou atividades diretas da ROYAL, decorrentes deste Contrato, no Brasil, serão da exclusiva responsabilidade da SETRAN, de cujos pagamentos ou isenções, deverão ser fornecidas cópias autenticadas a ROYAL.

Cláusula Oitava: DA VIGENCIA

O presente Contrato terá sua vigência extinta quando do cumprimento e aceitação de todas as fases necessárias a chegada do material em porto brasileiro e confecção do relatório final de parte da SETRAN a ROYAL para apresentação ao Governo Norte-Americano, podendo todavia ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Cláusula Nona: DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo caso não sejam cumpridas as obrigações das partes constantes da Cláusula Segunda. Na eventualidade da rescisão do Contrato por motivo qualquer, os bens em questão ficarão sob a responsabilidade e propriedade da ROYAL, em caráter provisório por 30 (trinta) dias. Não havendo definição dentro desse período, caberá a ROYAL a relocação dos mesmos em projetos de cunho humanitário, prestando relatórios diretamente ao Departamento de Defesa do Governo dos Estados Unidos da América.

Cláusula Décima: DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação para contratação dos serviços, objeto deste Contrato é inexigível, nos termos do disposto no Inciso II, do Artigo 16, combinado com os Incisos I, III, e Parágrafo Único do Artigo 10, todos da Lei Estadual no. 5.416, de 11 de dezembro de 1987.

Cláusula Décima-Primeira: DO FORO

Fica eleito o foro de Belém para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Os custos decorrentes de tal ocorrência correrão por conta da entidade negligente.

Assim, por estarem plenamente justo e acordados, as partes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento do presente Contrato, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e que vai assinado pelas partes e duas testemunhas e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
SETRAN

ELICE MARQUART
ROYAL

SOELEY MARIN GOMES DACCINHA
Testemunha

Testemunha

c/anexo: Listagem dos Bens

CARTÃO
CONDICIONADO
4º DEPARTAMENTO DE REGISTRO
RECORRIDO EM 10/08/92
10/08/92

10/08/92

10/08/92

10/08/92

10/08/92

10/08/92

CP92/0059411-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-47
EDITAL Nº 08/92

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos aos Cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal, Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Motorista Policial do Concurso Público C-47, para submeterem-se ao Teste Psico-técnico a ser oportunizado aos candidatos considerados DESISTENTES e FALTOSOS do Concurso que efetuaram sua inscrição no período de 03 a 07.08.92, conforme as determinações do Edital nº 07/92-SEAD.

O Teste será realizado na Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP, situada à Trav. Djalma Dutra s/n, entre Rua do Una e Trav. Municipalidade, de acordo com as especificações a seguir:

CARGO	DATA	HORÁRIO	
		INÍCIO	TERMINO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	28.08.92	09:00	12:00
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	28.08.92	15:00	18:00
PERITO CRIMINAL	28.08.92	15:00	18:00
DELEGADO DE POLÍCIA	28.08.92	15:00	18:00
MOTORISTA POLICIAL	29.08.92	09:00	12:00

Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização dos Testes com antecedência mínima de 30 minutos ao horário fixado, munidos de Documento de Identidade, Comprovante de Inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

Após a publicação do resultado, os candidatos considerados aprovados deverão integrar a última turma do Curso de Formação da ACADEPOL, pertinente a este Concurso.

Belém, 20 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0059403-4

PORTARIA Nº 1757 DE 18 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delega através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 4054/92-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ ANTONIO BRAGA DE MIRANDA, matrícula nº 0399680/010, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Profª Maria Luiza Velha Alves, a contar de 01.06.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0059396-8

PORTARIA Nº 1758 DE 18 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delega através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 4038/92-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, matrícula nº 5232090/019, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 05.08.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0059395-0

PORTARIA Nº 1750 DE 17 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delega através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 2770/92-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, até ulterior deliberação, MARIA CANDIDA CORRÊA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0059388-7

PORTARIA Nº 1755 DE 18 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delega através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 3993/92-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (Cartório Eleitoral 1ª Zona), até 31.12.92, MARIA REGINA SANTOS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 11.08.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0059387-9

PORTARIA Nº 1759 DE 18 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delega através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 3908/92-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no período de 17.07.92 a 17.10.92, os relacionados no anexo da presente Portaria, lotados na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0059380-1

ANEXO

- ESTANISLAU DE JESUS LOBATO, matrícula nº 2024292/011, ocupante da função de Técnico em Saneamento Senior.
- PEDRO MARTINS LIMA, matrícula nº 2024969/011, ocupante da função de Servente.
- RAIMUNDO TORRES DE ALMEIDA, matrícula nº 2024977/013, ocupante da função de Oficial de Administração.
- BENEDITO SILVA, matrícula nº 2024160/012, ocupante da função de Vigia.

CP92/0059379-8

PORTARIA Nº 1756 DE 18 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Proc. nº 3972/92-SEAD.

RESOLVE:

Revogar a cessão da Secretaria de Estado de Administração para a Representação do Governo do Estado do Pará no Rio de Janeiro, ocorrida em 30.06.87, da servidora MARIA SARAH GÖES NEGRÃO, matrícula nº 0001740-017, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A".

CP92/0059379-8

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1758 DE 11 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 991, de 13 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 92 e,

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0059377-0

PORTARIA Nº 1751 DE 17 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, Considerando os termos do Reg. nº 770/92-SEAD e 11787/92-SEAD.

RESOLVE:

Cancelar, de acordo com o art.114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.06.92, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 172 de 22.01.91, a ANNA MARIA DAVID DE MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 0662828-013, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Lauro Sodré".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0059371-2

PORTARIA Nº 1808 DE 19 DE AGOSTO DE 1992
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
José Augusto Reis dos Santos	Motorista Policial GEP-PC-710.1 CL "A"	4049/92-SEAD	02 anos a contar 01.09.92

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Secretaria de Estado de Administração, 19 de Agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0059364-0

RESUMO DE PRÁTICAS

LICENÇA SAÚDE

- Port. nº 386 de 17.08.92 - Conceder a MARIA DO SOCORRO MOURA DE ALMEIDA, mat. nº 0001791-016, Assist. Técnico Ref. XXVI, 15 (quinze) dias, período 27.07 a 10.08.92. Lau do nº 4.377. CP92/0059363-1
- Port. nº 387 de 17.08.92 - Conceder a CILENE DO SOCORRO MORAES DOS SANTOS, mat. nº 0004529-012, Auxiliar Técnico 07 (sete) dias, período 03.08 a 09.08.92. Laudo nº 4.303

DESIGNAÇÃO

- Port. nº 381 de 14.08.92 - Formalizar a designação de LUCILENE DE JESUS ARAÚJO, mat. nº 0001244-019, Contador, para resp. pelo GEP-DAS-011.4 de Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento, período 06.08 a 04.09.92. CP92/0059356-9

- Port. nº 382 de 14.08.92 - Formalizar a designação de ROSILDA FREIRE CALDAS, mat. nº 0002305-010, Datilógrafa para resp. pelo GEP-DAS-012.2 de Assessor, período de 06.08 a 04.09.92. CP92/0059347-0

- Port. nº 383 de 14.08.92 - Formalizar a designação de FRANKLIN M. DA COSTA PINHEIRO, mat. nº 5208955-015, Datilógrafo para resp. pela FG-3 de Coordenador, período de 06.08 a 04.09.92. CP92/0059348-8

- Port. nº 384 de 14.08.92 - Formalizar a designação de FRANKLIN SIDENEY VIDAL DE SANTANA, mat. nº 5138108-014, Contador, para resp. pela FG-4 de Coordenador no período de 06.08 a 04.09.92. CP92/0059340-2

- Port. nº 385 de 14.08.92 - Formalizar a designação de CLEIDE MARIA DOS SANTOS MELO, mat. nº 000353-010, Administrador, para resp. pela FG-3 de Sub-Chefe, período de 06.08 a 04.09.92. CP92/0059339-9

LICENÇA ESPECIAL

- Port. nº 390 de 20.08.92 - Formalizar a concessão a servidora LIANE MARIA GUILHON BURLAMAQUI, mat. nº 0001139-013, Economista, 02 (dois) meses de Lic. Especial, período de 06.08 a 04.10.92, correspondente ao quinquênio de 01.01.84 a 01.01.89. CP92/0059332-1

DESIGNAÇÃO

- Port. nº 389 de 18.08.92 - Formalizar a designação do servidor HORMILLO NATAL DE ARAÚJO COSTA NETO, mat. nº 0003956-017, Motorista, para a Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 01.08.92. CP92/0059331-3

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

- Port. nº 388 de 17.08.92 - Designar os servidores JORGE MOURA DE FARIAS, mat. nº 0001031-010, Consultor Jurídico ANA CECÍLIA COELHO ARAÚJO DE ALENCAR, mat. nº 3084515-034, Consultor Jurídico e JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, mat. nº 0001015-016, Administrador, para sob presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no processo nº 2040/92 - SEAD. CP92/0059323-2

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 36.279.900,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

M E S E S		Cr\$ 1,00
		3º TRI - ANO 92
GRUPO DE DESPESA		AGOSTO
- Outras Despesas Correntes		36.279.900

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0059418-2

PORTARIA Nº 621 DE 20 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0791, de 17 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - ODGT/3º TRIMESTRE - 92.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 2.600.000.000,00 (DOIS BILHÕES E SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesas da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.206 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

OUTRAS FONTES		Cr\$ 1,00
		3º TRI - ANO 92
M E S E S		AGOSTO
GRUPO DE DESPESA		
- Pessoal e Encargos Sociais	12.201	62.013.000
- Outras Despesas Correntes	12.201	1.379.773.000
- Investimentos	12.201	1.138.007.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0059410-7

PORTARIA Nº 621 DE 20 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0791, de 17 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - ODGT/3º TRIMESTRE - 92.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 80.400.000,00 (OITENTA MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesas da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.206 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

		Cr\$ 1,00
		3º TRI - ANO 92
M E S E S		AGOSTO
GRUPO DE DESPESA		
Transferências Correntes		80.400.000
- Pessoal e Encargos Sociais		23.300.000
- Outras Despesas Correntes		57.100.000

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0059402-6

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS, abaixo discriminados:

EDITAL Nº 067/92

Objeto: Contratar Empresa de Engenharia, para execução dos serviços de: Terraplenagem, Revestimento Primário e serviços de Obras d'Artes Correntes, na Rodovia Ramal (PA 156/AR SENIO) passando por VILA AREIAL, VISTA ALEGRE, FAZENDINHA ITACÃO, ARSENIO e mais 1,00Km do Ramal ITACÃO, numa extensão de 29,00Km x 7,00m 1ª DIVISÃO REGIONAL. A Sessão de abertura será realizada no dia 08.09.92 às 09:00.

CP92/0059394-1

EDITAL Nº 068/92

Objeto: Contratar Empresa de Consultoria Rodoviária para elaboração do Projeto Executivo, Acompanhamento, Supervisão e Assessoria Técnica nas Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia do Trabalhador, trechos: Rodovia BR 316/Rodovia 40 Horas (lote 01) e Rodovia 40 Horas/Av. Júlio César (lote 02). A Sessão de abertura será realizada no dia 08.09.92 às 16:00.

Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Alnte. Barroso, 3639.

Em, 19 de agosto de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP92/0059386-0

(Fat. nº 10.011380, Reg. nº 10.011380, Dias: 21, 24 e 25/08/92)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 069/92, que se destina a contratação de Empresa de Engenharia, para execução dos serviços de: Conservação, Terraplenagem, pavimentação e Obras d'Artes Correntes, na Rodovia PA 409, Sub-trecho: PA 252/BEJA/CONDE, numa extensão de 32,00 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 09.09.92 às 09:00. Os Editais poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, na Av. Alnte. Barroso, 3639.

Em, 20 de agosto de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP92/0059378-0

(Fat. nº 10.011400, Reg. nº 10.011400, Dias: 21, 24 e 25/08/92)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS abaixo discriminados:

EDITAL Nº 062/92

Objeto : Contratar empresa de CONSULTORIA para elaboração de PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, para IMPLANTAÇÃO DO V.L.T. (Bonde Moderno). A Sessão de abertura será realizada no dia 31.08.92 às 16:00.

EDITAL Nº 063/92

Objeto : Contratar EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO a fornecer PROJETO CONCEITUAL, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DAS OBRAS, referente ao CONJUNTO ARQUITETÔNICO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DE ICOARACI. A Sessão de abertura será realizada no dia 01.09.92 às 16:00.

OS EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Alente. Barroso, 3639.

Em, 12 de Agosto de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C. P. L.

CP92/0045001-6

OBS: Por falta técnica a matéria acima deixou de ser publicada nos dias 14 e 17.08.92, por esse motivo estamos fazendo nos dias 20 e 21.08.92.

(Fat. nº 10.011172, Reg. nº 10.011172, Dias: 13, 20 e 21/08/92)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS abaixo discriminados:

EDITAL Nº 064/92

Objeto : Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços de : Terraplenagem, Revestimento Primário e Pavimentação na Rodovia PA 241, trecho: PA 140/ESPÍRITO SANTO DO TADÁ, numa extensão aproximada de 13 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 02.09.92 às 16:00.

CP92/0046024-0

EDITAL Nº 065/92

Objeto : Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços de: Terraplenagem, Revestimento Primário e Pavimentação na Rodovia PA 324, trecho: PA 124/JAPERICA, numa extensão aproximada de 19 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 03.09.92 às 09:00.

OS EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Alente. Barroso, 3639.

Em, 18.08.92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente da C.P.L.

CP92/0046016-0

(Fat. nº 10.011334, Reg. nº 10.011334, Dias: 19, 20 e 21/08/92)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS
AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 066/92, que se destina a contratação de Empresa de Engenharia, para fornecimento, transporte e montagem de buelro ARMCO, na Rodovia PA 151, sub-trecho: IGARAPÉ-MIRI/BAIÃO. A Sessão de abertura será realizada no dia 03.09.92 às 16:00. Os Editais poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Alente. Barroso, 3639.

Em, 18 de agosto de 1992
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.011351, Reg. nº 10.011351, Dias: 20, 21 e 24/08/92)

Extrato do Convênio nºA.JUR016/92.

Partes: SETRAN e a Prefeitura de PRAINHA, Valor: CR\$250.000.000,00. Objeto: Construção do Trapiche na Sede do Município e Construção Pioneira (terraplenagem e obras de arte corrente) da Rodovia PA. 371, trecho PRAINHA/PA-370, sub trecho KM-0 tudo a ser feito no referido Município. Dotação: 29.101.16.90.567.1173.4110; 00001.1101. NOE. nº200.

907 de 05/05/92 e 29.101.16.90.567.1173.4110.
00001.1101. NOE 201.800 de 04.08.92.
Em, 20/08/92

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Sec. de Estado de Transportes

Dra. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
Prefeita Munc. de PRAINHA CP92/0059370-4

(Fat. nº 10.011379, Reg. nº 10.011379, Dia: 21/08/92)

PORTARIA Nº 212 DE 18 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que trata o Memorando nº 2/92 da Chefia da Divisão de Infra - Estrutura do Departamento de Transporte Hidroviário;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores SAMUEL DE ARAUJO BELO, URUBATAN NAZARENO REIS e MANOEL MARTINS DIAS, Engenheiros Civis do Quadro Pessoal desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE MEDIÇÃO dos serviços de construção do trapiche e urbanização da orla da vila de Marudazinho, no município do mesmo nome, neste Estado, serviços esses a cargo da firma RUFINO & MENDES.

II - Fica designado o Engenheiro URUBATAN NAZARENO REIS para atuar como fiscal dos serviços acima mencionados.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Transportes, em 18 de agosto de 1992.

a) Ilegível

p/Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Secretário CP92/0059362-3

PORTARIA Nº 213 DE 18 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores SAMUEL DE ARAUJO BELO, OCEANIADDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA e MANOEL MARTINS DIAS, Engenheiros Civis do Quadro Pessoal desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE MEDIÇÃO dos serviços de construção de 01 (um) trapiche de 3ª Classe no município de Salvaterra, localidade de Beirão, neste Estado, serviços esses objeto da carta convite nº 063/92, firmado entre a SETRAN e a firma CONSEG Ltda., conforme trata o Memº nº 03/92-DIE.

II - Fica designado o Engenheiro OCEANIADDES JOSÉ MOURA SANTANA BRIGIDA para atuar como fiscal dos serviços objeto da carta convite nº 063/92.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Transportes, em 18 de agosto de 1992.

a) Ilegível

p/Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Secretário CP92/0059354-2

PORTARIA Nº 214 DE 18 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que trata o Memorando nº 6/92 da Chefia da Divisão de Infra - Estrutura do Departamento de Transporte Hidroviário;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores SAMUEL DE ARAUJO BELO, MANOEL MARTINS DIAS e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA, Engenheiros Civis do Quadro do Pessoal desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE MEDIÇÃO dos serviços de construção de 01 (um) trapiche concreto armado na cidade de Breves, no município do mesmo nome, neste Estado, serviços esses a cargo da firma CONSTRUTORA MONTEMIL Ltda.

II - Fica designado o Engenheiro MANOEL MARTINS DIAS, para atuar como fiscal dos serviços acima mencionados.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Transportes, em 18 de agosto de 1992.

a) Ilegível

p/Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Secretário CP92/0059346-1

PORTARIA Nº 215 DE 19 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a política do Governo do Estado em aprimorar a execução dos serviços de Travessia em embarcações, nas rodovias estaduais, visando o bem estar e a segurança de seus usuários;

CONSIDERANDO o conteúdo do convênio celebrado em data de 6.08.86, entre o Governo do Estado do Pará e a antiga Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAN;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.432, de 6.08.86, baixado pelo Exmº Sr. Governador do Estado;

CONSIDERANDO que a SETRAN é legítima sucessora do extinto DER-PA, de acordo com as disposições da Lei nº 5.509, de 28.12.88;

CONSIDERANDO que a SETRAN tomou todas as providências necessárias para a realização das licitações para a concessão dos serviços de travessias de veículos, passageiros e carga e que estas não foram realizadas em virtude do ofício nº 107/91-SG de 04/12/91, pelo qual o Exmº Sr. Desembargador Ossiam Correa de Almeida comunicou a esta SETRAN que determinou a sustação de todas as licitações relativas a serviços de travessias, até julgamento final do Mandato de Segurança "Subjudice" em tramitação no Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado;

RESOLVE:

1 - CONCEDER permissão à empresa PERVIL - Transporte Ltda para explorar os serviços de travessia no rio Bujaru, linha SANTA IZABEL - BUJARU, sem prejuízo dos serviços que vêm sendo executados por outra (s) empresa (s), no mesmo local.

2 - Na desincumbência desses serviços, a empresa permissionária deve obedecer os seguintes requisitos:

a) Operação com balsas rebocáveis providas de rampas e com capacidade mínima de 500 TPB;

b) Armador e embarcações devidamente licenciados pela Capitania dos Portos do Pará - Amapá;

c) Horário e tarifa operacional obedecerão às normas desta Secretaria de Estado - SETRAN;

d) Acostagem das embarcações nas rampas desta SETRAN, nas duas margens;

e) Cumprimento das disposições legais e regulamentares transmitidas e recomendadas pelo Departamento de Transporte Hidroviário (D-TH), desta Secretaria de Estado;

3 - A presente permissão é concedida em caráter provisório, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da publicação da presente Portaria, podendo, entretanto, cessar a qualquer tempo, por simples determinação da SETRAN, não gerando nenhum direito a qualquer título;

4 - Os preços a serem cobrados pela empresa permissionária corresponderão aos valores das tarifas objeto das tabelas em vigor, aprovadas ou a serem aprovadas por esta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 19 de Agosto de 1992.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Secretário

CP92/0059338-0

PORTARIA Nº 216 DE 19 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores SAMUEL DE ARAUJO BELO, OCEANIADDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA e MANOEL MARTINS DIAS, Engenheiros Civis do Quadro do Pessoal desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE MEDIÇÃO de construção de 01 (um) trapiche de concreto armado na vila de Condeixa no município de Salvaterra, serviços esses a cargo da firma S.A.C - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES GERAIS Ltda, objeto da carta convite nº 203/92, conforme trata o processo interno nº 2670/92.

II - FICA designado o Engenheiro OCEANIADDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA para atuar como fiscal dos serviços objeto da carta convite nº-203/92.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 19 de Agosto de 1992.

a) Ilegível

p/ Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Secretário CP92/0059330-5

(Fat. nº 10.011378, Reg. nº 10.011378, Dia: 21/08/92)

Deputado Público "Arthur Vienna"

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 081/92 Belém, 06 de Julho de 1992
O Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro - DAF da ASIPAG, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas;
RESOLVE:
- Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), a servidora MARIA STELA PEREIRA CORDOVI, Carteira de Identidade nº 1.211.628-SSP/PA, para atender despesas de pronto pagamento no elemento de despesas 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, junto ao Programa Balcão de Fermentamentos.
- O prazo de utilização do Suprimento de Fundos, será de 30 (TRINTA) dias a contar da data do recebimento.
- O prazo para encaminhamento da Prestação de Contas é de 10 (DEZ) dias, após o período de aplicação; sujeitando-se à tomada de contas, senão o fizer no prazo determinado.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
RENATO CESAR NAVARRO DE SOUSA
Chefe do DAF

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 082/92. Designa as funcionárias JUCILENA MARIA CORREA BITTENCOURT, LINDANOR CELINA BRITO DO ROSÁRIO e IRACY BATALLA LO BÃO, para, sob a presidência da primeira, realizarem a CARTA-CONVITE nº 029/92.

PORTARIA Nº 083/92: Designa os funcionários JOSÉ FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, ROBERTO BO TELHO AZEVEDO e JOÃO FÁBIO MADORRA FRANCO, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a CARTA-CONVITE nº 030/92.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
RENATO CESAR NAVARRO DE SOUSA
Diretor Administrativo e Financeiro

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente EDITAL, fica JOSÉ FERREIRA PINHEIRO, na qualidade de litisconsorte, intimado a comparecer nesta MM. Junta, a fim de apresentar sua defesa nos autos do Processo nº 24-JCJ-389/92, no dia 30.09.92, às 15:05 horas, em que se reclama o pagamento de honorários de honorários de outorga, fica V. Sª. cientificado que sua ausência na data e hora acima mencionada, implicará o julgamento da ação a sua REVELIA. Ficaulta-se V. Sª. a se fazer representar por um preposto ou gerente, devidamente habilitado, podendo arrolar no máximo três (03) testemunhas bem como juntar documentos pertinentes ao feito, em ordem cronológica.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos Treze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu, J. Araújo - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, em exercício, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
2ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.24.807)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica os reclamados, RENATO SEGATO DA SILVA E DIÓGENES MIRANDA, citados a pagarem no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ou garantir a execução nos autos do Processo nº 24-JCJ-0458/91, em que se reclama o pagamento de honorários de outorga, conforme abaixo discriminado:

RESUMO
PRINCIPAL.....CR\$ 6.703.404,36
CUSTAS.....CR\$ 134.706,12
TOTAL.....CR\$ 6.838.110,48

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu, lavrei o presente e eu, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 2ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.24.809)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o saber que será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, de bem penhorado nos autos do Processo nº 24-JCJ-062/91, em que são partes, TELISTOCLES PEREIRA CANE LA FILHO, reclamante e AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA. reclamada, bem este constituído de:

1 (UM) TERMINAL TELEFONICO PREFIXO 244-05 48. AVALIADO EM CR\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer na sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no dia 14.09.92 às 14:00 "horas, ficando desde logo ciente de que deverá depositar 20% do valor da arrematação como sinal, no ato. Para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado na sede da Junta no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu, lavrei o presente e eu, subscrevi.

RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA
Diretor de Secretaria

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA
2ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.24.810)

EDITAL DE PRAÇA -PRAZO 20 DIAS-

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que no vindouro dia 18 (DEZOITO) de SETEMBRO de 1992, às 15:00 (QUINZE) horas, na Secretaria da 4ª Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à hasta pública, para leilão, a quem oferecer maior lance sobre a avaliação do Sr. Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 44-JCJ-558/91, ajuizada por MAZARENO DO SOCORRO CAVALCANTE RODRIGUES contra GRÁFICA DELTA, que é o seguinte:

- 01 (UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA "SPRINGER" ADMIRAL, 7.000 BTUS, SÉRIE 62M8988 23, NO ESTADO, AVALIADO EM CR\$-1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS).

- 01 (UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA "GENERAL ELETRIC", 18.000 BTUS, SÉRIE KR34388 7, NO ESTADO, AVALIADO EM CR\$-2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que terá de garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

CUMPA-SE, NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de AGOSTO de 1992. Eu, ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, datilografei. E eu, RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.24.765)

EDITAL DE PRAÇA -PRAZO 20 DIAS-

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém; FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que no

Diário Oficial do Estado do Pará

vindouro dia 17 (DEZESSETE) de SETEMBRO de 1992, às 15:10 (quinze e dez) horas, na Secretaria da 4ª Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à hasta pública, para leilão, a quem oferecer maior lance sobre a avaliação do Sr. Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 44-JCJ-2672/91, ajuizada por RAIMUNDO LÚCIO MARTINS DE LIMA contra RETIFICA BAHIA DE MOTORES LTDA, que é o seguinte:

- 01 (UM) MOTOR DIESEL, MARCA PERKINS, Nº MERO 357-BE2983, COR AZUL, SEIS CILINDROS COM 8,0 KVA, PARA CAMINHÕES DE 3500 Kg, RECONDICIONADO, NO ESTADO, AVALIADO EM CR\$-10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que terá de garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

CUMPA-SE, NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de AGOSTO de 1992. Eu, ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, datilografei. E eu, RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.24.766)

EDITAL DE PRAÇA -PRAZO 20 DIAS-

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que no vindouro dia 17 (DEZESSETE) de SETEMBRO de 1992, às 15:00 (quinze) horas, na Secretaria da 4ª Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à hasta pública, para leilão, a quem oferecer maior lance sobre a avaliação do Sr. Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 44-JCJ-CPE-939/92, ajuizada por VALDENI REZENDE DA SILVA contra LOCADORA BELAUTO LTDA, que é o seguinte:

- 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO VW, MARCA "VOYAGE", MODELO 1988, ANO DE FABRICAÇÃO 1988, PLACA "BZ-4415" COR VERMELHA, CHASSIS Nº BWZZZ30ZJT059860 NO ESTADO, AVALIADO EM CR\$-8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que terá de garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

CUMPA-SE, NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de AGOSTO de 1992. Eu, ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, datilografei. E eu, RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.24.767)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho Presidente da OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM;

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA ARI5 LUMINOSOS NEON, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo Nº 84-JCJ/438/90, em que o reclamante JORGE CORDEIRO DE FREITAS, para ciência da liberação dos bens e da extinção da execução nos autos sua citação.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de AGOSTO de 1992. Eu, ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, datilografei. E eu, RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A JUÍZA:

ANTONIA CAMPOS SERRA
JUÍZA DO TRABALHO

(G.Reg.24.805)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0489

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.288

BELEM - SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 801 de 17.08.92 - **REVOGAR OS EFEITOS**, a partir de 09.06.92, da Portaria nº 311 de 20.04.92 publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.206 de 27.04.92, de TIBIRIÇA SANTA BRÍGIDA DA CUNHA, Agente Tributário. CP92/0047047-5

PORT. Nº 814 de 18.08.92 - I - **REMOVER**, da 9ª para a 16ª Região Fiscal, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO, Fiscal de Tributos Estaduais.

II- **DESIGNAR** para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização - 16ª R.F., símbolo FG-3, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0047151-0

PORT. Nº 817 de 18.08.92 - **DESIGNAR**, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO, Fiscal de Tributos Estaduais, para substituir a Delegada Regional da Fazenda Estadual da 16ª R.F., nas suas faltas e impedimentos. CP92/0047160-9

PORT. Nº 819 de 19.08.92 - **DESIGNAR**, para integrar no Grupo de Estudos Econômicos e Tributários (GET), criado pela Portaria nº 1185 de 26.09.91, os funcionários abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Fazenda. CARLOS ALBERTO EVANGELISTA DA CRUZ - Fiscal de Tributos Estaduais.

DJALMA TADEU CORRÊA PANTOJA - Fiscal de Tributos Estaduais.

LUIZ FERNANDO AMARAL BOTELHO - Fiscal de Tributos Estaduais.

REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS - Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0047168-4

PORT. Nº 823 de 19.08.92 - I - **REMOVER**, da 1ª para a 16ª Região Fiscal, ALDINA BRITO SALES, Agente Tributário.

II- **DESIGNAR**, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação e Apoio da Divisão Regional de Fiscalização - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, ALDINA BRITO SALES, Agente Tributário. CP92/0047030-0

PORT. Nº 824 de 19.08.92 - I - **REMOVER**, do Órgão Central/Gabinete do Secretário para a 16ª Região Fiscal, JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA, Agente Tributário.

II- **DESIGNAR**, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA, Agente Tributário. CP92/0047176-5

PORT. Nº 825 de 19.08.92 - I - **REMOVER**, da 2ª para a 16ª Região Fiscal, LUZIA ELIANA CABRAL DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização.

II- **DESIGNAR**, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle e Arrecadação e do Crédito Tributário da Divisão Regional de Arrecadação - 16ª R.F., símbolo FG-2, LUZIA ELIANA CABRAL DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0047184-6

PORT. Nº 826 de 19.08.92 - I - **DISPENSAR**, da função de Chefe da Seção de Orientação da Divisão Regional de Fiscalização/15ª Região Fiscal, símbolo FG-2, WALDETE SERRA CRUZ, Agente Tributário.

II- **REMOVER**, da 15ª para a 16ª Região Fiscal, WALDETE SERRA CRUZ, Agente Tributário.

III- **DESIGNAR**, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais/16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, WALDETE SERRA CRUZ, Agente Tributário. CP92/0047192-7

PORT. Nº 829 de 19.08.92 - I - **DISPENSAR**, a pedido, a partir de 29.08.92, da função de Chefe do Serviço Regional de Administração - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-2, OLINDA DE ALMEIDA COUTINHO, Agente Tributário.

II- **MANDAR SERVIR**, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 16ª Região Fiscal, OLINDA DE ALMEIDA COUTINHO, Agente Tributário, até a posterior deliberação. CP92/0047183-8

PORT. Nº 830 de 19.08.92 - **DISPENSAR** da função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, ERENITA LIRA MORAES, Auxiliar Técnico. CP92/0047175-7

PORT. Nº 831 de 19.08.92 - I - **REMOVER**, da 14ª para a 16ª Região Fiscal, FRANCISCO NARCÉLIO NEVES DE ARAUJO, Auxiliar Técnico.

II- **DESIGNAR** para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, FRANCISCO NARCÉLIO NEVES DE ARAUJO, Auxiliar Técnico. CP92/0047167-6

PORT. Nº 832 de 19.08.92 - **DESIGNAR** para exercer a função de Chefe da Seção de Viaturas da 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, RAIMUNDO NONATO MERCEDES, Motorista.

PORT. Nº 833 de 19.08.92 - I - **REMOVER**, do Órgão Central/Gabinete do Secretário para a 16ª Região Fiscal, TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais.

II- **DESIGNAR**, para exercer a função de Chefe da Assistência Técnica da 16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0047190-0

PORT. Nº 834 de 19.08.92 - **DESIGNAR** para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, JOÃO BOSCO DE MELO NETO, Agente Tributário.

PORT. Nº 835 de 19.08.92 - I - **REMOVER**, da 9ª para a 16ª Região Fiscal, CASSIANO JOSE RODRIGUES ALVES, Agente Tributário.

II- **DESIGNAR** para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Litoral - 16ª R.F., símbolo FG-2, CASSIANO JOSE RODRIGUES ALVES, Agente Tributário. CP92/0047166-8

PORT. Nº 836 de 19.08.92 - I - **DISPENSAR** da função de Chefe da Assistência Técnica da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-3, RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

II- **REMOVER**, da 9ª para a 16ª Região Fiscal, RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

III- **DESIGNAR** para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual da Pratinha - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0047174-9

PORT. Nº 837 de 19.08.92 - I - **REMOVER** da 1ª para a 16ª Região Fiscal, MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS, Agente Tributário.

II- **DESIGNAR** para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Mosqueiro - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS, Agente Tributário. CP92/0047173-0

PORT. Nº 838 de 19.08.92 - **TORNAR SEM EFEITO** o item II da Portaria nº 753 de 06.08.92, na qual designou para exercer a função de Chefe da Seção de Cobrança de Crédito Tributário da Divisão Regional de Arrecadação da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar Técnico. CP92/0047182-0

PORT. Nº 839 de 19.08.92 - **TORNAR SEM EFEITO**, o item II da Portaria nº 773 de 06.08.92, na qual designou para responder nas faltas e impedimentos do titular do Posto da Fazenda Estadual do Centro - 1ª Região Fiscal, COLENIER DE MORAIS BRASILIENSE RIOS, Auxiliar Técnico.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0047165-0

D R F E - 16ª R FISCAL

PORTARIA Nº 024 de 17 de Agosto de 1992

A DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 68 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77. Considerando a necessidade de uma sistemática a ser desenvolvida por esta Regional.

R E S O L V E:

I- Delinear as atribuições do Fiscal de Tributos Estaduais a serem desenvolvidas na Divisão Regional de Fiscalização como a seguir discriminadas: ATRIBUIÇÕES DOS FISCALIS DE TRIBUTOS DA 16ª R FISCAL

I- ATRIBUIÇÕES POR GRUPO DE TRABALHO:
1 - GRUPO DE PLANTÃO FISCAL
1.1- ATRIBUIÇÕES
a) Atendimento aos Contribuintes desta Regional quanto a esclarecimentos regerente a Legislação do ICMS;
b) analisar e carimbar a documentação com destino às Zonas Francas de Manaus e Macapá.

2 - GRUPO DE TRIBUTAÇÃO

2.1 - ATRIBUIÇÕES

a) Analisar e dar parecer nos processos de consulta à Legislação do ICMS;

3- GRUPO DE EXTERNA

3.1 - ATRIBUIÇÕES:

a) Verificação "IN LOCO" de processos de Inscrição Estadual;
b) Verificação "IN LOCO" de processos de denúncias formalizadas e informal;
c) Análise da documentação e parecer nos processos de baixa;
d) Análise e parecer em processo de autorização para utilizar máquina registradora;

e) Análise e parecer em processos referentes a: extravio de notas fiscais, estorno de crédito, etc.

II- ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DA 16ª REGIÃO FISCAL

a) Fiscalização de firmas em caráter de Profundidade, através de programação homologada pela Delegada Regional;

b) execução de Projeto de Entradas e Mercadorias;

c) análise e autuação dos processos de comunicação de estorno de débito das exportações dos Semi-Elaborados;

d) fiscalização volante e plantão em Postos Fiscais (quando convocados pela Delegada Regional);

e) colaboração (com Instrutor), quando convocados pela Delegada Regional, nos cursos de reciclagem a ser executado pelo Núcleo de Treinamento;

OBSERVAÇÕES:

a) O Grupo de Tributação será composto por Oito (8) Fiscais de tributos Estaduais com rodízio a cada um mês de atividade, com horário diário de trabalho de 8:00 à 13:30 hora;

b) O Grupo de Plantão Fiscal obedecerá a escala de trabalho elaborada pela Divisão Regional de Fiscalização da 16ª Região Fiscal, com horário diário de 8:00 às 13:30 horas;

c) A convocação dos Fiscais de Tributos para dar Plantão em Postos Fiscais, também obedecerá a escala elaborada pela D R F a pedido da Delegada Regional;

d) A convocação para participar de volantes não tem hora nem dias determinados, pois depende de decisão da Srª Delegada Regional.

O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 9º E 11 DO DECRETO Nº 5945 de 19.01.89.

MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA
Delegada Regional

CP92/0047189-7

A P O S T I L A

FICA RETIFICADO NAS PORTARIAS NºS 742 E 743 DE 06.08.92, PUBLICADAS NO DOE Nº 27.279 DE 10.08.92, A DATA DA VIGÊNCIA PARA 29.09.92.

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, que entre si Fazem, de um lado, como Locatária a Secretaria de Estado da Fazenda e, de outro lado, como Locador (A) Nelson Freitas Machado Objeto: Locação de Imóvel situado na Trav. dos Martires, Nº 26 (Altos) - Bairro Centro, na cidade de Santarém-Pa. Vigência: 16.08.92 a 31.12.92. Valor Global: Cr\$ 5.281.211,64 (Cinco Milhões, Duzentos e Oitenta e Um mil, Duzentos e Onze Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos); Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063. Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário. Outros Serviços e Encargos: 3132.

Nota de Empenho Nº 202473 de 14.08.92
Secretaria de Estado da Fazenda
Nelson Freitas Machado

CP92/0047181-1

(Fat. nº 10.011390, Reg. nº 10.011390, Dia: 21/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

LOTAR

Port. 1338/10.08.92 Lotar a partir de 03.08.92, a servidora ELIANA MARIA REIS E SILVA, Psicóloga, na Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente, com 30 h. semanais. CP92/0047197-8

Port. 1374/14.08.92 Lotar a partir de 01.09.92, o servidor OSWALDO FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR, Motorista, GEP-TP-1.101.1, na Divisão de Serviços Gerais/DAS, com 40 h. semanais. CP92/0047046-7

TRANSFERIR

Port. 1371/14.08.92 Transferir, a partir de 15.08.92, IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO, Agente Administrativo, da Divisão de Direitos e Vantagens, para o Gabinete, com 40 h. semanais. CP92/0047039-4

Port. 1363/14.08.92 Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 15.08.92, MARIA DO SOCORRO BARROSO JERONIMO, Assistente Social, da UBS. II/ Porto de Moz, para a UBS. II/Marambaia, com 40 h. semanais

CP92/0047031-9

Port. 1359/17.08.92 Transferir por necessidade de serviços, a partir de 31.08.92, EDUARDO JOSÉ LACER DA DE MATOS, Odontólogo, da UBS.III/Almerim, para o 10º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais.

CP92/0047038-6

Port. 1381/17.08.92 Transferir a pedido a partir de 28.08.92, MANOEL CLETO DOS SANTOS SILVA, Agente de Portaria, da UBS.II/Sacramento, para a UBS.IV/Curuçá, com 40 h. semanais.

CP92/0047022-0

Port. 1360/17.08.92 Transferir a pedido a partir de 17.08.92, JACINTO FERREIRA REIS, Motorista, da Unidade de Referência Psiquiátrica Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência, para o Departamento de Administração de Serviços, com 40 h. semanais

CP92/0047014-9

Port. 1361/17.08.92 Transferir a pedido a partir de 17.08.92 FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUZA, Motorista, do Departamento de Administração de Serviços para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais.

CP92/0047023-8

DESIGNAR

Port. 1377/17.08.92 Designar GERCI GUIMARÃES RAMOS, Datilógrafo, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa/8º CRS, no período de 22. a 25.06.92, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Direção do 8º CRS.

CP92/0047015-7

Port. 1376/17.08.92 Designar LUIS AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA, Administrador, para responder pela Direção DAS-4, do 8º Centro Regional de Saúde, no período de 22. a 25.06.92 em substituição ao titular que se encontra participando de supervisão na UBS. II/ Melgaço.

CP92/0060423-4

DESIGNAR

Port. 1378/17.08.92 Designar ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE, no período de 06. a 10.08.92, em substituição ao titular que se encontra participando do Curso de Capacitação em Hanseníase, na Cidade de Cametá.

CP92/0060431-5

Port. 1277/31.07.92 Designar LUIZ FROILAN SOUZA PEREIRA, Odontólogo, para responder pela Direção DAS-4, do 11º Centro Regional de saúde, no período de 21.07. a 19.08.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP92/0060439-0

Port. 1342/11.08.92 Designar JOÃO DA MATA PACHECO, Odontólogo, para responder pela Direção DAS-5, da Diretoria Operacional, no período de 09. a 17.08.92 em substituição ao titular que se encontra participando da Conferência Nacional de Saúde, realizada em Brasília-DF.

CP92/0060424-2

Port. 1341/11.08.92 Designar JOÃO DA MATA PACHECO, Odontólogo, para responder pela Direção DAS-5, da Diretoria Operacional, no período de 04. a 08.08.92 em substituição ao titular que se encontra viajando a serviço, para o Município de Portel.

CP92/0060432-3

Port. 1372/14.08.92 Designar ROSANGELA DO SOCORRO PINHEIRO DOS SANTOS, Agente Administrativo, para responder pela Chefia FG-4, da Seção de Reembolso de Despesas/DCASS/DO, no período de 13.07. a 31.07.92, em substituição ao titular que se encontra viajando a serviço.

CP92/0060440-4

Port. 1373/14.08.92 Designar ROSANGELA DO SOCORRO PINHEIRO DOS SANTOS, Agente Administrativo, para responder pela Chefia FG-4, da Seção de Reembolso de Despesas/DCASS/DO, no período de 13. a 22.08.92, em substituição ao titular que se encontra viajando a serviço.

CP92/0060448-0

AUTORIZAR

Port. 1335/11.08.92 Autorizar o afastamento da servidora CARMEM LÚCIA PINHEIRO DA SILVA, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Santa Luzia, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060416-1

Port. 1334/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO MARIA RIBEIRO RODRIGUES, Técnico de Laboratório, lotado na UBS.II/Augusto Correa, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060408-0

Port. 1320/11.08.92 Autorizar o afastamento da servidora MARIA ERICINA DE SOUZA SANTOS, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Marambaia, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo

CP92/0060400-5

Port. 1327/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ AMÉRICO ALVES SARMENTO, Médico, lotado no Departamento de Administração de Serviços, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060392-0

AUTORIZAR

Port. 1329/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor PAULO LIMA PINHEIRO, Agente Administrativo, lotado na UBS.III/São João de Pirabas, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060384-0

Port. 1330/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor IVANILDO DOS SANTOS VELOSO, Datilógrafo, lotado na Divisão de Material/DAS, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo

CP92/0060376-9

Port. 1340/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO MILTON BRITO LOBÃO, Médico, lotado na UBS.II/Bragança, no período de 02.07. a 03.10.92 em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060358-8

Port. 1288/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES, Médico lotado no 7º Centro Regional de Saúde, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060359-9

Port. 1289/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor ADEMAR DA SILVA GOMES, Agente de Saúde, lotado na UBS.IV/São Sebastião da Boa Vista, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060367-0

Port. 1282/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor MANOEL LIMA AZEVEDO, Agente de Saúde, lotado na UBS.IV/Curuçá, período de 02.07 a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060375-0

Port. 1346/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor BERNARDO BRITO AMORIM, Agente de Portaria, lotado na UBS.II/Augusto Correa, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060383-1

Port. 1343/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA, Administrador, lotado no 4º Centro Regional de Saúde, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060391-2

Port. 1231/27.07.92 Autorizar o afastamento da servidora ELIETE DA SILVA BARROS, Auxiliar de Saúde, lotada na UBS.II/Pedreira, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060399-8

Port. 1250/31.07.92 Autorizar o afastamento da servidora ANTONIA FARIAS DE SOUZA SANTOS, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Baião, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060407-2

Port. 1303/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ DE NAZARÉ CHIAPPETTA, Médico, lotado na UBS.II/Jurunas, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060264-9

Port. 1324/11.08.92 Autorizar o afastamento da servidora JOANA MONTEIRO NEVES, Agente de Saúde, lotada na UBS.IV/Curuçá, no período de 02.07. a 03.10.92 em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060272-0

Port. 1281/31.07.92 Autorizar o afastamento da servidora MARIA DA CRUZ DIAS, Agente de Saúde, lotada na UBS.IV/Curuçá, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060280-0

Port. 1244/27.07.92 Autorizar o afastamento da servidora MARIA NELMA LOUREIRO DA SILVA, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Cidade Nova IV, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060288-6

Port. 1240/27.07.92 Autorizar o afastamento do servidor WENCESLAU GEMAUQUE RUI SECO, Agente de Portaria lotado na UBS.II/Colares, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060296-7

Port. 1238/27.07.92 Autorizar o afastamento do servidor MARINALDO MENDONÇA FAVACHO, Agente Administrativo, lotado na UBS.II/Colares, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo

CP92/0060304-1

Port. 1239/27.07.92 Autorizar o afastamento do servidor CARLOS JORGE TRINDADE AOOD, Agente de Portaria lotado na UBS.II/Colares, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060312-2

Port. 1296/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor PAULO SERGIO DA PAIXÃO SILVA, Agente de portaria, lotado na UBS.I/Monte Alegre Mau/Marapanim, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060320-3

Port. 1297/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor CARLOS OTAVIO NETO MENDES, Agente de Saúde, lotado na UBS.IV/Curuçá, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo,

Port. 1251/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor MANOEL RAIMUNDO PEREIRA, Técnico de Laboratório, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060328-9

Port. 1347/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO VALENTE FERREIRA, Agente de Portaria, lotado na UBS.IV/Mocajuba, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060336-0

Port. 1348/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor VALDEMIR ALVES RODRIGUES, Datilógrafo, lotado na UBS.IV/Marapanim, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060344-0

Port. 1354/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor MANOEL PANTOJA DA COSTA, Agente de Saúde Lotado na UBS.IV/Gurupá, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060352-1

Port. 1295/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ FERREIRA CHUCRE, Agente de Saúde, lotado na UBS.I/Terra Alta, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060360-2

Port. 1294/31.07.92 Autorizar o afastamento da servidora ZENOBIA GOMES DE CAMPOS, Agente de Saúde, lotada na UBS.I/Terra Alta, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060351-3

Port. 1230/27.07.92 Autorizar o afastamento do servidor RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO, médico, lotado na UBS.II/Cidade Nova IV, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060343-2

Port. 1280/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor WILSON MORAIS NUNES, Auxiliar de Saúde, lotado na UBS.I/Areião-13º CRS., no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060335-1

Port. 1279/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor JOÃO SATO, Médico, lotado na UBS.III/São João de Pirabas, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060327-0

Port. 1276/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor VALDIVINO DA LUZ FERNANDES, Agente de Portaria lotado na UBS.I/Boa Vista-4º CRS, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060319-0

Port. 1273/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor MARIO LAERCIO ALEIXO ALVES, Agente de Saúde, lotado na UBS.IV/Vigia, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060311-4

Port. 1274/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor RAIMUNDO CANUTO MONTEIRO DUARTE, Agente de Saúde, lotado na UBS.I/Porto Salvo-2º CRS, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060303-3

Port. 1355/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Médico, lotado na UBS.II/Augusto Correa, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060295-9

Port. 1236/27.07.92 Autorizar o afastamento do servidor EXPEDITO DOS SANTOS GOES FERREIRA, Agente de Portaria, lotado na UBS.IV/Vigia, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060287-8

Port. 1237/27.07.92 Autorizar o afastamento do servidor EDILSON CAVALCANTE DOS SANTOS, Agente de Saúde lotado na UBS.I/Santa Maria do Guarima-2º CRS, no período de 02.07. a 03.10.92 em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060279-7

Port. 1235/27.07.92 Autorizar o afastamento do servidor CLAUDIONOR PALHETA CARDOSO, Agente de Saúde, lotado na UBS.I/Jucarateua-2º CRS, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060271-1

Port. 1234/27.07.92 Autorizar o afastamento do servidor RODOLFO SOARES DA FONSECA SIQUEIRA, Odontólogo lotado na UBS.IV/Vigia, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060263-0

Port. 1233/27.07.92 Autorizar o afastamento do servidor PAULO CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Saúde, lotado na UBS.IV/Vigia, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo

CP92/0060262-2

Port. 1243/27.07.92 Autorizar o afastamento da servidora ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS, Enfermeira, lotada na UBS.II/Marco, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

CP92/0060270-3

DESIGNAR

Port. 1353/11.08.92 Designar, JERONIMA CAMPOS MORAES, Enfermeira, para responder pela Assistência FG-4, da UBS.II/Júlia Seffer, no período de 01. a 30.07.92, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Chefia da Unidade.

CP92/0060278-9

Port. 1352/11.08.92 Designar, HELOISA DOS SANTOS, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS.II/Júlia Seffer, no período de 01. a 30.07.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP92/0060286-0

TORNAR SEM EFEITO

Port. 1350/11.08.92 Tornar sem efeito, a Portaria nº 0396/92, que transferiu HELOISA DOS SANTOS, Enfermeira, da UBS.II/Júlia Seffer, para o 1º Centro Regional de Saúde.

CP92/0060294-0

Port. 1351/11.08.92 Tornar sem efeito, a Portaria nº 0395/92, que cessou a Portaria nº 2039/90, designando a servidora HELOISA DOS SANTOS, Enfermeira, para a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS.II/Júlia Seffer.

CP92/0060302-5

CESSAR

Port. 1349/11.08.92 Cessar, a partir de 06.03.91, os efeitos da Portaria nº 1606/91, que designou HELOISA DOS SANTOS, Enfermeira, para a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico da UBS.IV/Marituba.

CP92/0060310-6

Port. 1266/31.07.92 Cessar, a partir de 31.07.92, os efeitos da Portaria nº 3219/91, que designou ARIS TEU DE LIMA, Odontólogo, para a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS.IV/Chaves.

DISPENSAR

CP92/0060318-1

Port. 1267/31.07.92 O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 13, item (V) e, único da lei nº 5.389/87, combinada com a lei nº 749/24.12.53,

CP92/0060326-2

R E S O L V E :
DISPENSAR, a partir de 01.08.92, **ARISTEU DE LIMA**, Odontólogo, lotado na UBS.IV/Chaves, o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 01.02.91.
Port. 1265/31.07.92 CP92/0060334-3
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 13, item (V) e § único da lei nº 5.389/87, combinada com a lei nº 749/24.12.53, CP92/0060398-0
R E S O L V E :
DISPENSAR, a partir de 02.06.92, **NILSON FRANCISCO CORREA LIMA**, Auxiliar de Saúde, lotado no 1º Centro Regional de Saúde, o qual foi admitido na forma da lei acima referida em 01.03.91.
CP92/0060390-4

CESSAR

Port. 1264/31.07.92 Cessar, a partir de 01.06.92, os efeitos da Portaria nº 1808/91, que mandou servir **NILSON FRANCISCO CORREA LIMA**, Auxiliar de Saúde, lotado no 1º Centro Regional de Saúde, a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto.
CP92/0060382-3

AUTORIZAR

Port. 1337/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor **FERNANDO CASSIANO DA COSTA**, Agente Administrativo, lotado na UBS.II/Santarém Novo, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
CP92/0060374-2

CESSAR

Port. 1336/11.08.92 Cessar, a partir de 01.07.92, os efeitos da Portaria nº 1808/91, que designou **FERNANDO CASSIANO DA COSTA**, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Apoio Administrativo da UBS.II/Santarém Novo.
CP92/0060366-1

Port. 1331/11.08.92 Cessar, a partir de 01.07.92, os efeitos da Portaria nº 3922/91, que designou **HELIO GONÇALVES DOS SANTOS**, Agente de Saúde, para a Função Gratificada de Secretário FG-2, da UBS.IV/Curuçã.
CP92/0060358-0

AUTORIZAR

Port. 1332/11.08.92 Autorizar o afastamento do servidor **HELIO GONÇALVES DOS SANTOS**, Agente de Saúde, lotado na UBS.IV/Curuçã, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
CP92/0060350-5

Port. 1291/31.07.92 Autorizar o afastamento da servidora **DINAIR DOS REIS DA SILVA PAMPLONA**, Agente de Saúde, lotada na UBS.IV/Santa Cruz do Arari, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
CP92/0060342-4

CESSAR

Port. 1290/31.07.92 Cessar, a partir de 01.07.92, os efeitos da Portaria nº 0979/92, que designou **DINAIR DOS REIS DA SILVA PAMPLONA**, Agente de Saúde, para a Função Gratificada de Secretária FG-2, da UBS.IV/Santa Cruz do Arari.
CP92/0060374-4

Port. 1285/31.07.92 Cessar, a partir de 01.07.92, os efeitos da Portaria nº 2405/91, que designou **ALCIMAR FERREIRA DA COSTA**, Agente de Saúde, para a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Apoio Administrativo da UBS.III/Inhangapi.
CP92/0060314-6

AUTORIZAR

Port. 1286/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor **ALCIMAR FERREIRA DA COSTA**, Agente de Saúde, lotado na UBS.III/Inhangapi, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
CP92/0060308-4

AUTORIZAR

Port. 1229/27.07.92 Autorizar o afastamento do servidor **MATANIEL BARBOSA DA SILVA**, Agente de Saúde, lotado na UBS.I/Umarizal-13º CRS, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
CP92/0060300-9

Port. 1228/27.07.92 Autorizar o afastamento do servidor **BENEDITO DA SILVA SANTIAGO**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Bragança, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
CP92/0060292-4

Port. 1227/27.07.92 Autorizar o afastamento da servidora **MARIA IZABEL AZEVEDO CHAVES**, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Sacramento, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
CP92/0060284-3

Port. 1224/27.07.92 Autorizar o afastamento do servidor **GILVANDRO DA SILVA DRAGO**, Médico, lotado na UBS.IV/Mãe do Rio, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
CP92/0060276-2

TORNAR SEM EFEITO

Port. 1287/31.07.92 Tornar sem efeito, a Portaria nº 0963/90, que regularizou a situação funcional do servidor **EZEQUIEL DOS SANTOS GONÇALVES**, Agente de Saúde, transferindo-o do Centro de Saúde da Batista Campos, para a Divisão de Informação e Comunicação/DAS, com 30 h. semanais.
CP92/0060268-1

DISPENSAR

Port. 1339/10.08.92
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 13, item (V) e § único da lei nº 5.389/87, combinada com a lei nº 749/24.12.53,
R E S O L V E :
DISPENSAR a partir de 01.04.91, **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA SOARES**, Odontóloga, lotada na UBS.IV/Muaná, a qual foi admitida na forma da lei acima referida em 01.03.91.
CP92/0060323-8

Port. 1293/31.07.92
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de

suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 13, item (V) e § único da lei nº 5.389/87, combinada com a lei nº 749/24.12.53,
R E S O L V E :
DISPENSAR a partir de 02.05.92, **SONIA MARIA BARBOSA BOTELHO**, Agente de Artes Práticas, lotada no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, a qual foi admitida na forma da lei acima referida em 02.07.90.
CP92/0060298-3

PRORROGAR

Port. 1321/14.08.92 Prorrogar, a permanência do servidor, **SERGIO RICARDO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, Agente Administrativo, no Curso de Especialização em Políticas Sociais e Movimentos Sociais, realizado na Universidade Federal do Pará, com ônus para a SESPÁ no período de 01.08. a 30.09.92.
CP92/0060290-8

REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : CRISTIANE SANTOS BARROS
LOTAÇÃO : UBS.IV/Liberdade
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.06. a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.232/03.06.92
CP92/0060282-7

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito do Diário Oficial 27.232/03.06.92 a publicação do Extrato de Contrato Administrativo abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : GILDA DE JESUS NEGRÃO COSTA
LOTAÇÃO : UBS.II/Abaetetuba
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.06. a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71
CP92/0060274-6

REPUBLICAÇÃO

Port. 1292/31.07.92 Transferir, a partir de 02.07.92, **GUSTAVO AFFONSO BOUÇÃO VIANA**, Engenheiro, do Gabinete para a Divisão de Acompanhamento de Obras/DAS, com 30 h. semanais.
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.283/14.08.92

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0060266-5

CESSAR

Port. 1301/31.07.92 Cessar, a partir de 02.08.92, os efeitos da Portaria nº 0188/92, que designou **MIGUEL SARMENTO FILHO**, Médico, para a Função Gratificada de Chefe DAS-2, da UBS.IV/Anajás.
CP92/0060267-3

Port. 1284/31.07.92 Cessar, a partir de 02.08.92, os efeitos da Portaria nº 2710/90, que designou **ARIETE DE FÁTIMA BARROS BRAGA**, Agente Administrativo, para Secretária FG-3, do 13º Centro Regional de Saúde.
CP92/0060275-4

Port. 1262/31.07.92 Cessar, a partir de 03.08.92, os efeitos da Portaria nº 1819/91, que designou **SABINO NASCIMENTO SILVA**, Agente de Saúde, para a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico da UBS.IV/Anajás.
CP92/0060283-5

Port. 1253/31.07.92 Cessar, a partir de 01.07.92, os efeitos da Portaria nº 1875/91, que designou **CANCIO MAIA CIDADE**, Agente de Saúde, para a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da UBS.IV/Acará.
CP92/0060291-6

AUTORIZAR

Port. 1252/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor **EDILSON DE SOUZA CASTRO**, Agente de Saneamento, lotado na UBS.IV/Acará, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
CP92/0060299-1

Port. 1254/31.07.92 Autorizar o afastamento do servidor **CANCIO MAIA CIDADE**, Agente de Saúde, lotado na UBS.IV/Acará, no período de 02.07. a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.
CP92/0060307-6

MANDAR SERVIR

Port. 0772/18.05.92 Mandar Servir, a partir de 13.07.86, para fins de regularização funcional, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, **EDSON SOUZA FILHO**, Médico, lotado no Gabinete, com ônus para a SESPÁ e 30 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 20 de Agosto de 1992. In

Prossangela Rocha Pires
Prossangela Rocha Pires
Diretora da DCCS/DRH

CP92/0060315-7

(Fat. nº 10.011395, Reg. nº 10.011395, Dia: 21/08/92)

PORTARIA Nº 123 DE 28 DE AGOSTO DE 1992.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **RAIMUNDO GUEDES VALENTIM**, médico, matrícula 0086959/11, **FAUZE DA ROCHA SA-**

LIM, odontólogo, matrícula 0076163/17 e **RUI GOMES KAH WAGE**, médico, matrícula 0077796/11, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar denúncia apresentada através do Ofício 41/92 da Divisão da Unidade Básica de Saúde da Cidade Nova IV, em tudo obedecendo o Artigo 194 e seguinte da Lei 749/53 (EPPCE).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28 de Julho de 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0060322-0

PORTARIA Nº 136 DE 19 DE AGOSTO DE 1992

O Secretário de Estado de Saúde Pública, à vista do constante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 132, de 07.08.92.

R E S O L V E :

Nos termos do art. 197, da Lei 749/53, **SUSPENDER** preventivamente por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de agosto de 1992, o Sr. **JOSE ANTONIO RAMOS PENA**, acusado no referido processo, face as seguintes justificativas:

A permanência do acusado em plena atividade funcional pode resultar em prejuízo da instrução do processo, ou ainda, em outros casos, favorecer a repetição dos fatos em averiguação.

A medida adotada foi proposta pela Presidente da Comissão processante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de agosto de 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0060314-9

(Fat. nº 10.011410, Reg. nº 10.011410, Dia: 21/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especiais de Licitações, comunicam aos interessados, o resultado dos procedimentos licitatórios, tomando como fator PREÇO, PRAZO.

CONVITE	FIRMA	ITEM
256/92	TELUS LTDA.	01
" "	ECB.	02,03, 05 e 06.
" "	PAINEL	04 e 07.
263/92	V.W- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.	único.

CONCORRÊNCIA	FIRMA	ITEM
002/92	SISTEMA TICKET RESTAURANTE.	único.

Belém, 20 de agosto de 1992.

as Comissões.

CP92/0060306-8

(Fat. nº 10.011409, Reg. nº 10.011409, Dia: 21/08/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

10051 de 13.08.92- Autorizar **Ruth Borges de Farias**, professor, lotada na EE. Lucy C.de Araujo, a disposição, a participar do Curso de Habilitação em Inglês, no Campus Universitário do Baixo Tocantins, no período de 08.07.92 a 07.08.92.
CP92/0060321-1

10078 de 13.08.92-Designar **Nazare de Fátima Cruz da Silva**, prof., lotada na EE. João Alves de Andrade, para exercer até ulterior deliberação a função de Secretária FG-3, na EE. João Alves de Andrade.
CP92/0060313-0

10033 de 13.08.92-Conceder 45 dias de férias a **Celso Joyino Coelho da Silva**, prof., lotado a disposição, no período de 01.08.92 a 14.09.92.
CP92/0060305-0

10034 de 13.08.92- Conceder 45 dias de férias a **Maria Rita Rodrigues Jordão**, Esc.Dat.III, na CE. de Educação, no período de 01.10.92 a 30.10.92.
CP92/0060297-5

10030 de 13.08.92-Aprovar as férias dos servidores, lotados na Div. de Treinamento e Avaliação, nos períodos de 01.08.92 a 30.08.92.
Jose Barbosa da Silva - Serv. de A.Práticas.
CP92/0060289-4

10029 de 13.08.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na Dir. de Ensino nos períodos de 01.10.92 a 30.10.92 de 15.12.92 a 13.01.93 e de 01.11.92 a 30.11.92

Erna Maria da Conceição Figueiredi - Ag.Adm.

Oswaldo Souza dos Santos - Ag. de Port.
Maria do Rosario Gonçalves Costa - Esc.Dat. III
CP92/0060281-9

10028 de 13.08.92- Aprovar as férias aos servidores, lotados na Div. de Adm. no período de 01.09.92 a 30.09.92.

Maria Izabel Soares de Oliveira - Serv.
Inácia Figueiredo Assunção - Ag. de Port.
Celia Pereira de Souza - Esc. Dat.
CP92/0060273-8

10032- de 13.08.92- Aprovar as férias aos servidores, lotados na Dep. de Educ. Especial, nos períodos de 01.10 a 30.10.92 e 01.10.92 a 14.11.92

Raimundo Paz de Miranda-Ag. de Port.
Hilaria dos Santos Marques - Ag.Adm.
Rosana Maria Ribeiro de Carvalho -Prof.
Maria de Fatima Martins Vidigal - Assist.Social
Fernando Paulo Rodrigues Cecim- Odontólogo
Maria Ruth Ferreira de Souza- Assist. Social
CP92/0060265-7

10045 de 13.08.92- Aprovar as férias aos servidores, lotados na EE. Jarbas P.Sousa, no período de 01.10.92 a 30.10.92.

Claudio Monteiro dos Santos - Vigia
Maria Nilza Moreira - Ag. de Port.
Oswaldino Silva - Ag. de Port.
CP92/0060329-7

10115 de 13.08.92- Determinar que Antonia Conceição do E.Santo, prof. na EE. T.Araujo, goze a L.Esp. concedida através da Port. 1054/88 de 22.08.88, ref. ao quinq. de 01.03.73 a 02.10.78 e 03.10.78 a 02.10.83, no período de 17.08.92 a 14.11.92.

CP92/0060330-0

10041 de 13.08.92-Aprovar as férias aos servidores, lotados na EE. Mal.C.de Farias, no período de 01.07.92 a 30.07.92.

Maria Mirth Figueiredo Pinto - Serv.
Maria de Nazare de Magalhães Pinto - Ag. de Port.
CP92/0060331-9

10042 de 13.08.92-Conceder 30 dias de férias a Maria de Fatima Costa Cavalcante, serv.na na EE. Mal.C. de Farias, no período de 01.07.92 a 30.07.92.

CP92/0060332-7

9951 de 05.08.92- Conceder 90 dias de L.Esp. a Raimunda Paz de Miranda, Ag. de Port. na Dep. de Educ. Especial, no período de 01.09.92 a 29.11.92, ref. ao quinq. de 26.03.87 a 25.03.92.

CP92/0060340-8

10005 de 07.08.92-Conceder 120 dias de L.Rep. a Rosalba Maria Sarmiento Krischer, prof. na Div. de Tec.Pedagogica, no período de 26.06.92 a 23.10.92.

CP92/0060339-4

10015 de 10.08.92-Aprovar as férias aos servidores, lotados na Dep. de Ens. de 1º Grau, no período de 01.09.92 a 30.09.92 de 01.09.92 a 15.10.92.

Walnete Souza Lelis - Serv.
Carlos Antonio Farias Sales- Prof.
Fátima de Nazare Barros- Ad. Esc. EE-2
CP92/0060338-6

10009 de 07.08.92-Conceder 45 dias de férias a Maria de Fatima Pinheiro Serrao, prof., na Centro de Ens.Supletivo, no período de 01.07.92 a 14.08.92.

CP92/0060337-8

9953 de 05.08.92-Conceder 30 dias de férias a Anezia Lima Pastor, Ag. Adm. lotada na Div. de Cadastro, no período de 03.08.92 a 01.09.92.

CP92/0060345-9

10003 de 07.08.92-Conceder 45 dias de férias a Adelcon Bezerra de Medeiros, prof., lotado no DAFE Aprimoramento Profissional, no período de 01.09.92 a 15.10.92.

CP92/0060346-7

10008 de 07.08.92- Conceder 30 dias de férias a Marilda Conceição Azevedo, Ag. de Port. na no Departamento Educacional de At.Físicas, no período de 01.07.92 a 30.07.92.

CP92/0060347-5

10035 de 13.08.92- Aprovar as férias aos servidores, lotados no C.E. de Educação, no período de 01.10.92 a 30.10.92.

Benedita do Socorro M. e Silva -
Jucelino Gonzaga Almeida - Vigia
CP92/0060348-3

10031 de 13.08.92-Aprovar as férias aos servidores, lotados na Dep. de Edo. Especial, nos períodos de 01.12.92 a 30.12.92 e de 05.10.92 a 03.11.92.

01.11.92 a 30.11.92 de 01.10.92 a 30.10.92 e de 01.11.92 a 15.12.92.

Sandra Maria Fernandes Gomes - Ag.Adm.
Dagmar Fonseca Barros - Ag. de Port.
Janary da Silva Costa - Ag. de Port.
Renilda Marques de Carvalho - Assist. Social
Jose Ferreira Lopes - Dat.
Maria Adelia da Gama Rodrigues - Esc.Dat.III
Waldemar Assis Ribeiro - Enfermeiro
Armando de Moura Brito - Médico
Maria Estela de Lima Biscaro - Prof.
CP92/0060356-4

10025 de 13.08.92- Designar Regina de Nazare Vila Nova da Silva, prof., para exercer a função de Chefe da seção Deficiência Mental, Prob. de Con. e Superdotados no Dees Simb.-FG-4 até ulterior deliberação a partir de 27.04.92.

CP92/0060355-6

10026 de 13.08.92-Designar Rita de Fatima Gouvea Santos, prof., para exercer a até ulterior deliberação a função de Secretaria FG-3 na Fundação Pestalozzi do Pará.

CP92/0060354-8

10048 de 13.08.92 -Conceder 90 dias de L.Esp. a Joaquim Lima da Silva Mattos, prof. na EE. General Gurjao, no período de 01.10.92 a 29.12.92, correspondente ao quinq. de 05.01.84 a 04.01.89.

CP92/0060353-0

10050 de 13.08.92 - Conceder 90 dias de L.Esp. a Tonilda Favacho C.da Trindade, prof. na EE.Inglês de Souza, no período de 01.09.92 a 29.11.92, ref. o quinq. de 09.03.87 a 08.03.92.

CP92/0060364-5

10049 de 13.08.92-Conceder 90 dias de L.Esp. a Paulo Roberto Gemaque de Lima, prof. na EE.M.L. da C.Rego, no período de 01.92 a 29.12.92.

10080 de 13.08.92-Conceder 90 dias de L.Esp. a Maria de Nazare Ramos Rodrigues, Esc.Dat.III, na EE. Lucy C.de Araujo, no período de 21.09.92 a 19.12.92, ref. ao quinq. de 24.04.86 a 23.04.91.

CP92/0060363-7

10047 de 13.08.92-Aprovar as férias aos servidores, lotados na EE. J.Passarinho, no período de 01.11.92 a 30.11.92.

Miguel Carlos de Souza - Esc.Dat. III
Alnice Santos Garcia - Ag.Adm.
CP92/0060377-6

10046 de 13.08.92- Conceder 30 dias de férias a Justina Lima Damasceno, Ag.de Port., na EE. Humberto de Campos, no período de 01.10.92 a 30.10.92.

CP92/0060362-9

10027/92 de 13.8.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Silvio Pereira Ferreira, ag.adm, na Divisão de Controle e estoques, no período de 31.8.92 a 28.11.92, ref. ao quinq. de 2.4.85 a 1.4.90

CP92/0060361-0

10111 de 14.8.92- Conceder 120 dias de L/Rep. a Ednêia da Silva Sena, profo, na EE Brig. Fontenelle no período de 11.6.92 a 8.10.92.

CP92/0060380-7

923-B/92 de 17.8.92- T/S/Efeito a port.124 de 7.4.92, que concedeu 30 dias de férias a Ma Emilia Pa-tello Luczyeski, profo, na EE Barão do Rio Branco, no período de 30.7.92 a 28.8.92.

CP92/0060388-2

901-B/92 de 14.8.92- Retificar na port.7105 de 3.6.92, o período de férias a Cléia Brito Preire, profo, na EE Antonio Teixeira Gueiros, no período de 1.7.92 a 30.7.92 para 1.7.92 a 14.8.92.

CP92/0060396-3

902-B/92 de 14-8-92- Retificar na port.7105 de 3.6.92 o período de férias de 1.7.92 a 14.8.92 para 1.7.92 a 30.7.92, a Ana Lúcia Q. da Silva, ag.port, na EE Antonio Teixeira Gueiros.

CP92/0060404-8

10083 de 14.8.92- Conceder 45 dias de férias a Célia Graciete Botelho, profo, na EE Aldebaro C. M. Klautau, no período de 6.9.92 a 20.10.92.

CP92/0060371-6

10085 de 14.8.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Augusto Montenegro, no período de 1.10 a 30.10.92 e de 1.10 a 14.11.92.

Maria de Nazareth Ferreira Souza, profo
Oswaldo de Souza, vigia
CP92/0060379-3

10086 de 14.8.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Deputado Armando Corrêa, nos períodos de 1.7 a 30.7.92 e de 1.7.92 a 14.8.92.

Ana Ma da Silva Souza, ag.adm.
Elsimar Rodrigues Chaves, profo
Flor de Liz Melo Brito, profo
CP92/0060387-4

898-B/92 de 14.8.92- T/S/Efeito a port.5620 de 13.5.92, o per. de 20.6.92 a 17.9.92, ref. ao quinq. de 1.3.77 a 28.2.82, a Vicência da Cunha Albuquerque, ag.port, na EE Edvaldo Brandão de Jesus.

CP92/0060395-5

10082 de 14.8.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Ma de Lourdes Andrade Cardoso, serv, na EE Pedro II, no período de 1.10.92 a 12.5.92, ref. ao quinq. de 13.5.87 a 12-5-92.

CP92/0060403-0

10084 de 14.8.92- Conceder 120 dias a Josmarildes/Pereira Martins, profo, na Escola Externato Bom Jardim, no período de 3.7.92 a 30.10.92.

CP92/0060402-1

10043 de 13.08.92-Conceder 180 dias de L.Esp. a Aida de Jesus Lages, prof., na EE S.Rita, nos períodos de 01.10.92 a 29.12.92 e de 30.12.92 a 29.03.93, ref. aos quinq. de 15.06.82 a 14.06.87 e de 15.06.87 a 14.06.92.

CP92/0060394-7

10044 de 13.08.92-Conceder 90 dias de L.Esp. a Maria Ozineia Monteiro de Oliveira, prof. na EE. S. Barbara, no período de 12.09.92 a 10.12.92, referente ao quinq. de 30.07.86 a 29.07.91.

CP92/0060386-6

10001 de 13.08.92-Designar Ester Pereira de Oliveira, Ag.Adm. para responder pela função de Diretor da EE. Prof. Waldemar Ribeiro, durante o impedimento do titular, no período de 01.07.92 a 14.08.92.

CP92/0060378-5

913-B/92 de 14.08.92-T/S/Efeito a Port. 11816/83 de 14.12.83 que dispensou da função de Prof. Maria do Socorro Gomes de Sousa, na EE. C. de Jesus.

CP92/0060370-0

(Fat. nº 10.011381, Reg. nº 10.011381, Dia: 21/08/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS

- Port.nº9752-92 de 31.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Wanda Fernandes Barbosa Leite, na EE lb Prof Generosa, no mun. de Baiao, no período de 08.03.92 a 05.07.92.

CP92/0060412-9

- Port.nº9753-92 de 31.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Maria de Nazare Rodrigues de Souza, na EE Pe Antonio Vieira, no mun. de Ourem, no período de 08.06.92 a 05.10.92.

CP92/0060420-0

- Port.nº9754-92 de 31.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Sandra Catarina Lopes Miranda, na EE Lavindo Rocha, no mun. de Baiao, no período de 03.05.92 a 30.08.92.

CP92/0060411-0

- Port.nº10089-92 de 14.8.92 Autorizar o afastamen to de Francisca Rodrigues de Souza Pereira, matric to nº 0542890-D14, Professor PA-A, na EE Prof Gabriel da Silva, no mun. de Taillandia, em virtude de Con correr a cargo relativo no período de 2.7 a 3.10.92

CP92/0060428-5

- Port.nº10091-92 de 14.8.92 Dispensar Emila Ma. Guimaraes Savino, matric.nº 0251127-017. Esc. Dati

lografo, da função de Secretaria FG-3 da EE Joao Tostes, no mun. de Obidos.

CP92/0060496-0

- Port.nº10092-92 de 14.8.92 Dispensar Jose Carlos Benegas da Mota, matric.nº6301770-014, Professor, da função de Diretor na EE Frei Edmundo Bonkosh, no município de Obidos.

CP92/0060449-8

- Port.nº10093-92 de 14.8.92 Designar Emila Maria Guimaraes Savino, matric.nº 0251127-017, Esc. Dati lografo, para exercer, ate ulterior deliberação, a função de Diretor na EE Frei Edmundo Bonkosh, no município de Obidos.

CP92/0060450-1

- Port.nº9655-92 de 31.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Alda Maria Lisboa Batista, na EE de Li mao, no mun. de Baiao, no per.de 24.2.92 a 22.6.92

CP92/0060451-0

- Port.nº9756-92 de 31.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Raimunda dos Santos Rocha, na EE 1ºG. Francisco Sarmiento, no mun. de Ourem, no período de 15.03.92 a 12.07.92

CP92/0060452-8

- Port.nº9773-92 de 31.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Rita de Moura Sousa, na EE 1ºG Joao M. Dantas, no mun. de Benevides, no período de 07.01.92 a 05.05.92.

CP92/0060441-2

- Port.nº9774-92 de 31.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Izabel Cristina Saaba Mesquita, na EE 1ºG Colonia Chicaro, no mun. de Benevides, no peri do de 19.06.92 a 16.10.92.

CP92/0060442-0

- Port.nº36-92 de 28.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Lemil F da Silva, na EE Joao Paulo II, no mun.de Igarape Açu, no per. de 5.6.92 a 2.10.92.

CP92/0060443-9

- Port.nº200-92 de 10.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Noemi Aldecir A Ferreira, na EE Abel Fi gueiredo, no mun.de S Joao de Pirabas, no período de 24.02.92 a 22.06.92.

CP92/0060369-6

- Port.nº372-92 de 3.8.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Ma.de Lourdes Pinheiro, na EE Leonida Monte, no mun. de Abastetuba, no per. 01.7 a 28.10

CP92/0060377-7

- Port.nº29 de 24.7.92 Conceder (120) dias de L.Rei pouso a Ma.de Nazare P de Oliveira, na EE Alto Uru curi, no mun. de S Miguel do Guama, no período de 18.7.92 a 14.11.92.

CP92/0060385-8

- Port.nº34-92 de 10.8.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Valdineide de O Silva, na EE Prof Terezi nha B Siqueira, no mun. de Capitao Poço, no período de 25.06 a 22.10.92.

CP92/0060393-9

- Port.nº345-92 de 27.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Eliete Costa, na EE Dr Gaspar Viana, no mun. de Maraba, no per. de 24.6 a 21.10.92.

CP92/0060401-3

- Port.nº344-92 de 27.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Isa Fernandes de Souza, na EE Acy B Pa reira, no mun.de Maraba, no per. 26.6 a 23.10.92.

CP92/0060409-9

- Port.nº296-92 de 22.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Alixandrina N dos Santos, na EE Delzui ta M de Albuquerque, no mun. de Maraba, no período de 01.08.92 a 28.11.92.

CP92/0060417-0

- Port.nº362-92 de 17.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Ma.Roselia N de Oliveira, na EE Mario Q de Rosario, no mun.de Bragança, no período de 20.06.92 a 17.10.92.

CP92/0060425-0

- Port.nº355-92 de 16.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Raimunda Ferreira de Assis, na EE Cari ateua, no mun.de Bragança, no per.19.6 a 16.10.92.

CP92/0060433-1

- Port.nº50-92 de 7.8.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Ma.Miranda Alves, na EE Des. A Olimpio, no mun. de N Timbotesa, no per. de 3.8 a 30.11.92.

CP92/0060434-0

- Port.nº87-92 de 5.8.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Dolores A Netto, na EE Luterana do CIM Trindade, no mun. de Tome Açu, no período de 01.08.92 a 28.11.92.

CP92/0060435-8

- Port.nº90-92 de 7.7.92-Conceder (120) dias de L.Reposu a Leila do Socorro da S Furtado, na EE LU- terana do CIM Trindade, no mun. de Tome Açu, no pe ríodo de 3.8.92 a 29.11.92.

CP92/0060426-9

- Port.nº93-92 de 4.7.92 Conceder (120) dias de L.Reposu a Ma.Jose Amaral de Carvalho, na EE Ma. de Lourdes C Sales, no mun. de Braves, no período de 03.08.92 a 30.11.92.

CP92/0060418-8

- Port.nº24-92 de 31.7.92 Conc. (120) dias de L.Re- posu a Nely P Cardoso, na EE Norma Guilhon, no mun. de Colares, no período de 01.08 a 28.11.92.

CP92/0060410-2

- Port.nº 0925-B/92 - DAFE, de 17.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0668-B/92 de 02.06.92, de Admis são, o nome de Jose Maria Matos para Jose Jaiben da Silva Matos, lotado no município de Alenquer.

CP92/0060427-7

- Port.nº 0890-B/92 - DAFE, de 17.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0450-B/92 de 02.06.92, de Admis são, a função de Escrevente Datilografado para Sei vente, em relação ao servidor Raimunda Maria Neves Sepeda, lotada no município de Belém.

CP92/0060444-7

- Port.nº 0924-B/92 - DAFE, de 17.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0602-B/92 de 02.06.92, de Admis são, a função de Professor Pedagógico para Escre vente Datilografado, em relação ao servidor Ivone de Souza Ferreira, lotada no município de Belém.

CP92/0060436-6

- Port.nº 0926-B/92 - DAFE, de 17.08.92 Revogar a Port. nº 0850-B/92 de 30.07.92, que ratifica a Port. nº 0478-B/92 de 15.05.92, em relação ao ser vidor Elza dos Santos P da Silva, lotada no muni cipio de São Caetano de Odivellas.

CP92/0060419-6

- Port.nº 0888-B/92 - DAFE, de 17.08.92 Retificar na Port. nº 0453-B/92 de 28.05.92, de Admissao a função de Escrevente Datilografado para Vigia, em

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1992

relação ao servidor Benedito Edimar Barra Guedes, lotado no município de Belém. CP92/0059116-7

- Port.nº 0889-B/92 - DAPE, de 17.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0453-B/92 de 28.05.92, de Adm. a função de Escrevente Datilógrafo para Vigia, em relação ao servidor Elson dos Santos Costa, lotado no município de Belém. CP92/0059117-9

- Port.nº 10115-92 de 14.08.92 Conceder (60) dias de L.Especial a Maria Silva Cabral, na EE 19G Gabriel S. Pimenta, no mun. de Marabá, no per. 8.4 a 6.6.92. CP92/0059118-0

- Port.nº 10114-92 de 14.08.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Nilceia Glauca Gomes, na EE Pro. Professor Bernardino Barros, no mun. de Abaetetuba, correspondente ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.87, no período de 08.10.92 a 05.01.93. CP92/0059119-1

- Port.nº 0919-B/92 - DAPE, de 14.08.92 Tornar 3/ Efeito a Port. nº 1771/92 de 12.02.92, que concede (180) dias de L.Especial, correspondente aos quinquênios de 06.03.88 a 05.03.73 e de 06.03.73 a 05.03.78, nos períodos de 01.05.92 a 29.07.92 e de 30.07.92 a 27.10.92, a Clara de Menezes Rocha, ma trícula nº 0500690-018, Professora, lotada na EE Ma. dre de Deus, no município de Barcarena. CP92/0059120-2

- Port.nº 010113-92 de 14.08.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Maria de Fátima Carvalho Alves, na EE 2G Ayr B Pereira, no mun. de Marabá, correspondente ao quinquênio de 14.05.86 a 13.05.91, no período de 01.10.92 a 29.12.92. CP92/0059121-3

- Port.nº 11-92 de 11.8.92 Conc. (15) dias de L.Saúde a Ma. do Socorro P. Paiva, na EE Jose M de Araújo, no mun. de Tailândia, no per. de 3.8 a 17.08.92. CP92/0059124-8

- Port.nº 10052-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Arlete Paiva Vieira, na EE Prof. Madalena Prates, no mun. de Obidos, correspondente ao quinquênio de 24.03.87 a 23.03.92, no período de 01.09.92 a 29.11.92. CP92/0059125-9

- Port.nº 10053-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Cleomar Ferreira Pimentel, na EE Richar rd Hannington, no mun. de Santarém, correspondente ao quinquênio de 01.01.86 a 31.12.90, no período de 01.09.92 a 29.11.92. CP92/0059126-0

- Port.nº 10054-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Elmira Fátima Flores, na EE Gov. Eurico Vale, no mun. de Rurópolis, correspondente ao quinquênio de 22.04.82 a 21.04.87, no período de 01.10.92 a 29.12.92. CP92/0059128-4

- Port.nº 10055-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Salmia Lucia Cabral Gonçalves, na EE Prof. Raimundo Pinheiro, no mun. de Curuçá, correspondente ao quinquênio de 08.05.84 a 07.05.89, no período de 29.08.92 a 26.11.92. CP92/0059129-5

- Port.nº 10056-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Erenita Pereira de Santana, na EE 18G Gov. Eurico Vale, no mun. de Rurópolis, correspondente ao quinquênio de 18.07.75 a 17.07.80, no período de 05.10.92 a 02.01.93. CP92/0059204-0

- Port.nº 10057-92 de 13.08.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Natividade Lima Padroso, na ERC Santo Antonio, no mun. de Santarém, correspondente ao quinquênio de 12.11.85 a 11.11.90, no período de 01.08.92 a 29.10.92. CP92/0059217-0

- Port.nº 10058-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Luzia de Castro Lopes, na EE Ezequiel M de Matos, no mun. de Santarém, correspondente ao quinquênio de 17.04.86 a 1.04.91, no período de 01.09.92 a 29.11.92. CP92/0059220-1

- Port.nº 10059-92 de 13.8.92 Conceder (180) dias de L.Especial a Luiza Gamboa Maia, na EE Almo. S. Du tra, no mun. de Santarém, correspondente aos quinquênios de 09.03.81 a 08.03.86 e de 09.03.86 a 08.03.91, nos períodos de 01.09.92 a 29.11.92 e de 30.11.92 a 27.02.93. CP92/0059228-7

- Port.nº 10060-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Edileuza Ma. da Silva Santana, na EE Clotilde Persira, no mun. de Castanhal, correspondente ao quinquênio de 22.04.86 a 21.04.91, no período de 01.10.92 a 29.12.92. CP92/0059236-8

- Port.nº 10061-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Ana Orlinda Vieira Gentil, na 5a. DRE, no mun. de Santarém, correspondente ao quinquênio de 05.04.87 a 04.04.92, no período de 01.10.92 a 29.12.92. CP92/0059244-9

- Port.nº 10062-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Saúde a Gerilda Soares Benavides, na EE MEC SEDUC KM 197 D, no mun. de Rurópolis, correspondente ao quinquênio de 22.05.85 a 21.05.90, no período de 01.09.92 a 29.11.92. CP92/0059252-0

- Port.nº 10063-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Nilo Souza Nascimento, na EE Pte. Vaz Gas, no mun. de Toms Açu, correspondente ao quinquênio de 03.03.86 a 08.03.91, no período de 01.10.92 a 29.12.92. CP92/0059260-0

- Port.nº 10064-92 de 13.8.92 Conceder (180) dias de L.Especial a Alamiro Castro dos Santos, na EE São Francisco, no mun. de Obidos, correspondente aos quinquênios de 24.03.82 a 23.03.87 e de 24.03.87 a 23.03.92, nos períodos de 01.10.92 a 29.12.92 e de 30.12.92 a 27.03.93. CP92/0059284-8

- Port.nº 10065-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Ma. Lucina Salgado Nunes, na EE Jose Verissimo, no mun. de Obidos, correspondente ao quinquênio de 14.11.84 a 13.11.89, no período de 01.10.92 a 29.12.92. CP92/0059292-9

- Port.nº 10066-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Antonia Castro dos Santos, na EE Feli

pe Patroni, no mun. de Obidos, correspondente ao quinquênio de 11.08.86 a 10.08.91, no período de 01.10.92 a 29.12.92. CP92/0059300-3

- Port.nº 10067-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Ma. do Socorro Alves de Araújo, na EE Augusto R Pinheiro, no mun. de Curuçá, correspondente ao quinquênio de 30.04.84 a 29.04.89, no período de 01.10.92 a 29.12.92. CP92/0059299-6

- Port.nº 10068-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Ma. Dilce de Freitas Souto, na EE 19G Prefeito Cain Melem, no mun. de Monte Alegre, correspondente ao quinquênio de 30.04.87 a 29.04.92, no período de 01.10.92 a 29.12.92. CP92/0059291-0

- Port.nº 10069-92 de 13.08.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Maridivalva da Silva Xavier, na EE 19G Prefeito Cain Melem, no mun. de Monte Alegre, correspondente ao quinquênio de 12.05.87 a 11.05.92, no período de 01.10.92 a 29.12.92. CP92/0059283-0

- Port.nº 10070-92 de 13.8.92 Conceder (90) dias de L.Especial a João de Lima Negrão, na EE Ma. Hyluisa P. Ferreira, no mun. de Curuçá, correspondente ao quinquênio de 02.03.80 a 01.03.85, no período de 01.10.92 a 29.12.92. CP92/0059267-8

- Port.nº 10071-92 de 13.08.92 Conceder (90) dias de L.Especial a Sebastião Eduardo Tavares dos Santos, na EE Prof. Rosalia Simões Barbosa, no mun. de Monte Alegre, correspondente ao quinquênio de 10.05.87 a 09.05.92, no período de 01.10.92 a 29.12.92. CP92/0059259-7

- Port.nº 122/92 de 04.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª ANTONIA RIBEIRO LEITE, ELICISA O LIVERIA SILVA, RONALDO ALMEIDA NOGUEIRA, na EE. Pequeno Cristo, no mun. de São João do Araguaia, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059275-9

- Port.nº 123/92 de 04.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de EMÍLIA ALVES DOS SANTOS, Mª DE NAZARENE MENEZES DA SILVA, na EE. Pequeno Cristo, no mun. de São João do Araguaia, no período de 01.07.92 a 30.07.92. CP92/0059243-0

- Port.nº 124/92 de 04.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª DA GRAÇA FERNANDES DA SILVA, RAIMUNDA LIMA OLIVEIRA, na EE. Pequeno Cristo, no mun. de São João do Araguaia, no período de 01.07.92 a 30.07.92. CP92/0059276-0

- Port.nº 125/92 de 04.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de ANGELA FERREIRA LOPES, na EE. Pequeno Cristo, no mun. de São João do Araguaia, no período de 01.07 a 14.08.92. CP92/0059251-1

- Port.nº 126/92 de 04.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª RITA DE ANDRADE, Mª PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, na EE. XV de Novembro, no mun. de Brejo Grande do Araguaia, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059277-9

- Port.nº 127/92 de 05.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de LINDALVA RODRIGUES DE MENEZES, na EE. Mª Catarina Soares, no mun. de Brejo Grande do Araguaia, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059279-8

- Port.nº 128/92 de 05.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de DALVA SOUZA VIRGULINO, na EE. Jarbas Passarinho, no mun. de Brejo Grande do Araguaia, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059276-7

- Port.nº 129/92 de 05.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de EVANISCE SANTANA ALVES OLIVEIRA, na EE. Raimundo Gomes, no mun. de Marabá, no período de 01.07 a 14.08.92. CP92/0059211-2

- Port.nº 130/92 de 05.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de NEGI DIAS COSTA, DOMINGOS DE JESUS LIMA OLIVEIRA, DEUSILÉ CARDOSO DA SILVA, Mª ABREU BARBOSA, RAIMUNDA GOMES DA SILVA, na EE. Raimundo Gomes, no mun. de Marabá, no período de 01.07.92 a 30.07.92. CP92/0059203-1

- Port.nº 131/92 de 05.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de EDSON MARQUES IBISPINA, na EE. Salomé Carvalho, no mun. de Marabá, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059268-6

- Port.nº 132/92 de 05.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de IVONICE DE FREITAS PEREIRA, SEBASTIA NA RIBEIRO SOBRINHO, na EE. Dr. Gaspar Viana, no mun. de Marabá, no período de 01.07 a 14.08.92. CP92/0059195-7

- Port.nº 133/92 de 05.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de MIRIAM DOS SANTOS CARVALHO, JOANA R. DA SILVA, JÂNIO ALVES FRANCO, Mª DA CONCEIÇÃO O. SEIXA, Mª FRANCISCA DE LIMA FREIRE, IRANILDE PEREIRA BRITO, MINELZA DA SILVA LIMA, HELENA COELHO AMADOR, ALICE ROQUEIRO DE SOUSA, JAYNE FERREIRA NEVES, RAIMUNDA F. DA SILVA, HEUZA DA CONCEIÇÃO SILVA, BEILINA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, RAIMUNDA RIBEIRO MORAES, na EE. Dr. Gaspar Viana, no mun. de Marabá, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059298-8

- Port.nº 134/92 de 05.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de WILSON DUARTE SANTANHEDE, na EE. Dr. Gaspar Viana, no mun. de Marabá, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059290-2

- Port.nº 138/92 de 06.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª JOSÉ ARAUJO LOPES, Mª JOSÉ DA COSTA ROSA, na 4ª URE, no mun. de Marabá, no período de 01.07.92 a 14.08.92. CP92/0059282-1

- Port.nº 139/92 de 06.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª JOSÉ GOMES REIS, na 4ª URE, no mun. de Marabá, no período de 20.07 a 18.08.92. CP92/0059187-6

- Port.nº 140/92 de 06.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de JULIA MARIA VIEIRA BRASIL, na 4ª URE, no mun. de Marabá, no período de 01.07.92 a 30.07.92. CP92/0059179-5

- Port.nº 141/92 de 07.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de JORGE WASHINGTON T. MARQUES, Mª DA PENHA VIEIRA DA SILVA, Mª CONCEIÇÃO S. FERREIRA, ELI ZABETH SANTOS AMORIM, Mª ANÁLIA MIRANDA, RAIMUNDA DE MORAES OLIVEIRA, ELIZABETH RODRIGUES LIMA, GENESEY LIMA DA SILVA, ALMIRO BRITO, na EE. Isabel Maracáipe, no mun. de Itupiranga, no período de 01.07.92 a 30.07.92. CP92/0059171-0

- Port.nº 142/92 de 07.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª NILZA DE S. CARNEIRO, Mª DALVA SOARES, na EE. Isabel Maracáipe, no mun. de Itupiranga, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059163-9

- Port.nº 143/92 de 07.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª DAS GRAÇAS CHAVES, na EE. Isabel Maracáipe, no mun. de Itupiranga, no período de 01.7 a 14.08.92. CP92/0059155-8

- Port.nº 144/92 de 07.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de MARTINS MARQUES DE OLIVEIRA, na EE. Judith Gomes Leitão, no mun. de Marabá, no período de 01.05 a 30.05.92. CP92/0059147-7

- Port.nº 145/92 de 07.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de JOSÉ CALDAS FERREIRA, na EE. Judith Gomes Leitão, no mun. de Marabá, no período de 01.06 a 30.06.92. CP92/0059131-0

- Port.nº 146/92 de 08.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de ANTONIO FURTADO DE CASTRO, BENEDITO DE PAULO DA SILVA, ELIDETE SOARES, GERMINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, IOLANDA NASCIMENTO SOUZA, JOSEFA MARQUES CARVALHO, Mª LUCIA RAMOS OLIVEIRA, Mª IRENE VIEIRA DOS SANTOS, PULQUERIA ALVES PAIXÃO, ROSALINDA MARIA CHAVES RODRIGUES, TERESINHA OLIVEIRA DOS A. SANTOS, TEREZA MARQUES FURTADO, TERESINHA RODRIGUES PAIXÃO, WALDECI DIAS COSTA, ZÉLIA Mª ARAUJO CARVALHO, na EE. Profª Judith G. Leitão, no mun. de Marabá, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059129-6

- Port.nº 147/92 de 08.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de DOMINGAS DE SALETE P. FEITOSA, FRANKISCA FERREIRA DE OLIVEIRA, LENIR DE SOUZA DA SILVA, Mª CARMELINDA DE SOUZA, Mª ANTONIETA A. FEITOSA, Mª DO CARMO ROCHA E SILVA, Mª OTÁVIA VALENTE, ROSA ALVES BERTOLINO, na EE. Profª Judith G. Leitão, no mun. de Marabá, no período de 01.07 a 14.08.92. CP92/0059274-0

- Port.nº 148/92 de 08.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de EVA COSTA DOS SANTOS, ELÍDIA DE SOUZA DOS SANTOS, MASCIMIANO PEREIRA DE SOUZA, na EE. Profª Lício Solheiro, no mun. de Brejo Grande do Araguaia, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059266-0

- Port.nº 149/92 de 08.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de NOEME PEREIRA DOS SANTOS, Mª DA ROCHA, ELCIDES DE SOUSA S. AMARAL, CREUSA RIBEIRO ALVES ROCHA, RAIMUNDO CRISTINO CEZAR BRANDÃO, Mª JUCENY A. FERREIRA, na EE. Profª Lício Solheiro, no mun. de Brejo Grande do Araguaia, no período de 01.07.92 a 14.08.92. CP92/0059258-9

- Port.nº 150/92 de 08.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de AURORA Mª DE JESUS LIMA BARROS, OS VALDINA MATOS AGUIAR, Mª DA CONSOLAÇÃO A. ALMEIDA, Mª DO SOCORRO RODRIGUES LINHARES, na EE. Delzuita E. de Albuquerque, no mun. de Marabá, no período 01.07 a 14.08.92. CP92/0059250-3

- Port.nº 208/92 de 05.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de ANA ALICE N. PEREIRA, na EE. Bolívar B. da Silva, no mun. de Bragança, no período de 01.06 a 30.06.92. CP92/0059242-2

- Port.nº 151/92 de 08.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de ANELIZA DA SILVA GOMES, Mª NILZETE NOURA DE MELO, ANTONIA BATISTA DE SOUZA, ANTONIO AMO TIM, ALBERTINA CHAVES, ALBERTINA BARBOSA VIEIRA, FRANKIS CA ALVES DOS REIS SANTOS, JOAQUINA LABRES DE SOUZA, Mª LIMA DOS SANTOS, DINAH VIANA COELHO, OSIAS GOMES DA SILVA, RITA FERREIRA NUNES, na EE. Delzuita Melo de Albuquerque, no mun. de Marabá, no período 01.07 a 30.07.92. CP92/0059234-1

- Port.nº 152/92 de 08.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de BENILDE ALVES NEVES, DULCIRENE ERI TO RODRIGUES, Mª DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS, na EE. Martinho M. da Silveira, no mun. de Marabá, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059274-0

- Port.nº 153/92 de 08.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de DEAIR PINHEIRO DA S. OLIVEIRA, na EE. Martinho L. da Silveira, no mun. de Marabá, no período de 01.07 a 14.08.92. CP92/0059218-0

- Port.nº 154/92 de 08.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de RAIMUNDA DE NAZARÉ M. DOS REIS, LINDA CARMEIRO DE ALMEIDA, BERNARDINO SOUZA VIEIRA, Mª ZILDA RODRIGUES DE AQUINO, na EE. N.S. do Perpétuo

Socorro, no mun. de Marabá, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059241-4

- Port. nº 155/92 de 08.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de CORINA BARROSO PEIXOTO, EUNICE S. RIBEIRO, na EE. Dr. Abel Figueiredo, no mun. de São João do Araguaia, no período de 01.07 a 14.08.92. CP92/0059233-3

- Port. nº 195/92 de 22.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de LINA MARIA CAMPELO, ADÃO ALVES DA SILVA, FRANCISCO ALVES SOUZA, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, na EE. Acy de Jesus H.B. Pereira, no mun. de Marabá, no período de 01.08 a 30.08.92. CP92/0059225-7

- Port. nº 196/92 de 22.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de JUVANILDES MATOS SOARES, Mª CONCEIÇÃO SILVA, Mª CAVALCANTE DA SILVA, Mª COSTA DA SILVA, ANA BORGES MARINHO, Mª HELENA DOS SANTOS, Mª DE FATIMA CARVALHO ALVES, FRANCISCA ALVES DA SILVA, na EE. Acy de Jesus H.B. Pereira, no mun. de Marabá, no período de 01.08 a 30.08.92. CP92/0059210-4

- Port. nº 197/92 de 22.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de LEO PEREIRA DINIZ, LUCINDA ALVES DOS SANTOS, LUZIMAR MOREIRA OLIVEIRA, Mª IRENE M. HIPOLITO, SEBASTIANA SOUSA RIBEIRO, na EE. 21 de Abril, no mun. de Brejo Grande do Araguaia, no período de 05.08 a 03.09.92. CP92/0059217-1

- Port. nº 198/92 de 22.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de JEDÁLIA DE SOUSA PINA, Mª DE JESUS C. OLIVEIRA, OLYMPIO ALMEIDA DE MENEZES, na EE. 21 de Abril, no mun. de Brejo Grande do Araguaia, no período de 05.08 a 18.09.92. CP92/0059186-8

- Port. nº 214/92 de 06.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de ENÉIDE Mª SANTIAGO DE SOUSA, Mª DO CARMO MORAES RODRIGUES, na 1ª URE, no mun. de Bragança, no período de 01.06 a 15.07.92. CP92/0059209-0

- Port. nº 216/92 de 07.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de ANTONIA SOUSA RIBEIRO, na EE. São Benedito, no mun. de Bragança, no período de 01.05 a 14.06.92. CP92/0059170-1

- Port. nº 78/92 de 05.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de GEMINIANO CAMPOS DOS SANTOS, NAIDE DE FARIAS DAS CHAGAS, na EE. Profª Doracy Leal, no mun. de Sta Izabel do Pará, no período de 01.08 a 30.08.92. CP92/0059162-0

- Port. nº 08/92 de 12.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de RAILDA FELICÍSSIMA M. SILVA, MAURÍZIA FRANCISCA FERREIRA, Mª ENY FERREIRA DA SILVA, CELSO ROCHA BONFIM, Mª DOS SANTOS BONFIM, na EE. Dr. Dionísio B. de Carvalho, no mun. de Rondon do Pará, no período de 13.07.92 a 11.08.92. CP92/0059194-9

- Port. nº 09/92 de 12.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de AUDINÉIA SOUZA DOS SANTOS, ANÁLIA BERNADINA BISPO SILVA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, na EE. Pe. José Fontinella, no mun. de Rondon do Pará, no período de 13.07.92 a 11.08.92. CP92/0059202-3

- Port. nº 10/92 de 12.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de ALZIRA ESTEVÃO DOS SANTOS, JOSÉ DOS SANTOS SILVA, MARIANY NOVAIS DA ROCHA, CLARA Mª RAIMUNDO DE ALMEIDA, na EE. Profª Francisco Nunes, no mun. de Rondon do Pará, no período de 13.07.92 a 11.08.92. CP92/0059178-7

- Port. nº 168/92 de 02.04.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª LUCIA DOS PASSOS MENDES, Mª SEBASTIANA S. NUNES, Mª DO ROSARIO C. DA SILVA, Mª SUELY LOPES DA S. SOARES, MARLENE NEGRÃO CARDOSO, Mª DA CONCEIÇÃO L. DE SOUSA, MARCEL E.S. CARVALHO LOBATO, OSVALDINA ARAUJO MAUÉS, RAIMUNDA Mª LINA DE CARVALH RAIMUNDA GOES ABREU, RAIMUNDA DE DEUS FERREIRA, na EE. Basílio de Carvalho, no mun. de Abaetetuba, no período de 01.07 a 14.08.92. CP92/0059249-0

- Port. nº 31/92 de 01.02.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª LUCIA DE MATOS, na EE. Euclydes Figueiredo, no mun. de Parauapebas, no período de 01.02 a 01.03.92. CP92/0059154-0

- Port. nº 30/92 de 01.01.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª IRACI DOS SANTOS, na EE. Euclydes Figueiredo, no mun. de Parauapebas, no período de 01.01 a 30.01.92. CP92/0059115-9

- Port. nº 11/92 de 13.03.92, aprovar a escala de férias de 92 de JOSÉ VALENTE MEIRELES, ADERSON PINHO MONTEIRO, ORVÁCIO GOMES, no período de 01.06.92 a 30.06.92, MARCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO, no período de 01.07 a 30.07.92, DURVALINA DE NAZARÉ A. TAVARES, no período de 01.10 a 30.10.92, Mª DE LOURDES O. MIRANDA, no período de 01.11 a 30.11.92, na EE. Dr. Angelo C. Corrêa, no mun. de Cametá. CP92/0059146-9

- Port. nº 77/92 de 05.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de ALEXANDRIA BORGES CARDOSO, ANÉLIA BESSA FERREIRA, EMIRIAN BRITO DE SOUZA, ERONDINA ROCHA DA SILVA, FELIPE SANTIAGO DE LIMA, HELENA RODRIGUES FERREIRA, JACÓ VARELA, LAIDES DE MELO BARRETO, LUCIALVA DE OLIVEIRA FERREIRA, LINDALVA DA S. ALVES, Mª CAIMINIA SOUSA DA CRUZ, Mª DE NAZARÉ DOS S. SILVA, Mª DO CÉU SILVA VARELA, Mª DE NAZARÉ BRITO DO NASCIMENTO, Mª DO SOCORRO DA S. GONÇALVES, Mª JOSÉ DOS S. BARROS, Mª SONIA DE SOUSA DUARTE, Mª ODETE C. PALHEIRA, Mª RAIMUNDA NOBRE, MAURÍCIA DE SOUSA T. DOS SANTOS,

MARLUCIA CAVALCANTE DE ARAUJO, NAIR DO SOCORRO FARIAS DAS CHAGAS, ORCIRENE NAZARÉ DA TRINDADE, RAIMUNDA LUCIANA A. DA SILVA, RAIMUNDA PONTES F. DA SILVA, RU TH LINE CAVALCANTE LEAL, JOÃO VICENTE E. DE OLIVEIRA, JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO, LUIZ OTÁVIO S.B. DE BRITO, Mª ZILMA ALMEIDA DA SILVA, na EE. Profª Doracy Leal, no mun. de Sta Izabel do Pará, no período de 01.07.92 a 30.07.92. CP92/0059138-8

- Port. nº 165/92 de 02.04.92, aprovar a escala de férias de 92 de EULINA DO S.S. DA CONCEIÇÃO, JOANA PINHEIRO DA COSTA, Mª DE FÁTIMA M. SACRAMENTO, Mª JOSE GONÇALVES, OSVALDINA MIRANDA LOBATO, RAIMUNDA SACRAMENTO MACIEL, FIRMINA LOPES RODRIGUES, RISOLETA P. MIRANDA, MANOEL PANTOJA GONÇALVES, Mª DE NAZARÉ MORAES PANTOJA, Mª DO CARMO COSTA, Mª DE NAZARÉ M. QUARESMA, Mª DE FÁTIMA ALMEIDA CORREIA, na EE. N. S. Santa na, no mun. de Igarapé-Miri, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059192-2

- Port. nº 22/92 de 29.04.92, aprovar a escala de férias de 92 de RAIMUNDA BARBOSA PEREIRA, JOSÉ Mª SENA DOS SANTOS, ANA ALDARINA VALENTE, no período de 01.05 a 30.05.92, ANTONIA SANTOS DA SILVA, no período de 01.08 a 30.08.92, ZOLA VALENTE DOS SANTOS, no período de 01.09 a 30.09.92, na EE. Mª Barbosa de Assunção, no mun. de Alenquer. CP92/0059130-2

- Port. nº 164/92 de 02.04.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª FERNANDA R. DE FREITAS, no período de 01.07 a 14.08.92, REGINA CELIA MORAIS SOUSA, Mª LUCIA FARIAS RODRIGUES, LUZIA Mª MORAES DE CARVALHO, Mª DE LOURDES DA C. SOARES, Mª JOSÉ DA SILVA LOBATO, FRANCISCA FONSECA DE VILHENA, ANA MELO PEREIRA, ANEZIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, ELI GOMES LOBATO, no período de 01.07 a 30.07.92, na EE. Nossa Senhora Santana, no mun. de Igarapé-Miri. CP92/0059201-5

- Port. nº 114/92 de 30.04.92, aprovar a escala de férias de 92 de HILDA OLIVEIRA DE MORAES, VERA LUCIA SARAIVA SARAENTO, MARILUCIA RAYOL DO CARMO, COSIA DA SILVA BRAGA, ZIZA SOEIRO DE SOUZA, Mª DOLORES DA SILVA, ENEDINA MONTEIRO DA SILVA, ERMELINDA CONCEIÇÃO S. FERREIRA, JURANDIR PEREIRA DE SOUSA, RAIMUNDO NEVES DE LIMA, ESTERILITA VILHENA LEAL, ZILMA BRITO COSTA, ALZINA BARATA MOREIRA, NILA FERREIRA DE MORAES, Mª DOS PASSOS S. BRAGA, ANA MARIA COSTA MIRANDA, LÉA DE JESUS SOUSA, Mª NAZARÉ NOGUEIRA RIBEIRO, Mª APARECIDA R. DA SILVA, Mª DAS NEVES P. DA SILVA, Mª DE NAZARÉ TEIXEIRA RIBEIRO, MERIAN SOUSA SILVA, Mª LUCIA S. MESQUITA PANTOJA, LUCIA Mª DE MORAES CARDOSO, JOSÉ AUGUSTO SANTOS KORAES, MARIO JORGE BRAGA GUIMARÃES, Mª DE FÁTIMA SIQUEIRA CARDOSO, FRANCISCA CORDEIRO PONTES, TEREZINHA DE JESUS C. BARBOSA, ANTONIA SANTOS DA SILVA, ELENICE Mª DOS S. MONTEIRO, JORGET Mª PINTO DE SOUZA, Mª IRACI FRANCO DA CONCEIÇÃO, VERA LUCIA PALHEIRA SOEIRO, Mª DE FÁTIMA MORAES E SILVA, LUCIDELIA DE SOUSA MONTEIRO, Mª DAS GRAÇAS BARROS CARDOSO, ALCIDES RODRIGUES DALLACIO, JOSÉ JORGE M. N. DE CARVALHO, DULCE SARMENTO CARDOSO DA SILVA, na EE. Com. Castilho França, no mun. de Vigia, no período de 06.07 a 04.08.92. CP92/0059257-0

- Port. nº 123/92 de 04.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª DE NAZARÉ LISBOA, MÓNICA Mª M. MONTEIRO, TEREZINHA DE JESUS SILVA, JACIRA DO NASCIMENTO C. SILVA, NEIDE ALMEIDA DE SOUSA, TEREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO COSTA DA SILVA, RAIMUNDA ROSILDA ALEIXO DE AVIZ, ANTONIA Mª NASCIMENTO COSTA, Mª LUZIANIRA DE SOUSA, CARMEM LUCIA M. CAVALCANTE, RAIMUNDA R. MONTEIRO, DULCEMAR BARROS PEREIRA, MARIA MADALENA S. BRITO, MIRIAN POMPEU DE SALES, Mª DE NAZARÉ AIRES DE SOUSA, Mª VILMAR DA S. SOUSA, Mª DO CARMO VIEIRA COSTA, Mª DE LOURDES R. VIANA, ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Mª TEREZINHA R. DE JESUS, no período de 01.07 a 30.07.92, LÉIA ELIAS DO NASCIMENTO Mª DAS GRAÇAS F. SOUSA, JOSELIA CAMPOS G. SALES, Mª OLINDA SOUSA E SOUSA, RAIMUNDA ROSELI C. DE SOUSA, RENILDE CONCEIÇÃO P. LIMA, NONATA SALES DRESLER, no período de 01.07 a 14.08.92, CASSIONILA TEIXEIRA MOURA, SEBASTIANA DA SILVA VIANA, no período de 01.7 a 30.07.92, na EE. Pe. Sales, no mun. de Capanema. CP92/0059265-1

- Port. nº 14/92 de 27.04.92, aprovar a escala de férias de 92 de JORGE ELISIO R. FARIAS, VIOLETA O. BARILE, ANA REGINA DOS S. RIBEIRO, no período de 01.07 a 14.08.92, HELENA CASTRO DE J. FERREIRA, HONÓRIA G. DE SOUSA MOURA, Mª ZULEIDE DE C. FREITAS, NEELI LOPES BENTES, ROSIMAR VALENTE DA SILVA, RUTH HOANA OLIVEIRA SENA, SAUDE DE SOUSA RIBEIRO, SHIRLEY BARILE FERREIRA, ISABEL DE OLIVEIRA SENA, DORVALINA DUARTE, Mª ILACY DA S. SANTOS, IVANETE GUILARDES DOS REIS, Mª DO SOCORRO M. DOS SANTOS, CELIA GONÇALVES DOS SANTOS, FIRMINA ALORIM DA C. CORREA, Mª MADALENA A. LACERDA, Mª THOMAZIA V. DOS SANTOS, Mª ELIZETE C. OLIVEIRA, NADIR DE SOUSA M. MONTEIRO, Mª DOS REIS, RAIMUNDA L. ARAUJO, Mª LUIZA DOS SANTOS, ANA Mª BENTES DA COSTA, FRANCISCA BENEDITA O. PINHEIRO, ANTONIO SOUSA COSTA ALUISIO FERREIRA DIAS, JOÃO DUARTE SOUTO, JOSÉ SIMÃO RIBEIRO, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, no período de 01.07 a 30.07.92, na EE. Santo Antonio, no mun. de Alenquer. CP92/0059272-4

- Port. nº 123/92 de 15.04.92, aprovar a escala de férias de 92 de ANTONIA NEGRÃO DE AVIZ, EDNA Mª F. SOUSA, ENEDINA DE SOUSA GOMES, FRANCISCA DE AVIZ Mª GIL, Mª DAS DORES P. SILVA, Mª DE NAZARÉ MAR DO CARMO, Mª DO LIVRAMENTO D. SOARES, Mª DO SOCORRO DA C. DO

MAR, Mª JANDIRA DA COSTA, Mª LUZIA S. MARTINS, Mª SILVIA SANTOS SILVA, Mª SOARES DO MAR, Mª VITORINA DA COSTA, OSMARINA SOARES DOS REIS, RAIMUNDA B. DA SILVA, RAIMUNDA BRASIL S. DO MAR, SEBASTIANA DA COSTA SILVA, no período de 01.07 a 14.08.92, BENEDITA RAMOS DA SILVA, EDSON AVIZ GOMES, Mª AUREA G. DA SILVA, Mª JOSÉ DIAS OLIVEIRA, Mª LOPES FARIAS, NATALINA DO SOCORRO F. RAMOS, no período de 01.07 a 30.07.92, RUTH HELENA R. LEITE, Mª DO ESPIRITO SANTO S. DA COSTA, na EE. João Paulo I, no mun. de Primavera, no período de 01.08 a 30.08.92. CP92/0059193-0

- Port. nº 227/92 de 19.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª JOSÉ M. GOMES, Mª EUGÊNIA K. DA SILVA, Mª SÉLIA LIMA E LIMA, ANTONIA Mª DO SOCORRO R. DA SILVA, na 1ª URE, no mun. de Bragança, no período de 01.07 a 14.08.92. CP92/0059185-0

- Port. nº 231/92 de 20.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª LUDOVINA DOS S. SILVA, Mª DO ROSARIO E. DE BRITO, BENEDITO SOUSA DOS SANTOS, na EE. Cel. Aluizio Ferreira, no mun. de Bragança, no período de 01.07 a 14.08.92. CP92/0059177-9

- Port. nº 232/92 de 20.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de Mª OLÍMPIA DA SILVA, Mª ANTONIA P. REBELO, RAIMUNDA IRACI COSTA, Mª DAS GRAÇAS SILVA, na EE. Cel. Aluizio Ferreira, no mun. de Bragança, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059256-2

- Port. nº 119/92 de 30.04.92, aprovar a escala de férias de 92 de BENEDITA DA SILVA BRITO, ROSEMIRA CARVALHO MONTEIRO, EDILEIA S. SOEIRO, Mª IZABEL SIQUEIRA SOEIRO, Mª IMACULADA ESQUERDO, MARIONITA SANTOS DA SILVA, CASSIA Mª MOURA E SILVA, MIRTA DE NAZARÉ S. SOEIRO, Mª BENEDITA R. CONCEIÇÃO, RAIMUNDO N. NATO C. BARBOSA, JOSÉ JORGE MENDES N. DE CARVALHO, Mª GRACIETE M. CARRAL, Mª DE LOURDES P. DA SILVA, na EE. N. S. das Neves, no mun. de Vigia, no período de 06.07 a 04.08.92. CP92/0059248-1

- Port. nº 03/92 de 02.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de ALDA CORREA COSTA, ANA DA SILVA BORGES, ANA LUCIA B. CORREA, BRIGIDA DE S. BARBOSA, CLARICE C. DA COSTA, FORTUNATO B. DA S. NETO, LINDALVA DE S. GEMAUQUE, JOSÉ SIQUEIRA, Mª JOSÉ C. DA SILVA, Mª DOS SANTOS SILVA, Mª HELENA BORGES, Mª IZABEL DE L. FERREIRA, Mª LUCIA F. BORGES, MILETA DE B. FERREIRA, NEROTIA ALVES DA SILVA, ODAISA LIMA DA SILVA, JOAQUIM COSTA ALEIXO, BENEDITA S. BRIGIDA SENA, Mª ZELI DE L. NASCIMENTO, ANA DO SOCORRO L. BOTELHO, APOLINARIA C. ALEIXO, CACILDA LISBOA P. DA SILVA, Mª DILCE B. BORGES, na EE. Profª Manoel J. Monteiro, no mun. de Mª galhães Barata, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059240-6

- Port. nº 01/92 de 28.05.92, aprovar a escala de férias de 92 de ANA CATARINA F. MACIEL, ANTONIO MARIA DO NASCIMENTO, DALVA DE LIMA FREITAS, DOLORES S. DA SILVA, HENRIQUE ALVES TEIXEIRA, JAIR FRANCISCO DA C. FRAZÃO, LUCILEIA ALVES FERREIRA, MARGARIDA RODRIGUES DE FREITAS, Mª DE NAZARÉ DA ROCHA GOMES, Mª DO CARMO OLIVEIRA DUARTE, Mª HELOISA B. DO NASCIMENTO, MARLENE FARIAS GALVÃO, NOEMIA SILVA BAHIA, ONEIDE DA SILVA GUEDES, RAIMUNDA NAZARÉ A. QUEIROZ, RITA Mª DA CONCEIÇÃO SODRÉ, RIVIERA SARMENTO SOARES, TEREZINHA DE JESUS V. DE FRANÇA, WANDA DE NAZARÉ S. MACIEL, na EE. Dr. Otávio Meira, no mun. de Benevides, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059273-2

- Port. nº 23/92 de 28.04.92, aprovar a escala de férias de 92 de BENEDITO DAS GRAÇAS GOMES, BENEDITA DA BARRA N. PEREIRA, DALILA MONTEIRO BARBOSA, ENEDINA DA COSTA, FRANCISCO CHAGAS DE J. CRUZ, JOSÉ DOS S. FERREIRA, Mª DO CARMO G. DOS ANJOS, Mª DE NAZARÉ L. MONTEIRO, Mª RAIMUNDA DA CRUZ VALE, MERCEDES DE PAULA F. MAIA, Mª DO SOCORRO DE S. COELHO, RAIMUNDA DA SILVA GOMES, ROSA DO SOCORRO C. PIMENTEL, SELMA TAVARES PAULA, ROSALINA COBEL, TEREZA DE JESUS M. MARTINS, na EE. Paula Frassinetti, no mun. de Kuaná, no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059281-3

- Port. nº 133/92 de 23.06.92, aprovar a escala de férias de 92 de GUTOMAR DO N. BARROS, na EE. Conego Magalhães, no mun. de São Francisco do Pa., no período de 01.07 a 30.07.92. CP92/0059289-9

(Fat. nº 10.011382, Reg. nº 10.0. 382, Dia: 21/08/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO PORTARIAS

- Port. nº 0930-B/92 - DAPE, de 19.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0346-B/92 de 31.03.92, de Admissão a função de Professor Pedagógico para Professor C/1ª Grau, em relação ao servidor Eliane Medeiros Rocha, lotada no município de Xinuara. CP92/0059297-0

- Port. nº 0932-B/92 - DAPE, de 18.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0602-B/92 de 02.06.92, de Admissão o nome de Simone Vitoria Nunes Meireles para Vitoria Simony Nunes Meireles, Escrevente Datilografado, lotada no município de Belém. CP92/0059296-1

- Port. nº 0933-B/92 - DAPE, de 19.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0440-B/92 de 31.03.92, de Admissão a função de Escrevente Datilografado para Servente, em relação ao servidor Maria Lucia Araujo da Silva, lotada no município de Concórdia do Pará. CP92/0059286-0

- Port. nº 0934-B/92 - DAPE, de 19.08.92 Retificar na Port. Col. nº 0440-B/92 de 31.03.92, de Admissão

ção a função de Professor Pedagógico para Professor Estudante, em relação ao servidor Sidney Romulo Monteiro de Araujo, lotado no município de Cordia do Para.

CP92/0059122-1

- Port. nº 0935-B/92 - DAPE, de 19.08.92 Demitir, a pedido, Maria Lucia Silva de Lima, Professor Co laborador, anteriormente lotada na EE Mario Carneiro de Miranda, nesta Capital, a partir de 1.7.88.

CP92/0059237-6

- Port. nº 0846-B/92 - DAPE, de 14.08.92 Tornar S/ Efeito a Port. nº 14604/90 de 25.10.90, que cancela (90) dias de L. Especial, correspondente ao quinquênio de 12.06.80 a 11.06.85, no período de 02.01.91 a 01.04.91, a Maria do Carmo Barata Pinheiro, lotada na EE Ester N Bibas, na município de Vigia.

CP92/0059229-5

- Port. nº 0927-B/92 - DAPE, de 18.08.92 Demitir, a pedido, Elieth de Fatima da Silva Brage, matriculada nº 6030610/012, Professor, lotada na EE Almirante Barroso, no município de Moçuba, a partir de 01.04.90.

CP92/0059213-9

- Port. nº 0928-B/92 - DAPE, de 18.08.92 Tornar S/ Efeito a Port. nº 9631/92 de 27.07.92, que Dispensou Ana Maria da Silva Barbosa de Aguiar, matriculada nº 0777820/010, Professor Colaborador, da função de Secretaria FG-3, de ERC Prof Lucio de Oliveira Rabelo, no município de Rondon do Para.

CP92/0059245-7

- Port. nº 010138-92 de 17.08.92 Demitir, a pedido, Doris Conceição Ribeiro e Silva, matriculada nº 0980099/014, lotada na EE N S do Perpetuo Socorro, no município de Bragança, do emprego de Merendeira a partir de 01.05.92.

CP92/0059145-0

- Port. nº 010175-92 de 18.08.92 Autorizar o afastamento de Maria das Graças Lago Garrido, matric. nº 0424897/019, Professor, na EE 2º G Lemeira Bitten court, no mun. de Castanhal, em virtude de concorrer a cargo eletivo no per. de 2.7.92 a 3.10.92.

CP92/0059293-7

- Port. nº 010094-92 de 14.08.92 Autorizar o afastamento de Cleomar Felicia do Nascimento, matric. nº 0502545/018, Professor, na EE Dr Jose Malcher, no mun. de Colares, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92.

CP92/0059269-4

- Port. nº 010095-92 de 14.08.92 Autorizar o afastamento de Nelson Saraiva Soeiro, matric. nº 0502600/011, Professor AD-1, na EE 1º Princesa Leopoldina, no mun. de Colares, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92.

CP92/0059285-6

- Port. nº 010096-92 de 14.08.92 Autorizar o afastamento de Maria de Nazare Damasceno Meireles, matriculada nº 6024920/010, Professor, na EE 1º D Angelo M Rivato, no mun. de Santa Cruz do Arari, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 02.07.92 a 03.10.92.

CP92/0059277-5

- Port. nº 10097-92 de 14.08.92 Autorizar o afastamento de Manoel de Jesus Santarem, matric. nº 0219479/011, Professor AD-1, na EE de Agu, no mun. de S Castano de Odiveles, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92.

CP92/0059278-3

- Port. nº 010098-92 de 14.08.92 Autorizar o afastamento de Airton Oliveira Fagundes, matric. nº 6009581/019, na EE Pta Castelo Branco, no mun. de Paragominas, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 02.07.92 a 03.10.92.

CP92/0059286-4

- Port. nº 010099-92 de 14.08.92 Autorizar o afastamento de Ana Luiza Mendonça de Oliveira, matric. nº 5358280/016, Aux. de Secretaria, na EE Dr Jose Malcher, no mun. de Colares, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 2.7.92 a 3.10.92.

CP92/0059294-5

- Port. nº 010100-92 de 14.08.92 Autorizar o afastamento de Humberto da Conceição do Nascimento, mat. nº 5239370/014, Vigia, na EE 1º Norma Guilhon, no mun. de Colares, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 02.07.92 a 03.10.92.

CP92/0059295-3

- Port. nº 010101-92 de 14.08.92 Autorizar o afastamento de Izabela Pantoja Santos, matric. nº 0532401/019, Professor AD-1, na EE 1º Graziela Gabriel, no mun. de Colares, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 02.07.92 a 03.10.92.

CP92/0059287-2

- Port. nº 010102-92 de 14.08.92 Autorizar o afastamento de Robertino Correa Siqueira, matric. nº 0532495/015, Professor AD-1, na EE Jarbas Passarinho, no mun. de Colares, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 02.07.92 a 03.10.92.

CP92/0059205-8

- Port. nº 010103-92 de 14.08.92 Autorizar o afastamento de Pedro Franklin Cordaio Monteiro, matric. nº 6035361/018, Professor, na EE D Jadeu Proast, no município de Colares, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 02.07.92 a 03.10.92.

CP92/0059197-3

- Port. nº 010104-92 de 14.08.92 Autorizar o afastamento de Maria Regina Oliveira Martins, matric. nº 6313035/010, Professor, na EE Dr Maroja Neto, no mun. de S Domingos do Capim, em virtude de concorrer a cargo eletivo no período de 02.07.92 a 03.10.92.

CP92/0059221-0

- Port. nº 010105-92 de 14.08.92 Autorizar o afastamento de Regina Celi Almeida da Fonseca, matric. nº 0219916/019, Professor AD-3, na EE 1º Osvaldo B Farias, no mun. de S Castano de Odiveles, em virtude de concorrer a cargo eletivo no per. de 2.7 a 3.10.92.

CP92/0059253-8

- Port. nº 9895-92 de 04.08.92 Conceder (90) dias de L. Especial a Nise Ma. do Nascimento Silva, na EE O Bosco, no mun. de Salinópolis, correspondente ao quinquênio de 01.03.85 a 28.02.90, no período de 01.08.92 a 29.10.92.

CP92/0059261-9

- Port. nº 010072-92 de 13.08.92 Conceder (90) dias de L. Especial a Ma. de Lourdes da Costa Barbosa, na EE

25 Francisco N. Almeida, no mun. de Monte Alegre, correspondente ao quinquênio de 30.08.83 a 29.08.88, no período de 05.10.92 a 02.01.93.

CP92/0059157-4

- Port. nº 010073-92 de 13.08.92 Conceder (90) dias de L. Especial a Dirce Rodrigues Camapinas, na EE S Feilipe, no mun. de Santarem, correspondente ao quinquênio de 13.03.85 a 12.03.90, no período de 03.08.92 a 31.10.92.

CP92/0059125-6

- Port. nº 010106-92 de 14.08.92 Conceder (90) dias de L. Especial a Luisa Leonisa F da Silva, na EE 1º G. Hildeberto Reis, no mun. de S Domingos do Capim, correspondente ao quinquênio de 26.01.86 a 25.01.91, no período de 22.09.92 a 20.12.92.

CP92/0059109-4

- Port. nº 010107-92 de 14.08.92 Conceder (90) dias de L. Especial a Anice Gomes da Costa, na EE Desemb Augusto Olimpio, no mun. de Nova Timbóssia, correspondente ao quinquênio de 02.06.87 a 01.06.92, no período de 01.10.92 a 29.12.92.

CP92/0059117-5

- Port. nº 010108-92 de 14.08.92 Conceder (90) dias de L. Especial a Ma. Nilza Oliveira, na EE 1º G Donato de Andrade, no mun. de Tucumã, correspondente ao quinquênio de 16.06.86 a 15.06.91, no período de 03.08.92 a 31.10.92.

CP92/0059133-7

- Port. nº 010109-92 de 14.08.92 Conceder (90) dias de L. Especial a Manoel Ferreira da Silva, na EE 1º G Barão de Guajará, no mun. de Vigia, correspondente ao quinquênio de 04.04.86 a 03.04.91, no período de 01.10.92 a 29.12.92.

CP92/0059152-3

- Port. nº 0947-B/92 - DAPE, de 20.08.92 Tornar S/ Efeito a Port. nº 7671/92 de 15.06.92, que Demitiu por abandono de emprego, Francisca Silva de Souza, matriculada nº 0260703/017, Professor, lotada na EE Plácido de Castro, no mun. de Santarem, a partir de 01.01.87.

CP92/0059141-8

(Fat. nº 10.011405, Reg. nº 10.011405, Dia: 21/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria nº 58-A

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Biblioteca TRACILDA SANTANA DE BRITO

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.162-FUNÇÃOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de pronto pagamento junto a Divisão da Biblioteca.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0059181-7

Portaria nº 59/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Motorista TERTULIANO LOPES DA COSTA

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.186-PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTOS, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas em conduzir a técnica JUREMA LIMA VULCAO, para supervisionar Projetos que serão implantados em trabalho, conjunto SAGRI/SEICON e SEBRAE, em Bragança e São Miguel do Guamã.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0059206-6

Portaria nº 60/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Motorista JOSÉ BARROSO DE SOUZA

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.162-FUNÇÃOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINCO MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas em conduzir os funcionários da SAGRI para apurar fatos de irregularidade Administrativa, procedente da Coordenadoria do 1º Núcleo Regional (Castanhal).

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0059238-4

Portaria nº 50/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº FRANCISCO BENEDITO DA COSTA BARBOSA

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.033-FUNÇÃOAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas junto ao Polo de Agricultura Familiar em Paragominas-PA.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0059246-5

Portaria nº 51/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Servidora ELIZABETH CHEVES DE ANDRADE.

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.162-FUNÇÃOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de pronto pagamento no Dptº de Recursos Humanos.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0059165-5

Portaria nº 52/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Contabilista ANALÓCIA DE OLIVEIRA FREITAS

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.162-FUNÇÃOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de pronto pagamento de Departamento Financeiro.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0059189-2

Portaria nº 53/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº ALBERTO COSTA FERREIRA:

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.033-FUNÇÃOAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de remuneração e serviços prestados nos trabalhos de levantamento de bens patrimoniais, financeiros e outros ligados a liquidação da FRIMAPA E COPA GRO nos municípios de Belém, Santarém, Monte Alegre, Redenção e Rurópolis.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0059214-7

Portaria nº 54/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Motorista JOÃO LOPES DE BARROS FILHO.

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.198-FUNÇÃOAMENTO A PRODUÇÃO VEGETAL, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 50.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas em conduzir a Méd. Veterinária LAURILENE R. SILVA, para acompanhar Execução dos Projetos Operacionalizados das Unidades de Apoio Agropecuária, e orientar técnicos de campo no preenchimento correto de relatório, nos municípios de Castanhal, Curuçá, Capitão Poço e Mãe do Rio.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0059198-1

Portaria nº 55/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Economista ROBERTO DA CRUZ MESQUITA

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº CONV. MARA/SAGRI/DCLAP, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de serviços de técnicos e outros serviços e encargos, na Divisão de Classificação de Produtos de Origem Vegetal.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0059173-6

Portaria nº 56/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Agente Administrativo URIEL BARBOSA SOBRINHO

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.199-EXPANSÃO DO PROGRAMA DE DEFESA ANIMAL, no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer com despesas na reforma do Parque de Exposição " Raimundo Coelho dos Santos", situado na cidade de Conceição do Araguaia.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0059150-7

Portaria nº 57/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº FRANCISCO BENEDITO DA COSTA BARBOSA

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.131-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 3.520.000,00 (TRÊS MILHÕES E VINTE MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$ 2.480.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas contraídas operação de Projeto de Polo de Agricultura Familiar de Paragominas.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0059190-6 Portaria nº 58/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Engº Agrº MARIA DOLORES SODRÉ LIMA

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.033-FUNIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de material de consumo, CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de material de consumo, serviços de terceiros e outros serviços e encargos, a fim de atender as necessidades do 1º Núcleo Regional da SAGRI, em Castanhal-PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0059169-8

(Fat. nº 10.011407, Reg. nº 10.011407, Dia: 21/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 067 DE DE AGOSTO DE 1992

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Auto de Infração nº 024/92 de 01 de junho de 1992 nos termos do processo nº 01198/92 etc...

R E S O L V E:

Aplicar a pena de Advertência à empresa JOTACAR, sito à Rodovia BR-010, Km 195 município de Dom Eliseu por não haver se licenciado neste Órgão Ambiental, contrariando o Termo de Notificação de 10/12/91, infringindo a Lei Estadual 5.199/84, art. 220, inciso XX.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP92/0059161-2

PORTARIA Nº 068 DE 13 DE AGOSTO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Auto de Infração de 16 de abril de 1991, nos termos do processo nº 06561/91, etc...

RESOLVE:

Aplicar a pena de Advertência à Empresa COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS, sito a Av. Men donça nº 4.120, Bairro da Liberdade-município de Santarém, inscrita no CGC/MF nº 15147499/0001-31, por descumprir atos emanados de autoridade sanitária competente, infringindo a Lei Estadual nº 5.199/84 art. 220 inciso XX;

Aplicar a pena de multa no valor de Cr\$ 1.565.478 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros) reajustados pela TRD (taxa de referência diária) à data do seu pagamento, por emitir efluentes causadores de degradação ambiental e exercer atividade degradadora do meio ambiente sem a Licença do Órgão Sanitário competente, contrariando a Lei Estadual nº 5.199/84 art. 220 inciso XXI e XXII.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP92/0059280-5

PORTARIA Nº 069 DE DE AGOSTO DE 1992.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o Auto de Infração nº 021/92 de 01 de junho de 1992, nos termos do processo s/nº, etc.

R E S O L V E:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA à empresa CIMAL, sito à Rodovia BR-222, Km-01, município de Dom Eliseu, por descumprir com as determinações do Termo de Notificação de 09.12.91, infringindo a Lei Estadual nº 5.199/84, art. 220, inciso XX.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP92/0059223-6

(Fat. nº 10.011392, Reg. nº 10.011392, Dia: 21/08/92)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/92

A Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA comunica aos interessados que fará realizar de acordo com a Lei Estadual nº 5416, de 11.12.87, às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 1992, no Auditório da Empresa, em São Brás, à Av. Magalhães Barata nº 1201, em Belém-Pará, a TOMADA DE PREÇOS Nº 25/92-COSANPA, para aquisição de equipamentos de processamento de dados e utensílios para escritório para desenvolvimento dos Projetos integrantes do Programa Estadual de Controle Operacional-PECOP.

Belém, 21 de agosto de 1992.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP92/0059215-5

(Fat. nº 10.011406, Reg. nº 10.011406, Dia: 21/08/92)

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/92
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO
PROGRAMAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
EM SANEAMENTO-PROSEGE
ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BELÉM

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, torna público que às 9:00 horas do dia 20 de outubro de 1992 na Av. Magalhães Barata nº 1201 no Auditório da COSANPA, o presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta para execução, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo obras civis, fornecimento de materiais e equipamentos eletromecânicos, de Sistema de Esgoto Sanitário, conforme descritos no Edital. Poderão participar deste certame licitatório, empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originais dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

As obras e fornecimentos objetos deste Edital, correrão à conta dos recursos Programa de Ação Social de Saneamento-PROSEGE, do Ministério de Ação Social-MAS, o qual é parcialmente financiando com recursos do contrato de empréstimo 622-OC-BR, celebrado entre o BID e o Governo do Brasil, recursos do Orçamento Geral da União e contrapartida Financeira correspondente do Governo do Estado do Pará.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida na Av. Magalhães Barata nº 1201, 2º andar - Núcleo de Licitação, a partir da primeira publicação deste aviso no horário comercial, até 10 (dez) dias anteriores ao da apresentação dos Documentos e Propostas, mediante o pagamento de Cr\$1.800.000,00.

a) ALCIONIDES DOS SANTOS SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitações
COSANPA-BELÉM-PARÁ

CP92/0059207-4

(Fat. nº 10.011311, Reg. nº 10.011311, Dias: 19, 20 e 21/08/92)

Declaração de Extravio - Petrocoque Norte S/A Ind. e Com. sede à Al. Henrique Engelhard, 10, B. Souza, Belém, PA, Declara extraviados 2 livros societários a saber: Livro nº 1 de Atas de A.G. e Livro nº 1 de Atas de Reunião de Diretoria, Belém, 10/08/92. José F. Paschoal Júnior - Diretor.

(Fat. nº 10.011362, Reg. nº 10.011362, Dias: 20, 21 e 24/08/92)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORTARIA Nº705 de 12 de agosto de 1992.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art.90 da lei 749/53,30 (TRINTA) dias de férias consecutivos aos servidores abaixo relacionados,
SILVIA LUCIA SANTOS CRUZ
Período:01.09.92 a 30.09.92, ref. ao exercício de 1992.

JOVINA DA PAIXÃO ALMEIDA
Período:08.09.92 a 07.10.92, ref. ao exercício de 1991.

JOÃO RODRIGUES LOPES
Período:08.09.92 a 07.10.92, ref. ao exercício de 1992.

MIGUEL TAVARES DE PAULA
Período:08.09.92 a 07.10.92, ref. ao exercício de 1992.

DANIEL ROBERTO DO NASCIMENTO MONTEIRO
Período:08.09.92 a 07.10.92, ref. ao exercício de 1992.

ELANIR MARIA DE SOUZA MACHADO
Período:08.09.92 a 07.10.92, ref. ao exercício de 1992.

FRANCISCO SIMÃO DA SILVA
Período:08.09.92 a 07.10.92, ref. ao exercício de 1992.

CARLOS ROBERTO ESTEVES CORREA
Período: 08.09.92 a 07.10.92, ref. ao exercício de 1992.

VANILDA POMPEU DA SILVA SALES
Período:08.09.92 a 07.10.92, ref. ao exercício de 1992.

JOÃO LÚCIO MAZZINI DA COSTA
Período:10.09.92 a 09.10.92, ref. ao exercício de 1992.

CELINA DO SOCORRO CHAVES DE LIMA
Período:08.09.92 a 07.10.92, ref. ao exercício de 1992.

JANE MARIA DE BELÉM BATISTA TAVARES
Período:08.09.92 a 07.10.92, ref. ao exercício de 1992.

MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROSO
Período: 08.09.92 a 07.10.92, ref. ao exercício de 1992.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado da Cultura, 12 de agosto de 1992

REGINA CHAVES ZUMERO
Secretária Adjunta

CP92/0059232-5

PORTARIA Nº708 de 14 de agosto de 1992.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores GERALDO TEIXEIRA DA COSTA FI LHO-TC, JORGE LEAL EIRÓ DA SILVA-TC e LILIAN RUTH FERRAZ DE ARAÚJO VALENTE-AA, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação na modalidade Carta Convite sob o nº027/92, com a finalidade de contratação de firma para confecção de catálogo que ilustrará a expressão artística do Pará na ANGLO AMERICAN SCHOOL GALLERY em Miami a realizar-se no dia 21 de agosto de 1992 às 10:00hs, na sala da Comissão de Licitação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado da Cultura, 14 de agosto de 1992

REGINA CHAVES ZUMERO
Secretária Adjunta

ERRATA DA PORTARIA Nº707, de 13 de agosto de 1992. ONDE SE LÊ: a realizar-se no dia 17 de agosto de 1992 às 10:00hs.

LEIA-SE a realizar-se no dia 19 de agosto de 1992 às 10:00hs.

CP92/0059183-3

(Fat. nº 10.011384, Reg. nº 10.011384, Dia: 21/08/92)

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA MSL MINERAIS S.A. REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 1992.

A DIRETORIA DA COMPANHIA, REUNIDA NESTA DATA, NA SEDE SOCIAL, COM A PRESEÇA DOS MEMBROS ABaixo ASSINADOS, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CRIAR UM ESTABELECIMENTO PARA DEPOSITO FECHADO DA COMPANHIA, NA AV. BERNARDO SAYÃO, 3012, PARTE A, BAIRRO JURUNA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, DEVENDO SER DESTACADO DO CAPITAL SOCIAL, PARA O CITADO ESTABELECIMENTO, UMA PARCELA DE CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), FICANDO QUALQUER DOS DIRETORES AUTORIZADO, A TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A ESTA OPERAÇÃO. ENCERRADA A REUNIÃO, FOI ESTA ATA LAVADA. MANGUEIRA, 01 DE JULHO DE 1992. (a) MARCEL DENIS ARTHUR BAITLEER, ALBERTO VOLINSKY, JOAQUIM DIAS. CONFERE COM A TRANSCRIÇÃO. Nº DE REGISTRO DNEM - 804922/71 - Nº REGISTRO JUCEPA - 649,2.

JOAQUIM DIAS
Secretário.

(Fat. nº 10.011376, Reg. nº 10.011376, Dia: 21/08/92)

FAZENDA FRI GRANDE S/A-CGC-MF:04.994.198/0001-60. Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24.06.92. Data: 24.06.92. Local: Av. Visconde de Souza Franco, 395-Belém-PA. Mesa: Arlete da Fonseca Dias-Presidente; Lúcia Dias-Carvalho-Secretária-Pauta; ORODINÁRIA: Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstr. Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.91. Aprovação e Capitalização da Corr. Monetária no valor de Cr\$ 37.199.649,00. Alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: O Capital autorizado da sociedade passa para Cr\$ 2.000.000.000,00. EXTRAORDINÁRIA: Aumento de Capital Integralizado para Cr\$ 42.497.392,00. As atas da pauta foram aprovadas por unanimidade pelos presentes com direito a voto. Belém-PA, 24 de junho de 1992. Presidente: Arlete da Fonseca Dias. Secretária: Lúcia Dias Carvalho. Arquivada na JUCEPA sob o nº 579.6 em 23.07.92. Alfredo Ferreira Obelbo-Secretário Geral.

(Fat. nº 10.011377, Reg. nº 10.011377, Dia: 21/08/92)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ E O PROF. ANTONIO SÉRGIO BRAGA DA SILVA.
OBJETO: Prestações de Serviços Técnicos de estruturação do Laboratório de Anatomia da Faculdade Estadual de Medicina do Pará.
VALOR: CR\$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CP92/0059158-2

PORTARIA Nº 478/92-DP-FEP, de 06.08.92
AUTORIZAR o afastamento do servidor EDSON SANTOS COSTA, lotado na Faculdade Estadual de Educação do Pará, para concorrer às Eleições, onde disputará o cargo de vereador, à Câmara Municipal de Belém, pela legenda do PTB, pelo período de 02.07.92 a 03.10.92, a realizar-se nesta capital.

CP92/0059166-3

PORTARIA Nº 496/92-DP-FEP, de 13.08.92.
DESIGNAR o engenheiro VICENTE FERRER ANTELO SANTOS, para exercer a função gratificada de Coordenador de Obras da Fundação Educacional do Estado do Pará, a partir de 01.08.92, até ulterior deliberação

CP92/0059174-4

PORTARIA Nº 495/92-DP-FEP de 13.08.92.
CONCEDER a MARIA AMÉLIA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA, lotada na Faculdade Estadual de Medicina do Pará, na referência I da classe de Professor Auxiliar - 20 horas, progressão horizontal para referência II da mesma classe, a partir de 22.08.92 de acordo com o Artigo 79, inciso I, do Estatuto do magistério do Ensino Superior da FEP.

CP92/0059182-5

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP, neste ato representada por seu Superintendente Geral Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, brasileiro, professor, residente e domiciliado nesta cidade portador da C.I. Nº 1479253 expedida por SEGUP/PA e CFC Nº 00057975272, e IRLANDO ANTONIO GONÇALVES GOMES, cargo Auxiliar Administrativo "A", lotado na Fundação Educacional do Estado do Pará, de comum acordo resolvem Distratar a partir de 01/07/92 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E. Nº 27.192/03.04.92 o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na Lei Complementar Nº 07/28.08.91.

CP92/0059167-1

INTERESSADO: Fundação Educacional do Estado do Pará
ASSUNTO: Carta-Convite nº044/92-FEEP
OBJETIVO: Execução de Serviços de Engenharia para a FEMP
FIRMA VENCEDORA: CASTRO LEÃO ENGENHARIA Ltda.
DESPACHO FINAL: HOMOLOGO
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 20 de agosto de 1992

PROFº MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
SUPERINTENDENTE GERAL DA FEEP

CP92/0059222-8

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO de Contrato Global para prestação de Serviço especializado de Engenharia Elétrica a serem executados na FEMP, em Belém, firmado entre FEEP/CASTRO LEÃO ENG. Ltda. - A) Recursos Orçamentários 16201.08442083.072 - Expansão do Campus Universitário - Elemento de Despesa 4110 - Obras e Instalações 11101 B) Prazo do Contrato: 10 dias úteis, com valor global de Cr\$ 125.829.135,00 (Cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil cento e trinta e cinco mil cruzeiros). C) Assinaturas: Profº Manoel Viegas Campbell Moutinho, Engenheiro Jammerson Paulo de Castro Leão.

CP92/0059175-2

(Fat. nº 10.011389, Reg. nº 10.011389, Dia: 21/08/92)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. - C.G.C/M.F. Nº 04.200.572/0001-75 - REGISTRO CVM Nº 50052-6 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1992 - CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 32.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO - 14.312.723.268,30 - CAPITAL INTEGRALIZADO - 14.312.723.268,30 - DATA, HORA E LOCAL: 13/08/92, às 8:00 na sede social no Distrito Industrial do Município de Ananindeua-PA, lotes 4 e 5, Setor I, Quadra 3. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Ações representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. COMPOSIÇÃO DA MESA: DR. LIVIO MALZONI - Presidente e DR. MARIA JOSÉ DE ARAÚJO - Secretária. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado dias 05, 06 e 07/08/92 no D.O.E.P.A. e dias 05, 06, e 07/08/92 no Jornal Diário do Pará. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: 1) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: artigo 5º: O Capital Social autorizado é de Cr\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de cruzeiros), distribuído em 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões) de ações sem valor nominal assim distribuídas: a) 16.000.000,00 (dezesseis milhões) de ações ordinárias nominativas; b) 8.000.000,00 (oito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C" sem direito a voto, que serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM - com os recursos previstos no decreto-lei 1376/74 e participação integral dos resultados sociais, na forma do 2º do artigo 9º do referido Decreto-Lei; c) 20.000.000,00 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas classe "D", sem direito a voto que serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM com os recursos previstos no art. 9º da Lei 8.167/91; e 20.000.000,00 de ações preferenciais nominativas Classe "E", sem direito a voto que serão emitidas em razão da conversão de debêntures subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM com os recursos previstos no artigo 5º da Lei 8.167/91, e 1º - as ações subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no "caput" e no 2º do artigo 18 do Decreto-Lei 1376/74, ou no item 2º do § 7º do artigo 9º da Lei 8.167/91, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. 2º) As ações preferenciais assegurarão aos seus detentores as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado na forma do artigo 31; de prioridade no reembolso do capital em caso de dissolução da sociedade; c) participação integral dos resultados da sociedade de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. 2º) ratificação de todas e quaisquer deliberações e atos praticados pela diretoria e Conselho de Administração da Sociedade até a presente data em especial a ata da Reunião do Conselho realizada em 27/07/92, através da qual o Capital Social subscrito e integralizado passa de Cr\$ 12.413.719.168,30 para Cr\$ 14.312.723.268,30, assinaturas, LIVIO MALZONI - Presidente e MARIA JOSÉ DE ARAÚJO - Secretária - AÇÃOISTAS: p.p. Construtora Centenário S/A - Maria José de Araújo p.p. - UNICON - União de Construtores Centenário Engenharia S/A - Maria José de Araújo p.p. - ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará - Maria José de Araújo, Renato Jorge Sarti. AROQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 6405, em 17/08/92 por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.011411, Reg. nº 10.011411, Dia: 21/08/92)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 2 193/92 - C.R.II.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores desta Fundação, abaixo relacionados, referente a setembro/92.

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 01. Afonso Manoel Guimarães Simões | 25. Maria do Socorro Rodrigues |
| 02. Alípio Augusto B. Bordinale | 26. Maria de Lourdes da Silva |
| 03. Alberto Gomes Salame | 27. Maria das Dores Paula de Melo |
| 04. Antonio Roberto de Oliveira | 28. Maria do Carmo V. Fagundes |
| 05. Clarisse Ribeiro Perez | 29. Maria Perpetua Freitas |
| 06. Edigênia da Conceição Azevedo | 30. Moacir Gonçalves Monteiro |
| 07. Fátima Edneia Gama Silva | 31. Virginia de Moraes Trindade |
| 08. Hermelegilda Rego dos Santos | 32. Olívia de Aviz Miranda |
| 09. Itajai Oliveira de Albuquerque | 33. Osmar Bahia da Silva |
| 10. Ismaelino Siqueira Coelho | 34. Olívia da Silva Lopes |
| 11. Juliano Dias Moraes | 35. Rosa Gemaque Sarmento |
| 12. João Ribeiro dos Santos | 36. Ronald Sullivan Pereira da Luz |
| 13. Lúcia Ribamar Amorim de Souza | 37. Raimundo Nonato N. Martins |
| 14. Lina Cabral Moura | 38. Raimundo Tadeu Resques Daibes |
| 15. Luiz Serrão da Silva | 39. Tiene Quitianias da Silva |
| 16. Lena Ceres Barbosa de Oliveira | 40. Terezinha de Jesus Oliveira |
| 17. Laura Carvalho Bahia | |
| 18. Maria José Miranda | |
| 19. Maria de Nazaré R. de Jesus | |
| 20. Maria Sarmento Paiva | |
| 21. Maria de Fátima da Silva Passos | |
| 22. Maria Riolisa de Oliveira | |
| 23. Maria da Conceição G. Corrêa | |
| 24. Maria do Céu Rodrigues Bastos | |

2. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 20 de agosto de 1992.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE Lobo

Diretora-Presidente.

CP92/0059231-7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

As Comissões de Licitações torna público o resultado dos procedimentos Licitações na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tomando como fator, preço e técnica.

T.P. Nº	FIRMA:	ITENS
002/92	- Arte Gráfica Perp. Socorro	85,86,87,92,103,108,109
002/92	- Cartopack Ind. Gráfica LTDA	06,08,27,30,31,35,40,101
002/92	- Herces e Frota LTDA	36,90,102,107
002/92	- Grafisa	96
002/92	- Monte Sinai	01,02,03,05,09,10,11,13,14,16,18,19,20,21,23,25,26,28,32,43,44,45,48,51,54,55,56,57,60,61,66,67,68,69,72,73,74,75,77,79,81,80
002/92	- Moderna Gráfica e Papelaria Ind. e Com. LTDA	12,22,93,94,95,97,98
002/92	- Bel-Graff Offset, Papelaria e Editora LTDA	37,105,106
002/92	- Imprensa Oficial	04,07,15,17,24,29,33,34,38,39,41,42,46,47,52,53,58,59,62,63,64,65,70,71,78,80,82,83,84,88,89,91,99,100,104,110

Belém, 20 de agosto de 1992.

Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP92/0059239-2

(Fat. nº 10.011391, Reg. nº 10.011391, Dia: 21/08/92)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. - C.G.C/M.F. Nº 04.200.572/0001-75 - REGISTRO CVM Nº 50052-6 - EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZAÇÃO EM 27 DE JULHO DE 1992 - Capital Autorizado Cr\$ 32.000.000,00 - Capital Subscrito Cr\$ 12.413.719.168,30 - Capital Integralizado - Cr\$ 12.413.719.168,30 - DATA, HORA E LOCAL: 27/07/92, às 10h00, na sede social no Distrito Industrial do Município de Ananindeua, PA, Lotes 4 e 5, Setor I, Quadra 3. QUORUM DE INSTALAÇÃO: totalidade dos membros do Conselho de Administração. COMPOSIÇÃO DA MESA: DR. LIVIO MALZONI - Presidente e DR. DOMINGOS MALZONI - Secretário DE DELIBERAÇÕES: 1) Aprovação da Proposta da Diretoria, de 23/07/92, referente a um aumento do Capital Social no valor de Cr\$ 1.899.500.000,00, dentro do limite de Capital Autorizado com a emissão de 655.000 ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão equivalente ao valor patrimonial apurado em 30/06/92, de Cr\$ 2.900,00 por ação. 2) Subscrição e integralização no ato, em dinheiro, de 654.829 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1.899.004.100,00, da seguinte forma: a) pela acionista CETENCO ENGENHARIA S/A, 406.806 ações ordinárias nominativas, no valor Cr\$ 1.179.737.400,00; b) pela acionista Construtora CENTENÁRIO S/A, Empreendimentos e Participações, 205.103 ações ordinárias nominativas, no valor total de Cr\$ 594.798.700,00; c) pela acionista Unicon - União de Construtoras Ltda., 42.920 ações ordinárias nominativas, no valor total de Cr\$ 124.468.000,00. 3) consequentemente, o capital social subscrito e integralizado passa Cr\$ 12.413.719.168,30 para Cr\$ 14.312.723.268,30; 4) nos termos do artigo 171 da Lei 6.404/76 e do artigo 11 do Estatuto Social, os Srs. Acionistas portadores de Ações Ordinárias que desejarem exercer seu direito de preferência a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações possuídas, deverão integralizar em dinheiro, a totalidade da quantia subscrita, até 30 (trinta) dias da data da publicação da presente ata, no Diário Oficial do Estado do Pará, ocasião em que os mesmos deverão se manifestar sobre a aquisição de eventuais sobras. ASSI: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO - Presidente - DOMINGOS MALZONI, MARCO ANTONIO MALZONI - Conselheiros. ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico que este documento foi arquivado sob o número 06006, em 03/08/92, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.011412, Reg. nº 10.011412, Dia: 21/08/92)

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CCM

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Instalação nº 083/92, com validade até 31 de janeiro de 1993, para a atividade de extração de quartzo nas jazidas da Serra do Vaqueiro e Lúzia, a localizar-se cerca de 6 km do Garimpo da Serra Pelada.

(Fat. nº 10.011397, Reg. nº 10.011397, Dia: 21/08/92)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

ARIANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA

OFICIAL EFETIVO

Encontra-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos dados foram localizados: DP-LUCIVALDO BARREIRA DE SOUZA-CR\$ 395.700,00-DP-ROSINALDO CARDOSO FERREIRA-CR\$224.155,00-DP-LAU DELIO BARATA DE SOUZA-CR\$3.454.750,00-DP-PAULO RENDEIRO-CR\$ 3.454.250,00-DP-F F PEIXOTO-CR\$69.031,51-DP-C E C PINHEIRO-CR\$695.880,00-DP-SUPERMERCADO SACOLÃO IMP EXP LTDA-CR\$ 1.960.340,66-DP-BRASIL VIDEO LTDA-CR\$167.781,19-DP-L F S SILVA-CR\$5.322.744,00-DP-OZEIAS FROES SILVA-CR\$293.026,00-DP-J F BRITO COM-CR\$916.950,00-DP-MICRODATA TELEG INF LTDA-CR\$ 174.000,00-DP-LUIS CLAUDIO MAGALHÃES-CR\$237.965,00-DP-L A N PEIXOTO-CR\$179.999,97-DP-FLOREANO JOÃO BORGES-CR\$488.313,44-DP-BRASTEC COM REP SERVS LTDA-CR\$550.000,00-DP-ALINE LUCIA DE LOBATO-CR\$392.655,89-DP-ARDO DA AMAZONIA PROD NATURAIS-CR\$4.803.150,00-DP-HEMÍNIO DE ARAUJO-CR\$437.965,00-DP-LISIAN PEREIRA ALVES-CR\$86.000,00-DP-DIST RIJO DE ALIMENTO LTDA-CR\$ 3.900.000,00-DP-N C OLIVEIRA MAGALHÃES-CR\$735.249,16-DP-JOSE ROBERTO MARTINS DIAS-CR\$212.000,00-DP-F A R MIRANDA COM REP-CR\$301.665,00-DP-MARCOEL LEANDRO COSTA BARBOSA-CR\$329.000,00-DP-N M ARAUJO TAVARES-CR\$450.000,00-DP-DISTR BAHIA LTDA-CR\$ 2.028.000,00-DP-RUBINALDO LUIS JR DA SILVA-CR\$162.000,00-DP-TADATA DISTR ESTIVAS LTDA-CR\$279.000,00-DP-LOURIVAL TORRES DA SILVA-CR\$134.800,00-DP-R CORDEIRO-CR\$2.062.739,58-DP-E A FERMANDES-CR\$252.990,81-DP-CARPINTARIA NETEL LTDA-CR\$ 1.522.591,20-DP-EMPRESA DE TAXI PARAENSE LTDA-CR\$3.000.000,00-DP-EXP TAXI PARAENSE LTDA-CR\$60.218,93-DP-PLASTICOS AMZONAS COM REP LTDA-CR\$6.100.000,00-DP-LOBO COM GERAL LTDA-CR\$ 179.192,20-DP-GARCIA E SERRÃO E CIA LTDA-KIT GARCIA-CR\$ 1.524.946,43-DP-ANTONIO MANOEL CAMARA LEAL-CR\$1.610.194,40-CR HELENA CARDOSO DA MOTA-CR\$1.145.000,00-DP-TEYLO I C EXP NAV AGROP LTDA-CR\$3.659.800,00-DP-H MARTINES CORREA-CR\$87.636,60-DP-ARMARINHO ALO LOUCURA LTDA-CR\$29.670,00-DP-FLORIANO COUTI NHO JORGE-CR\$179.055,50-DP-MARIO DA SILVA GOMES-CR\$190.000,00-DP-FLORIANO COUTINHO JORGE-CR\$268.583,25-DP-H MARTINES CORREA CR\$326.714,61-DP-NDILSON SILVA DO NASCIMENTO-CR\$1.511.817,54-DP-BOUQUE LA CHOUSE LTDA ME-CR\$167.735,00-DP-PROVEVE REP LT DA-CR\$235.450,00-DP-PONTE COML TELIOS CONFECÇÕES-CR\$ 259.884,87-DP-F C TORRES E CIA LTDA-CR\$239.900,00-DP-HEXA PROT DUÇÕES LTDA-CR\$71.997,00-DP-RECCHO NAQ AMAZONIA LTDA-CR\$ 1.056.666,66-DP-R M NUNATO COMI LTDA-CR\$2.280.000,00-DP-ELIEZER PEREIRA DOS SANTOS-CR\$237.965,00-DP-KARTEL COM GERAIS LTDA-CR\$360.000,00-DP-EDGAR GOMES FERREIRA FILHO-CR\$750.000,00-DP-A C E IND E COM LTDA-CR\$1.072.000,00-DP-GAR A COM REP LTDA-CR\$1.500.000,00-DP-TEODORO YAMAKOTO-CR\$756.042,00-DP-CARLA AC GUSTO DA SILVA MONTEIRO-CR\$258.136,00-DP-CARLOS AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO-CR\$111.500,00-DP-FAUSTO VINICIUS DA SILVA ALBU QUERQUE-CR\$3.740.000,00-DP-FENIX DIST LTDA-CR\$367.200,00-DP-E M DA SILVA FERREIRA-CR\$584.035,00-DP-C N STANTINO FELIX E CIA LTDA-CR\$590.580,00-DP-OLIBERTO KENEZES DA SILVA-CR\$ 237.965,00-DP-EDILSON PINHEIRO BENTES-CR\$237.965,00-DP-FRAN CISCO EDUAR NASCIMENTO-CR\$713.895,00-DP-LOIC COM GERAL LTDA-CR\$1.635.641,54-DP-S L TEIXEIRA-CR\$6.587,197,40-DP-SILVA E IR MACHO NAV LTDA-CR\$9.600.000,00-DP-ALMIRA OLANDA DE SOUZA-CR\$ 757.000,00-DP-AGROPALHA SA-CR\$5.005.491,75-DP-JOSE R MAIA E CIA LTDA-CR\$726.951,27-DP-ELIEZER NUNES DE MELO-CR\$160.000,00-DP-FABIO EILIO YARAES-CR\$1.600.000,00-DP-REFORMADORA A RODA LTDA-CR\$237.965,00-DP-ROBERTO SILVA CRUZ-CR\$635.930,00-DP-HER MÍNIO DE ARAUJO-CR\$152.000,00-DP-LIBORIO COM REP LTDA-CR\$ 3.592.110,00-DP-H C RADIACRES P S LTDA-CR\$182.638,30-DP-F R A MIRANDA COM REP LTDA-CR\$627.190,00-DP-COND EDIF KRINET-CR\$ 145.500,00-DP-O ENDERSON DA CUNHA-CR\$319.500,00-DP-JOÃO VAS-CONCELA-S-CR\$388.635,00-DP-PATIF PONTO CHIC LTDA-CR\$322.875,00-DP-O F ALENCAR SILVA-CR\$3.300.000,00-DP-ANGELICA SIMÕES LTDA-CR\$581.731,20-DP-MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS-CR\$132.600,00-DP-JOÃO BATISTA DE LIMA-CR\$847.984,27-DP-CINTIA LUISA ARGENTA-CR\$292.957,00-DP-CINTIA LUISA ARGENTA-CR\$1.600.000,00-DP-MAGALINE ESPORTIVA LTDA-CR\$502.464,00-DP-COOP FAB VASSOURAS ESTAD-DO-CR\$778.100,00-DP-BRASIL MARC IND LTDA-CR\$7.200.000,00-DP-FREDELL COM REP LTDA-CR\$995.206,88-DP-ZAPPA DIST REP LTDA-CR\$ 366.801,33-DP-SALVADOR E CIA LTDA-CR\$2.249.500,00-DP-COML DOU LEVARD LTDA-CR\$1.088.600,00-DP-LOBO COM GERAL LTDA-CR\$ 6.756.261,01-DP-ANTONIO CARLOS R PAIVA-CR\$107.600,00-DP-SILVA DUARTE FERR LTDA-CR\$680.712,32-DP-DIACEL DIST PQAS ACUM LTDA-CR\$1.553.776,96-DP-PETROBRAS DIST SA-CR\$4.747.503,00-DP-A S CUMIA-CR\$703.440,00-DP-CZEIAS FROES SILVA-CR\$293.026,00-DP-SIL-CR\$300.904,00-DP-TRANSPAN TRANSP PARA AMAZONAS-CR\$ 222.000,00-DP-V C GUIMARÃES ME-CR\$360.000,00-DP-MARIA DE NAZARE PAIXÃO DA SILVA-CR\$3.667.463,55-DP-AUTO PQAS MARIANA LTDA-CR\$3.231.624,05-DP-A L FURTADO-CR\$237.965,00-DP-JOSE MARIA CONÇALVES PATOIA-CR\$165.000,00-DP-EDNA NUNIA STOS SILVA-CR\$ 565.500,00-DP-F A R MIRANDA-CR\$493.123,00-DP-BESSA ARTE MOV E DEORAÇÕES LTDA-CR\$1.293.130,74-DP-DIST COML PEREIRA-CR\$ 3.375.000,00-DP-COLARES EXP INOD ADV-CR\$919.929,82-DP-L F O PEREIRA-CR\$480.780,00-DP-CLERIO OLIVEIRA MEIRA ME-CR\$ 1.600.000,00-DP-F R A MIRANDA COM REP LTDA-CR\$1.061.350,00-DP-MOISÉS SEBASTIÃO STOS RABELO-CR\$1.008.800,00-DP-MARIA JOSE DOS SANTOS-CR\$232.000,00-Pelo que ficam ditos devedores intificados e notificados dentro do 72hs. Viroa pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos.

Belém-PA, 20 de agosto de 1992.

Cartório do Protesto Maura Palha

II OFÍCIO

Julio Antonio Gato Lopez
Escritor Jurementado

(Fat. nº 10.011385, Reg. nº 10.011385, Dia: 21/08/92)

EMA AGROPECUÁRIA S/A - CGC (MF) 04.990.461/0001-00. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE. DATA, HORA E LOCAL: 13/08/92, às 16:00 horas, na sede social, sita à Rodovia PA-242, Km-75, Trecho Bragança/Viseu, município de Viseu, Estado do Pará; QUORUM E PRESENÇA: Presente a totalidade dos Acionistas; MESA: Presidente: Nelson Antunes Borges, Secretário: Nélio Geraldo Bordini Filho; DELIBERAÇÕES APROVADAS: 1 - Alteração dos artigos 5º, 8º e seus parágrafos, e artigo 10º, do Estatuto Social em vigor, que passam a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cr\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), a ser corrigido anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, constituída por ações sem valor nominal, e assim composto: a) Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros) representados por 3.000.000.000 de ações ordinárias nominativas; b) Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) representados por 1.000.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "A"; c) Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), representados por 3.000.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "B" e d) Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), representados por 2.000.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "C", art. 8º - As ações preferenciais nominativas classe "A", classe "B" e classe "C", serão subscritas exclusivamente pelo Finam. Parágrafo Primeiro - As ações preferenciais classe "A", serão as ações subscritas pelo Finam com recursos previstos no item II do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 8.167, de 16.01.91, sendo intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação pela Sudam. Parágrafo Segundo - As ações preferenciais classe "B", serão as ações subscritas pelo Finam com recursos previstos no item II do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei 8.167, de 16.01.91, sendo intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação pela Sudam. Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais classe "C", não terão direito de voto nas Assembleias Gerais, mas terão participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de lucros, incluindo na capitalização de reservas e lucros retilidos a quaisquer títulos. Parágrafo Quinto: As ações oriundas de incentivos fiscais, é negado o direito de preferência, na forma do § único do artigo 172 da Lei 6.404/76. Artigo 10 - A sociedade será administrada por: a) Um CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, composto de seis membros, todos pessoas físicas, acionistas e residentes no País, com um mandato de três anos, eleitos em Assembleia Geral que designará o Presidente e o Vice-Presidente; b) Uma DIRETORIA, composta com um mínimo de dois e no máximo de quatro diretores, acionistas ou não, residentes no País, dentre eles um Diretor-Presidente, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de três anos. II - Ratificação da eleição do Conselho de Administração e Diretoria, eleitos em AGO realizada em 30.07.92, para cumprirem mandato de três anos. III - Criação dos artigos 9º, 10º e 11º, a seguir mencionados: Artigo 9º - Até o limite estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas convertíveis em ações ou Inconvertíveis, na forma da Lei nº 8.167, de 16.01.91, decreto nº 101, de 17.04.91 e resolução Condel/Sudam nº 7.077, de 16.08.91. Parágrafo Primeiro - O montante a ser estabelecido em Assembleia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Sudam. Parágrafo Segundo - A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela Sudam, com base na lei nº 8.167, de 16.01.91. Artigo 10º - As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Finam e deverão: I - Ser nominativas em favor do Finam, sendo as não convertíveis transferíveis e as convertíveis em Ações Preferenciais Nominativas classe "C", intransferíveis até a data da conversão; II - Rendem juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; III - O prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto, a ser definido pela Sudam; IV - O prazo de vencimento, definido pela Sudam, compreende o período de carência e o resgate, não podendo ultrapassar a 08 (oito) anos; V - A amortização das debêntures Inconvertíveis será efetivada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da Sudam, no Diário Oficial da União; VI - A conversão das debêntures convertíveis deverá se efetivar integralmente no prazo de 01 (um) ano, após o período de carência previsto no item anterior; VII - As debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da companhia. Artigo 11 - A sociedade poderá emitir certificado de múltiplos de debêntures e, provisoriamente, cautelais que as representem, satisfilhos os requisitos da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Parágrafo Único - Será facultado ao Fundo de Investimentos da Amazônia-Finam, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferências, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus para o aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem no nome do Finam. IV - Em consequência da criação de novos artigos, houve necessidade de ajustes na numeração dos demais, passando o Estatuto Social da empresa a vigorar, consolidado com 18 artigos; V - Autorização para proceder uma emissão especial de debêntures, destinada à subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-Finam, através do Banco da Amazônia S.A-Basa com base na lei nº 8.167, de 16.01.91, decreto lei nº 101/91 e Resolução Sudam nº 7077/91. De conformidade com autorização da Sudam confida no Ofício GS nº 1205/92 de 13/08/92, referente a recursos do exercício de 1992, na quantidade total de 220.973.159 debêntures, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) no valor total de Cr\$ 220.973.159,00 (duzentos e vinte milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros), sendo: a) Cr\$ 165.729.869,00 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) em debêntures convertíveis em ações, da série "A" e b) Cr\$ 55.243.290,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa cruzeiros) em debêntures Inconvertíveis, da série "B", a serem subscritas pelo Finam, com base na lei nº 8.167, de 16/01/91. A presente subscrição unanimemente aprovada por esta Assembleia foi complementada através do boletim de subscrição de debêntures, datado de 17/08/92, devidamente assinado pelos srs. Nelson Antunes Borges e Cássio Romão, representantes da empresa e pelo sr. Mário Jorge Bríngel e sr. Luiz E. P. Lobão, representantes do Finam. POSIÇÃO DO CAPITAL: Capital Autorizado: Cr\$ 9.000.000.000,00 Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 2.133.786.113,00. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES: Esta é a Primeira Subscrição de Debêntures da Empresa. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. ENCERRAMENTO: Ata encerrada em 19 de agosto de 1992. "A" Integra desta ata foi registrada na JUCEPA sob o nº 652/4, de 20.08.92 - Alfredo Coelho Sec. Geral da JUCEPA".

(Fat. nº 10.011399, Reg. nº 10.011399, Dia: 21/08/92)

AGROPECUÁRIA TERRA NOVA S/A - CGC/MF 15.741.192/0001-64-EXTRA TO DA ARCA REALIZADA EM 14/08/92. ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITA À MARGEM DIREITA DO RIO CAPIM, EM SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 709.864.438 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" DO VALOR DE Cr\$ 1,00 CADA UMA NO MONTEANTE DE Cr\$709.864.438,00, SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA-FINAM, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DESTA DATA. FOI APROVADA, POR UNANIMIDADE, AS EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA. ESTA ATA FOI ENCERRADA EM 19/08/92, TEN DO SEU TEXTO ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB Nº 652-5, DESPACHO DO DIA 20/08/92. ALFREDO COELHO-SEC. GERAL.

(Fat. nº 10.011408, Reg. nº 10.011408, Dia: 21/08/92)

TRAMONTINA BELÉM S/A - MADRIRAS, Belém - PA, CGC/MF nº 14.068.605/0001-29 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1. Data, Hora e local: 19 de Agosto de 1992, às 9 horas, na sede social da empresa, no Distrito Industrial de Icoaracy, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, em Belém, PA. 2. Participantes: Compareceram acionistas que representam a totalidade do capital votante da empresa, conforme livro de presenças dos acionistas. 3. Convocação: Carta Circular de 19 de julho de 1992, endereçada aos acionistas. 4. Mesa Diretora: Presidente: CLOVIS TRAMONTINA; Secretário: OSVALDO SFOGGIA. 5. Ordem do Dia: A) Deliberar sobre a proposta da Diretoria para alterar a Razão Social da empresa para TRAMONTINA BELÉM S/A. B) Deliberar sobre a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, para aumento do Capital Social autorizado de Cr\$ 5.000.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000.000,00 a ser integralizado por deliberação do Conselho de Administração. C) Outros assuntos de interesse da Sociedade. 6. Deliberações: A) Deliberou a Assembleia, na forma do art. 130, inciso I da Lei 6404/76, que a ata seria lavrada sob forma sumária; B) Por unanimidade, a Assembleia resolveu alterar a Razão Social de TRAMONTINA BELÉM S/A., MADEIRAS para TRAMONTINA BELÉM S/A., assim, o artigo 12 dos Estatutos Sociais, passará ter a seguinte redação: "art. 12 - sob a denominação de TRAMONTINA BELÉM S/A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá por estes Estatutos, pela Lei 4728 de 17/7/1965, Lei 6404 de 15/9/76, Decreto-Lei nº 1376 de 15/12/74 e outros diplomas legais que lhe sejam aplicados." C) Também por unanimidade, a Assembleia resolveu elevar o Capital Social autorizado de Cr\$ 5.000.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000.000,00, dividido em 4.000.000.000 de ações ordinárias nominativas e 6.000.000.000 de ações preferenciais nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem integralizadas por deliberação do Conselho de Administração, passando assim, o artigo 5º dos Estatutos Sociais ter a seguinte redação: "art. 5º - A Sociedade terá um capital de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) dividido em 4.000.000.000 (quatro bilhões) de ações ordinárias nominativas e 6.000.000.000 (seis bilhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, suspendeu o Sr. Presidente a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, que reabertos os trabalhos, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém 19 de Agosto de 1992. (ass.) Clovis Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alpha, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gamma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Epsilon, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Zeta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Eta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Theta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Iota, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Kappa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Lambda, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Mu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Nu, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Xi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omicron, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Pi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Rho, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Sigma, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Tau, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Fi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Khi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Psi, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Omega, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Alfa, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Beta, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Gama, Tramontina - Presidente; Osvaldo Sfoggia - Secretário; p/Delta, Tramontina

RESUMO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
DEXNOR Nº 131.0.003.92.2

A PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, ATRAVÉS DO DISTRITO DE EXPLORAÇÃO DA REGIÃO NORTE (DEXNOR), TORNA PÚBLICO QUE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1992, EM SUA SEDE À RODOVIA ARTHUR BERNARDES 5511 - TAPANÁ, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, FARÁ REALIZAR CONCORRÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL, CONSERVAÇÃO PERMANENTE DE PREDIÇOS, INSTALAÇÕES, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E ÁREAS EXTERNAS; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE LIXO; FORNECIMENTO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ E CHÁ; FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS; SERVIÇOS AUXILIARES DE COFA; CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS; CARGA E DESCARGA; E, SERVIÇOS EVENTUAIS PARA O DISTRITO DE EXPLORAÇÃO DA REGIÃO NORTE E ÓRGÃOS APOIADOS, PELO PRAZO DE DOIS ANOS.

O EDITAL COMPLETO PARA CONHECIMENTO OU COMPRA PELOS INTERESSADOS ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO À RODOVIA ARTHUR BERNARDES 5511 - TAPANÁ, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ. A AQUISIÇÃO SE FARÁ MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO, NO VALOR DE CR\$1.275.000,00, NÃO REEMBOLSÁVEL, PAGO AO CAIXA DO DEXNOR/SETFIN, NO MESMO ENDEREÇO RETROMENCIONADO, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 11:00H E 13:30 ÀS 16:00H ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 1992.

(Fat. nº 10.011349, Reg. nº 10.011349, Dias: 20, 21 e 24/08/92)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
(CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72)

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM. Capital Autorizado: Cr\$ 46.510.694.505,00
Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 11.339.824.920,12

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
- 1ª Convocação -

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 01 de setembro de 1992, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/1991, demonstrações financeiras correspondentes e parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b) a - provação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente e correção do limite do capital autorizado, com a consequente reforma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) ratificação das liberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária antes aludida; b) outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 14 de agosto de 1992. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.011313, Reg. nº 10.011313, Dias: 19, 20 e 21/08/92)

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONTROLE DE BELÉM-PA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, através da Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle de Belém-PA., torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21.09.92 serão recebidos os envelopes de propostas e documentos de habilitação, para a concorrência de nº 01/92, até as 17:00 hs; e no dia 22.09.92, às 10:00 hs será realizada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

Objeto: Fornecimento de Tickets-Refeição para os funcionários do INAMPS/COTC/PA.

Local: O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados na Rua Senador Manoel Barata nº 869, 3º andar, sala 306, das 8:00 às 17:00 hs.

(Fat. nº 10.011348, Reg. nº 10.011348, Dias: 20, 21 e 24/08/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A.-ELETRONORTE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A., torna público que, nos termos do Decreto Lei 2300, de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletronorte e normas internas, recebe na seguinte endereço: Av. Perimetral S/Nº Setor de Suprimentos Área de Aquisição - Bloco "E" - Belém Pará, diariamente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 até 17:00 hs. até a data limite de 08.09.92.

TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ - 11207/92 - 02 Veículos automotor, tipo Kombi mod. Standard na cor branca star.
TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ - 11212/92 - Adesivo base poliuretano mono componente para plásticos, metal e madeira em bisnaga de alumínio de 310 ml.

As propostas serão abertas pela Comissão especial de licitação no dia 10.09.92 às 10:00 hs, e 15:00 hs no seguinte endereço: Av. Perimetral S/Nº - Bloco "E" altos - Belém-Pará. É condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais acima descritos estar o proponente cadastrado na Eletronorte até a data limite de 08.09.92, ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado, telefones (091) 224.58.22 e 224.58.23, a partir de 19.08.92.

(Fat. nº 10.011326, Reg. nº 10.011326, Dias: 19, 20 e 21/08/92)

DEDE DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ. CGC(MF):04.719.951/0001-78. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas desta companhia, convocados para o dia 28 de agosto de 1992, às 9:30 e 10:00 horas, na sede social à Rod. Pa-140, km-16, Município de Santo Antônio do Tauá-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia: I - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Proposta do Conselho de Administração para alteração dos Estatutos Sociais, ref. cap. III, art. 9º e 15º; c) O que ocorrer. II - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Administração, exame e votação do Balanço Geral e Demonstrações financeiras, relativo ao Exercício encerrado em 31.12.91; b) Correção Monetária do Capital Social; c) Eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos diretores; d) Outros assuntos de interesse social. Santo Antônio do Tauá, 19 de agosto de 1992. TSUYOSHI YAMAGUCHI, Pres. do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.011364, Reg. nº 10.011364, Dias: 20, 21 e 24/08/92)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM

(PROJETO APROVADO PELA SUDAM)
CGC DO MF Nº 04952891/0001-37
CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 33.440.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 32.452.100,32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da CIA. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, às 08:00 horas do dia 04 de setembro de 1992, na sede da Sociedade, na Fazenda Maringá, à Margem Esquerda do Rio Capim, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais contas do exercício encerrado em 31.12.91; B) Aplicação da distribuição proposta pela diretoria C) Correção do limite do capital autorizado nos termos do § 2º, do Artigo 168, da Lei 6.404/76 e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; D) Aprovar a correção monetária do capital realizado, e a sua correspondente capitalização; E) Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; F) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; G) Fixação dos honorários da Diretoria para o primeiro ano de gestão; I) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Domingos do Capim, 17 de julho de 1992
Francisco Vicente Mommensohn
Diretor

(Fat. nº 10.011337, Reg. nº 10.011337, Dias: 19, 20 e 21/08/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S/A

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 087/92.

Partes: ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Objeto: Manutenção de Estoque e o Fornecimento de Postes de Concreto, em quantidades especificadas, podendo ser reduzidas ou acrescidas.

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA-DE SUP-DE SUP-007/92.

Valor: CR\$-11.569.563.263,40 (Global).

Prazo: 12 (doze) meses, contados do mês da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais um exercício se houver interesse da CELPA, mediante assinatura de Aditivo Contratual.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1992.

Belém, 13 de Agosto de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro
Diretor Presidente

CP92/0059230-9

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 088/92

Partes: CELPA X TÉCNICA DE PRÉ-MOLDADOS

Objeto: Manutenção de Estoque e o Fornecimento de Postes de Concreto, em quantidade especificada, podendo ser reduzidas ou acrescidas.

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA-DE SUP-DE SUP-007/92.

Valor: CR\$-392.196.054,02 (global)

Prazo: 12 (doze) meses contados do mês de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais um exercício se houver interesse da CELPA mediante assinatura de Aditivo Contratual

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1992.

Belém, 13 de Agosto de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro
Diretor Presidente

CP92/0059254-6

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 083/92

Partes: CELPA X MEGA - PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Objeto: Reforma e Ampliação da RDU de Bragança (Conj. Jader Barbalho) com fornecimento eventual de Material.

Modalidade de Licitação: CONVITE nº DECOS-DECOS-017/92.

Valor: CR\$-33.496.593,20 (Global)

Prazo: 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1992.

Belém, 13 de Agosto de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro
Diretor Presidente

CP92/0059142-6

(Fat. nº 10.011401, Reg. nº 10.011401, Dia: 21/08/92)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: FIRMA PREMOL-PREMOLDADOS S/MÓES ENGENHARIA.
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de serviços de reforma geral na Agência do IPASEP na cidade de Itaituba.
VALOR: Cr\$-70.434.500,00
PRAZO: 60 dias, a contar da emissão da Ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 19.08.1992
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente do IPASEP
JOSÉ OTÁVIO SEIFFERT SIMÕES
P/PREMOL.

CP92/0059134-5

(Fat. nº 10.011402, Reg. nº 10.011402, Dia: 21/08/92)

AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A. CGC-MF Nº 05.153.5153/0001-45 CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-15.000.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$-3.039.218.403,00 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO de 12.07.92. às 12:00 horas do dia 12.07.92, em sua sede social, Fazenda Santo Antonio do Cauaxi Mun. de Paragominas/PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a Emissão e Subscrição de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, no montante de Cr\$-1.500.000.000,00, subscritas pelos possuidores deste tipo de ações. As ações ora emitidas foram subscritas pelos acionistas constante do Boletim de Subscrição, que integraram seu capital depositando os recursos no Banco da Amazônia S/A-BASA, na conta da empresa, passando o capital subscrito e integralizado a ser de Cr\$-3.039.218.403,00; sendo: Cr\$-2.988.676.203,00 de ações ordinárias; Cr\$-872.143,00 de ações preferenciais classe "A"; Cr\$-15.344.707,00 de ações preferenciais classe "B" e Cr\$-34.325.350,00 de ações preferenciais classe "C". Aprovada por unanimidade a emissão, subscrição e integralização, a Ata foi encerrada no dia 13.07.92, sendo o texto integral da mesma lavrado em livro próprio e registrado na forma da Lei. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 647,3 em 19.08.92. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.011404, Reg. nº 10.011404, Dia: 21/08/92)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA PENTECOSTAL LUZ DA LIBERTAÇÃO, FUNDADA EM 20.06.1992

Denominação: Igreja Pentecostal Luz da Libertação
Natureza Jurídica: Sociedade Civil, religiosa, filantrópica, sem fins lucrativos.

Data da Fundação: 20 de junho de 1992.

Finalidade: Expandir o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta cidade de Belém, no Estado do Pará, fora dele, nos outros Estados, no Brasil e no mundo.

Reunir-se para estudar a Bíblia Sagrada e tratar de todos os assuntos concernentes às suas finalidades.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará.

Fundo Social: rendas provenientes de contribuições, dízimos e ofertas voluntárias de seus membros.

Sócios: Fundadores, todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

Voluntários, todos os que vivem sob a orientação espiritual da Igreja.

Tempo de Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: Pastor João Evangelista Costa de Souza.

Prazo de Mandato da Diretoria: Enquanto viver e conservar-se fiel a Deus e a Igreja, de acordo com a Bíblia Sagrada e as normas traçadas neste Estatuto.

Diretoria: Presidente - Ministro Pastor de Igreja, João Evangelista Costa de Souza.

1º Secretário - Evang. Euclides Cardoso do Vale Farias.
2º Secretário - Presb. Antonio Fernando Barbosa da Silva.
1º Tesoureiro - Evang. Lucival dos Reis
2º Tesoureiro - Presb. Gedalias Soares da Silva.

Belém, 20 de junho de 1992

Pastor João Evangelista Costa de Souza
Presidente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISOS DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL Nº 31/92 - DCL

1. O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, A SEGUIR DENOMINADO DNER, CONVIDA AS EMPRESAS INTERESSADAS E ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO A APRESENTAREM PROPOSTAS LACRADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS RODOVIAS FEDERAIS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.
2. O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AS SINOU UM EMPRÉSTIMO COM O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD-BANCO MUNDIAL), EM DIVERSAS MODALIDADES, A CONTA DO PROJETO DE REABILITAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RODOVIAS E APLICARÁ PARCELAS DOS RECURSOS DESTES EMPRÉSTIMOS NO PAGAMENTO DOS CONTRATOS REFERENTES AS OBRAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS ENQUADRADAS NOS TERMOS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMO. A LICITAÇÃO ESTÁ ABERTA A TODOS OS INTERESSES SEDIADOS EM PAÍSES MEMBROS DO BIRD, NA SUÍÇA E EM TAIWAN, CHINA.
3. AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES E CONSULTAR OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO JUNTO À CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO, NA SEDE DO DNER EM BRASÍLIA/DF, NO SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, QUADRA 03, LOTE "A", EDIFÍCIO NÚCLEO DOS TRANSPORTES DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS E DE 14:00 ÀS 18:00 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS. CÓPIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PODERÁ SER OBTIDA NO MESMO ENDEREÇO ACIMA.
4. AS PROPOSTAS SERÃO ENTREGUES ÀS 14:30 HORAS DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1992, À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO MINIAUDITÓRIO ANTÔNIO SATURNINO BRAGA, SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA.

RELAÇÃO DOS TRECHOS EM LICITAÇÃO

DRF	BR	TRECHO	EXTENSÃO (KM)
29	316	KM 0 - KM 24,5	49,0
		KM 62,5 - KM 65,6	3,1
49	101	KM 41,6 - KM 102,0	90,4
		KM 0 - KM 9,0	18,0
129	232	KM 0 - KM 31,5	63,0
	060	KM 0 - KM 24,5	49,0
	020	KM 0 - KM 32,0	64,0
	040	KM 0 - KM 28,5	28,5
139	230	KM 0 - KM 119,6	21,0
149	101	KM 98,6 - KM 119,6	132,5
199	163	KM 561,5 - KM 694,0	132,5

Eng.º Alberto de Azevedo Barros
Chefe de Divisão
Licitação

CP92/0059126-4

(Fat. nº 10.011383, Reg. nº 10.011383, Dia: 21/08/92)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido Verde - PV no Estado do Pará, comunica a todos os filiados ao Partido que no dia 29 de agosto, do corrente ano, ocorrerá a Convenção Regional para eleição do Diretório, sito a praça D. Pedro II, no prédio da Assembleia Legislativa do Estado, das 9:00 às 17:00 horas com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

- 1 - Eleição, por voto, direto e secreto, para membros efetivos e suplentes do Diretório Regional;
- 2 - Eleição, por voto direto e secreto, para a escolha de Delegado e suplente, para a Convenção Nacional;
- 3 - Reunião do Diretório Eleito, para escolha da Executiva Regional, às 18:00 horas.

Atenciosamente

Belém, 20 de agosto de 1992
PAULO GUILHERME CASTELO BRANCO
Pres. da Comissão Regional Provisória

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/92-MP/PA

A Comissão de Licitação do Ministério Público do Estado do Pará, designada pela Portaria nº 626/92, de 18 de agosto de 1992, comunica a quem interessar possa que, na sala 418, no 4º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni s/nº, nesta Cidade, receberá propostas para a execução da seguinte obra:
OBJETO : Complementação das obras do Edifício Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo, 92/100, em Belém.

ABERTURA : 08 de setembro de 1992, às 11:00 horas.
Comunica, ainda, que o Edital completo, com os respectivos projetos e especificações técnicas, se encontra à disposição dos interessados, a partir do dia 24 de agosto de 1992, no horário de 09:00 às 14:00 horas, na Secretaria Geral do Ministério Público, ao preço de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZÉIROS).

Belém, 20 de agosto de 1992.

Edith Marília Maia Crespo
Presidente
CP92/0059159-0

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o § 4º do art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção para as quinze (15) vagas, a serem preenchidas pelos critérios de antiguidade e merecimento, os membros do Ministério Público relacionados e na forma especificada:

BAIXO

- ANTIGUIDADE
MAURÍCIO ALMEIDA GUERRIRO DE FIGUEIREDO
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
ANTÔNIO GOMES DUARTE

CONCÓRDIA DO PARÁ

- MERECEMENTO
BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA
MAURÍCIO ALMEIDA GUERRIRO DE FIGUEIREDO
VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO
MILTON LUIZ LOBO DE MENEZES
ROLAND RAAD MASSOUD
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
ANTÔNIO GOMES DUARTE
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES
JACIREMA DA SILVA E CUNHA
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA

GARRAPÃO DO NORTE

- MERECEMENTO
MILTON LUIZ LOBO DE MENEZES
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
ANTÔNIO GOMES DUARTE
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
JACIREMA DA SILVA E CUNHA
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA

MÃE DO RIO

- MERECEMENTO
BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA
MAURÍCIO ALMEIDA GUERRIRO DE FIGUEIREDO
ANETTE MACEDO ALEGRIA
VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO
MILTON LUIZ LOBO DE MENEZES
FIRMINO ARAÚJO DE MATOS
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
FABIANO AMIRALDO E SILVA
ANTÔNIO GOMES DUARTE
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
ALCENILDO RIBEIRO SILVA

PARAUAPERAS

- MERECEMENTO
ROBERTO PEREIRA PINHO
ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA

MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
JACIREMA DA SILVA E CUNHA

RONDON DO PARÁ

- MERECEMENTO
MILTON LUIZ LOBO DE MENEZES
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA
ALCENILDO RIBEIRO SILVA
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA

SANTARÉM NOVO

- MERECEMENTO
BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA
MAURÍCIO ALMEIDA GUERRIRO DE FIGUEIREDO
ANETTE MACEDO ALEGRIA
VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO
MILTON LUIZ LOBO DE MENEZES
FIRMINO ARAÚJO DE MATOS
ROLAND RAAD MASSOUD
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
ANTÔNIO GOMES DUARTE
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
JACIREMA DA SILVA E CUNHA

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - ANTIGUIDADE
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - MERECEMENTO

BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA
MAURÍCIO ALMEIDA GUERRIRO DE FIGUEIREDO
ANETTE MACEDO ALEGRIA
VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO
MILTON LUIZ LOBO DE MENEZES
FIRMINO ARAÚJO DE MATOS
ROLAND RAAD MASSOUD
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
ANTÔNIO GOMES DUARTE
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
JACIREMA DA SILVA E CUNHA
ALCENILDO RIBEIRO SILVA

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - ANTIGUIDADE
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA

Não foi pleiteada nenhuma remoção para as Promotorias de Justiça de CURRALINHO, MEDICILÂNDIA, MELGAÇO, MONTE ALEGRE e SANTA MARIA DAS BARREIRAS.

Belém, 20 de agosto de 1992.
Edith Marília Maia Crespo
Presidente
CP92/0059262-7

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSOS Nºs 911041-00 e 921341
INTERESSADO: MOACIR FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIBADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 1992.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL CP92/0059191-4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 7.291.

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o interesse do serviço, face as eleições municipais do corrente ano,

R E S O L V E:

1- FIXAR, de acordo com a Representação nº 26, de 13.08.92, da Diretoria Geral, que propõe aos servidores da Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais da Capital a cumprirem 40 horas de segunda a sexta-feira no seguinte horário:

MANHÃ = 08:00 às 13:00 h
TARDE = 15:00 às 18:00 h

2- Os servidores requisitados de outros órgãos, ora à disposição deste Tribunal, com a carga horária de 30 horas semanais, as 10 horas excedentes sejam consideradas como extraordinárias e prestadas 2 horas diariamente, onde houver necessidade de serviço.

3- A prorrogação determinada neste ato vige a partir desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 1992
(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Presidente.

ATO Nº 7.293.

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o interesse do serviço face as eleições municipais do corrente ano,

R E S O L V E:

1- Determinar que em cumprimento ao calendário eleitoral, a partir de 13.08.92, a Secretaria deste Tribunal permaneça aberta aos sábados, domingos e feriados com pessoal de plantão, ficando a cargo dos Diretores de Secretaria e Chefes de Setor a distribuição por grupos.

2- Fixar o horário de 9:00h às 12:00h e de 15:00h às 18:00h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 1992
(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Presidente.

ATO Nº 7.294

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 11.08.92, à vista do Proc. nº 1175/92,

R E S O L V E:

Designar a Sra. Maria José Damascano, para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 2ª Zona, sediada em Capanema, em substituição a Sra. Sulamita da Silva Diniz.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 1992
(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Presidente.

ATO Nº 7.295

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Retificar o Ato nº 7.268, de 29.07.92, concedido ao servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO, na par

te que concerne ao 1º período da Licença Prêmio por Assiduidade, para que a mesma seja gozada de 02 a 31.12.92, de acordo com o disposto no Decreto nº 38.204/55, alterado pelo Decreto nº 50.408/61.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Pre-sidente.

ATO Nº 7.297/

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e,
- Considerando o que consta no Proc. nº 5679/92, originado da Representação nº 21/92- DG, em exercício,

R E S O L V E:

Designar as funcionárias TERESINHA MARGARETH SABBAT SOUSA, Técnico Judiciário, MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Auxiliar Judiciário e MARIA DAS GRACAS DOS REIS, Auxiliar Judiciário, para em Comissão, sob a presidência da primeira, instaurar processo administrativo disciplinar, a fim de apurar os fatos relacionados com o acontecimento, objeto da Representação supra.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente.

ATO Nº 7.298/

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 12.08.92, à vista do Proc. nº 1389/92,

R E S O L V E:

Designar o Sr. IRAN DA SILVA GOMES, para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 48ª Zona, sediada em São Sebastião da Boa Vista, em substituição ao Sr. JOSÉ JORGE DA SILVA TEIXEIRA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Pre-sidente.

ATO Nº 7.299/

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 12.08.92, à vista do Proc. nº 1388/92,

R E S O L V E:

Designar o Sr. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA RIBEIRO, para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 24ª Zona (Conceição de Araguaia), em substituição ao Sr. Jacinto Pereira Nerys.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Pre-sidente.

ATO Nº 7.300/

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do despacho exarado no Processo nº 6.300/92

R E S O L V E:

Conceder a servidora Maria de Lourdes Sampaio Paes, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário Classe "E" Ref. NI-35, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 03 (três) meses de licença prêmio por Assiduidade de que trata o art. 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, correspondente ao quinquênio de 08.02.82 a 06.02.87, para ser usufruída parceladamente, devendo o primeiro período ser usufruída parceladamente, devendo o primeiro período ser fixado de 01 a 30.12.92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Pre-sidente.

(G.Reg.24.830)

ATO Nº 7.301

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista da Representação nº 26/92, da Diretoria Geral desta Corte,

R E S O L V E:

SUSTAR a concessão de férias e licença prêmio por assiduidade aos funcionários do Quadro e Requisitados, no período de janeiro a abril de 1993, face a realização do Plebiscito que ocorrerá em 21.04.93, exceto as já anteriormente concedidas, que ficarão a critério do chefe imediato de acordo com a necessidade de serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Pre-sidente.

ATO Nº 7.302

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar de acordo com os arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, como licença para tratar da própria saúde, aos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, no mês de julho do ano em curso.

NOME	DIAS
-Albertina da Conceição Arruda Guimarães	06.27 a 30.07
-Ana Luíza Vianna Valente do Couto	14.16 a 24.28 a 30.07
-Dayse Marina de Queiroz Silva	13.07
-Domingos Raymundo da S.M.Filho	01 a 03.07
-Elisabete Pacheco Pereira	01 a 22.07
-Elisabete Silva da Silva	31.07
-Maria José Leite dos Santos Costa	14.07
-Raimunda Conceição Tavares Souza	17.07
-Rociclé de Almeida Barbosa	31.07
-Rose Mary Reis de Souza	27.07
-Sebastião Araújo Nahum	31.07
-Oswaldo Pojucan Tavares Júnior	01 a 10 e 31.07
-Célia Maria dos Santos Vila Nova	31.07

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Pre-sidente.

ATO Nº 7.303/

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar de acordo com os arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, como licença para tratar da própria saúde, aos funcionários requisitados, ora à disposição deste Tribunal, abaixo relacionados, no mês de julho do ano em curso:

NOME	DIA
-Antônio Carlos da Silva Reis	01 a 10.07
-Antonio Clemente da Silva Filho	06.07

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Pre-sidente.

ATO Nº 7.304/

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8.112/90, como licença para assistir pessoa da família, o afastamento da Sra. MARIA DOS MILAGRES DE ARAÚJO MATOS, funcionária requisitada da FMB, ora à disposição da Justiça Eleitoral, no dia 23 de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Pre-sidente.

ATO Nº 7.305/

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista da decisão proferida no pedido protocolizado sob o nº 6764(41-399) de 17.08.92, considerando que a Lei nº 8.112, de 11.12.90, prevê horário especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição,

R E S O L V E:

01- Autorizar o servidor JOSÉ FLAVIO LIMA DA ROCHA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, a ausentar-se do serviço de segunda a quinta-feira no horário de 16:00 às 18:00 horas, com a finalidade de assistir aulas na Universidade Federal do Pará.

02- Determinar a compensação da jornada de trabalho, observando a necessidade de serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Pre-sidente.

ATO Nº 7.306

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário PLINIO ALVES DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, Classe Especial, do Quadro Permanente deste Tribunal, 30 (trinta) dias de li-

cença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, a partir de 21.07.92, conforme decisão da Junta Médica Federal de Saúde-Pa, com base no art. 204 da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 19 de agosto de 1992

(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Pre-sidente.

(G.Reg.24.829)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

PORTARIA Nº 009/92

O DOUTOR PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, JUIZ ELEITORAL TITULAR DA 1ª ZONA ELEITORAL E PRESIDENTE DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO os termos do memorando SCE/SC nº 084/92, de 17.08.92 da Chefia do Serviço Cadastral do TRE, no sentido de que o sistema de Registro de Candidaturas fornecido pelo TSE/CGI não permite duplicidade nas variações para evitar problemas na emissão das listagens dos candidatos e por ocasião da totalização.

RESOLVE:

DETERMINAR que o Cartório Eleitoral proceda, urgentemente, a verificação de todas as opções que estejam coincidindo, realizando sua imediata exclusão e fazendo publicar no DOE o resultado final desse trabalho de retificação para possíveis recursos dos candidatos interessados.

DETERMINAR o critério para manter a opção do candidato que já concorreu em eleição imediata para o mesmo cargo, conforme Resolução nº 17.845 de 13/02/92 do TSE e a ordem de entrada no Cartório da 1ª Zona Eleitoral dos pedidos de registros de candidatos, e eliminar as opções repetidas no mesmo Partido ou Coligação.

DETERMINAR que seja encaminhada cópia xerográfica do memorando supra referido a todos os Partidos Políticos ou Coligações para o mais rápido conhecimento do assunto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

Belém, 19 de agosto de 1992

DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz Eleitoral

PORTARIA Nº 010/92

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz de Direito da 1ª Zona Eleitoral e Presidente das Eleições Municipais em Belém, no uso de suas atribuições Legais, e,

CONSIDERANDO que a notificação, via telegrama, para a candidata Socorro Gomes, da Aliança Popular, para que apresentasse os documentos necessários a instruir seu pedido de registro foi remetido, pela escrivania eleitoral, para endereço errado;

CONSIDERANDO que, mesmo reconhecendo que a candidata Socorro Gomes não foi prejudicada com o fato uma vez que no mesmo dia, pela parte da tarde, atendeu o chamado de apresentar documentos, ou que, realmente, recebeu o expediente do Cartório, além do que nem precisaria ter sido notificada para tal, em decorrência de sua obrigação de instruir o pedido de registro nos termos do art. 34 da Resolução nº 17.845 do TSE.

CONSIDERANDO meu firme propósito de sempre ser transparente em todos os atos praticados e que a comunidade, os partidos políticos, coligações através de seus representantes e todos os candidatos precisam saber o que realmente, aconteceu para que não permaneçam dúvidas sobre o pessoal da escrivania.

R E S O L V E:

Instalar uma Comissão de Sindicância para apurar os fatos. Designar a servidora Lúcia Lobato para funcionar como Presidente e Flávio Rocha como secretário de referida Comissão, concedendo o prazo máximo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

R. R. I. Belém, 19 de agosto de 1992.

DR. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz Eleitoral

(G.Reg.24.828)

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E
SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleito
ral etc...

Faz saber aos interessados de Partidos Políticos e ao Ministério Público, que foi deferido os pedidos de registros de candidatos ao cargo de Vereador pelo Partido Democrático Trabalhista PDT, para o próximo pleito de 03.10.92, dos Senhores HILTON DE SOUZA MELO, MANUEL DE MOURA COSTA FILHO, ANA MARIA OLIVEIRA DA PAZ MESSIAS SANTOS e GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, em face dos pedidos de desistência de candidaturas formulada pelos Senhores ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU, CARLOS ALBERTO FERREIRA DA COSTA, JOSÉ ANTONIO SCAFF e CARLOS ROBERTO D'IPPOLITO, do mesmo Partido. Dado e passado no Cartório da Primeira Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

Belém, 19 de agosto de 1992

Dr. PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. 24.827)

**TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2393/91.
DEMANDANTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ e outros.
DEMANDADOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA e
outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o termo aditivo/substitutivo de acordo firmado entre os demandantes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ e a demandada, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA, assistida pela Federação das Indústrias do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - DAS NORMAS LEGAIS E CONVENCIONAIS FLEXIBILIZADAS - São flexibilizadas as seguintes normas convencionais do Acórdão nº 3.033/91: Cláusulas 35, 103, 143, itens 03, 04, 09, 10, 26, 27, 44 e 48, que durante seus prazos de vigência específicas, que durante este prazo de vigência específicas, passam a ter a seguinte redação e conteúdo: 1. GARANTIA DE EMPREGO/DISPENSA POR JUSTA CAUSA/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. A CELPA compromete-se a, no período de junho de 1992 a abril de 1993, não efetuar demissões arbitrárias entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar ou técnico, salvo se entendida a desnecessidade comprovada dos serviços de determinados empregados, em especial aqueles que estejam ociosos no desempenho global da CELPA, devendo, no que concerne a estes empregados, adotar, antes de optar pela dispensa, os sistemas de reciclagem, treinamento, readaptação funcional, avaliação de desempenho e transferência de setor ou localidade. PARÁGRAFO 1º - Os processos de sindicância administrativa poderão ser acompanhados pelo Sindicato que, entretanto, não intervirá nos procedimentos processuais. PARÁGRAFO 2º - A rescisão do contrato de trabalho por justa causa será precedida de sindicância administrativa. PARÁGRAFO 3º - A notificação do empregado para prestar depoimento em processo de sindicância administrativa será feita por escrito, devendo o documento respectivo identificar o empregado de quem poderá se fazer acompanhar de membro do sindicato. PARÁGRAFO 4º - Encerrado o depoimento do empregado no processo de sindicância administrativa, ser-lhe-á fornecida cópia do termo de suas declarações, se o solicitar. PARÁGRAFO 5º - Ao final do processo de sindicância administrativa, o empregado poderá ter acesso ao mesmo, na oportunidade em que assinar a Portaria respectiva e, quando o requerer, fundamentalmente, à diretoria da empresa, cópia dos autos. PARÁGRAFO 6º - Por ocasião da dispensa por justa causa, bem como nos casos de falta grave, a CELPA fornecerá cópia da Portaria de dispensa ou comunicação ao empregado da instauração de inquérito judicial, devendo o respectivo documento conter a fundamentação da medida adotada. PARÁGRAFO 7º - Ficam expressamente excluídos da proteção contra a dispensa arbitrária de que trata esta cláusula: a) demissões que ocorrerem em função da aplicação do Programa de Demissões Incentivadas; b) demissões ocorridas "por acordo" entre a CELPA e o empregado; c) desligamentos em função da aplicação do Programa de Incentivo à Aposentadoria, que deverá ter em qualquer caso a anuência expressa do empregado; d) dispensa de empregados envolvidos em irregularidades, devidamente comprovadas, inclusive antes da vigência da presente sentença normativa; e) empregados admitidos sem concurso público ou processo seletivo, após 05 de outubro de 1988. 2. JORNADA DE TRABALHO. A CELPA manterá as jornadas de sessenta horas (trinta horas semanais) e sete horas (trinta e cinco horas semanais) para os trabalhadores que atualmente estão cumprindo essas jornadas, bem como manterá a jornada dos trabalhadores em turno de revezamento, nos termos

Já definidos nos aditivos 027/90 e 049/90 ao Acórdão 1467/89, os quais passam a fazer parte integrante desta sentença normativa, para todos os fins de direito. O estudo feito pela CELPA, a respeito da matéria, será discutido na reunião paritária (trimestral). PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá, entretanto, a CELPA, no período de maio de 1992 a abril de 1993, designar setores ou empregados com Jornada de até uma hora diária a mais, mantido o limite máximo de 40 horas semanais, consultado o sindicato, hipótese em que não será o trabalho destes empregados entendido como extraordinário, não havendo, portanto, pagamento de horas extras.

3. SALÁRIOS/REPOSIÇÃO. I. A CELPA concederá aos seus empregados, linearmente, a título de antecipação de reajustamento salarial, a ser compensada na data-base da categoria, o percentual de 5% no mês de maio de 1992, a incidir sobre os salários vigentes no mês de abril de 1992. II. Também a título de antecipação de reajustamento salarial, a CELPA concederá, no mês de junho de 1992, o reajuste determinado nos termos da Lei nº 8.222/91, mantido pela Lei nº 8.419/92, deduzido geometricamente o percentual de 4,2%, obedecendo o efeito "cascata" nas diversas faixas salariais do empregado, da seguinte forma: a) 100% do índice apurado na forma estabelecida neste item desta cláusula, para a faixa salarial de até 06 salários mínimos; b) 65% do índice apurado na forma estabelecida neste item desta cláusula, para a faixa salarial acima de 06 e até 10 salários mínimos; c) 50% do índice apurado na forma estabelecida neste item desta cláusula, para a faixa salarial acima de 10 salários mínimos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a antecipação de reajustamento salarial acordada no item II da presente cláusula as partes têm por cumpridas as disposições da Lei nº 8.222/91. III. No mês de agosto de 1992, os salários serão reajustados pelo índice resultante da operação efetuada na forma estabelecida nas alíneas abaixo: a) índice da variação integral acumulada do INPC, medido no período de agosto de 1991 a julho de 1992; b) do índice apurado na forma estabelecida na alínea "a" deverão ser abatidos, geometricamente, o percentual de 4,2%, bem como todas e quaisquer antecipações concedidas no período, espontâneas ou compulsórias, seja em decorrência de lei, ou de norma coletiva; c) após as operações constantes das alíneas "a" e "b" deste item, deverão ser apuradas as perdas individuais de cada nível salarial existente na CELPA, em relação ao referido índice, para após, ser concedida a reposição de metade do índice destas perdas individuais (calculadas geometricamente a partir da raiz quadrada do índice aferido para cada nível salarial), que incidirá sobre os salários vigentes no mês de julho de 1992, sendo certo que este reajustamento também é concedido a título de antecipação, compensável na data-base da categoria, em novembro de 1992. IV. A partir do mês de setembro de 1992 e até a nova data-base da categoria, serão aplicados os critérios de reajustamento determinados para o grupo "D" na Lei nº 8.419/92. V. A partir do mês de novembro de 1992, os empregados da CELPA serão enquadrados no Grupo "C", definidos na Lei nº 8.419/92, em função da mudança de data-base da categoria para o mês de novembro de 1992. VI. Em novembro de 1992, data-base da categoria, serão negociadas as perdas salariais havidas entre agosto de 1991 e outubro de 1992, inclusive com a discussão concernente à reposição do percentual de 4,2%, abatido por ocasião da antecipação a ser concedida no mês de agosto deste ano. 4. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS. No período de maio de 1992 a abril de 1993, a CELPA manterá o pagamento aos seus empregados de abono de 2/3 da remuneração integral do empregado, que será limitado a 2/3 da remuneração média de todos os empregados da CELPA, respeitado o limite mínimo de pagamento estipulado no inciso XVII do art. 79 da Constituição Federal, por ocasião do gozo das férias. PARÁGRAFO 1º - Para auferir a remuneração média mensal, de que trata o "caput" desta cláusula, deverá ser considerada, exclusivamente, a somatória dos valores pagos a todos os empregados da CELPA, a título de salário-base, gratificação de função, anuênio, adicionais de periculosidade, insalubridade e penosidade, vantagem 82/84, quebra de caixa, representação, deslocamento de sede, auxílio-moradia e auxílio-alimentação. PARÁGRAFO 2º - Todos os empregados da CELPA deverão obrigatoriamente gozar as férias, no período de maio de 1992 a abril de 1993, de acordo com a escala estabelecida pela empresa para este período. PARÁGRAFO 3º - Nos casos previstos no §1º do art. 134 da CLT, em que o empregado optar pelo gozo de férias em dois períodos, o pagamento das vantagens decorrentes do gozo das férias será proporcional em seu pagamento ao número de dias efetivamente gozados. Na hipótese do fracionamento do gozo de férias ultrapassar o período do ajuste, ou seja, férias ultrapassar o período para a gratificação em sua totalidade, por ocasião do gozo do primeiro período de férias. 5. EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS. No mês de férias, no período de maio de 1992 a abril de 1993, a CELPA compromete-se a conceder, a título de empréstimo de férias, uma remuneração integral do empregado que será limitada à remuneração média de todos os seus empregados, a ser ressarcido em oito parcelas iguais, sem qualquer correção, tendo início no mês seguinte ao do gozo das férias do empregado. Caso haja acumulação de desconto de parcelas do empréstimo de férias de períodos aquisitivos diferentes, a CELPA os efetuará PARÁGRAFO 1º - A remuneração média de que trata o "caput" deste item será auferida pelos mesmos critérios estabelecidos no §1º do item 04 desta cláusula, sendo certo que não poderá ultrapassar o valor de uma remuneração do empregado. PARÁGRAFO 2º - Nos casos previstos no §1º do art. 134 da CLT, em que o empregado optar pelo gozo de férias em dois períodos, o pagamento das vantagens decorrentes do gozo das férias será proporcional em seu pagamento ao número de dias efetivamente gozados. Na hipótese do fracionamento do gozo de férias ultrapassar

período do ajuste, ou seja, abril de 1993, o empregado perceberá esta vantagem em sua totalidade, por ocasião do gozo do primeiro período de férias. 6. PAGAMENTO DE HORA EXTRA: A CELPA, no período de maio de 1992 a abril de 1993, não pagará horas extras que, quando prestadas, serão compensadas semanalmente, à razão de uma hora e meia a cada hora trabalhada como extra, salvo nos seguintes casos: a) quando se tratarem de horas extras incorporadas, portanto, não compensáveis; b) quando sua prestação ocorrer em decorrência de dobra do serviço de turno, ocorrida por falta de empregado que deveria render o serviço, nos dias de domingos, feriados e dias santificados, ocasião em que o percentual de hora extra será de 100% sobre o valor da hora normal; c) quando decorrentes de serviços realizados por urgência ou emergência; d) quando decorrentes de serviços programados de manutenção (geração, transmissão e distribuição) para os dias de sábado, domingo e feriados. PARÁGRAFO ÚNICO - A CELPA computará, pelo menos, quatro horas de repouso remunerado para os empregados que forem convocados para execução do serviço nos dias de descanso, mesmo quando esses serviços não exigirem quatro horas de trabalho. 7. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - O valor do auxílio-alimentação que é adotado em localidades do interior do Estado, é fixado, para o mês de maio de 1992, em Cr\$100.000,00, sendo reajustado a partir de junho de 1992, mensalmente, mediante a aplicação do índice resultante de 90% do INPC apurado no mês

anterior ao de seu reajuste. PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão deste item poderá ocorrer na data-base da categoria, em novembro de 1992. 8. ADIANTAMENTO QUINZENAL/DATA DO PAGAMENTO MENSAL. A CELPA concederá aos seus empregados o adiantamento salarial de 30% do salário-base do mês corrente, a ser pago até o dia 15 e efetuará o pagamento do restante da remuneração até o dia 30 do mês em curso, podendo tal critério de pagamento ser discutido na data-base da categoria, em novembro de 1992. 9. VANTAGEM PESSOAL - 82/84. A CELPA compromete-se a pagar a vantagem pessoal 82 e 84 a todos os seus empregados admitidos até 31.07.90. A CELPA procederá ao cálculo do valor da vantagem pessoal 82 e 84 tomando por base o salário-base, acrescido do anuênio, no período de maio de 1992 a abril de 1993. A diferença da vantagem 82 oriunda da recomposição de seu valor a cada aumento salarial referente ao mês de Janeiro está suspensa, não sendo devido o seu pagamento até o mês de fevereiro de 1993, sendo certo o seu pagamento a partir de março de 1993, devendo, entretanto, as partes observadas as condições de recuperação da CELPA, discutirem sobre tal pagamento relativo ao mês de março/93. 10. TICKET-RESTAURANTE. A CELPA fornecerá ticket-restaurante aos empregados que não recebem alimentação, obedecendo à tabela a seguir:

SALÁRIO-BASE	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO
até 05 salários mínimos	10%
acima de 05 até 10 salários mínimos	15%
acima de 10 até 15 salários mínimos	25%
acima de 15 até 20 salários mínimos	35%
acima de 20 salários mínimos	45%

O valor do ticket-restaurant é fixado para o mês de junho de 1992 em Cr\$14.103,00, sendo reajustado a partir do mês de julho, mensalmente, mediante a aplicação do índice resultante de 90% do INPC apurado no mês anterior ao de seu reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão deste item poderá ocorrer na data-base da categoria, em novembro de 1992. 11. CRECHE. A CELPA compromete-se a pagar, de título de auxílio-creche, sob forma de adiantamento, os valores constantes da tabela abaixo, que são fixados para o mês de junho de 1992:

10 HORAS	Cr\$203.883,22
9 HORAS	Cr\$196.350,39
8 HORAS	Cr\$188.784,54
7 HORAS	Cr\$181.253,06
6 HORAS	Cr\$173.689,76
5 HORAS	Cr\$166.156,80
4 HORAS	Cr\$158.623,90
3 HORAS	Cr\$151.029,09

PARÁGRAFO 19 - Os valores constantes da tabela acima serão reajustados a partir do mês de julho de 1992, mensalmente, mediante a aplicação do índice resultante de 90% do INPC apurado no mês anterior ao de seu reajuste. PARÁGRAFO 22 - A concessão do benefício de que trata este item terá seu valor limitado, quando for o caso, ao valor do pagamento efetuado pelo empregado que, para tanto, deverá apresentar cópia do comprovante de pagamento, a fim de efetuar a prestação de contas. CLÁUSULA II - CLÁUSULAS PARA RECUPERAÇÃO DA CELPA. 1. A CELPA compromete-se a adotar as seguintes medidas administrativas, objetivando a sua recuperação, procurando atingir, conforme o caso, os seguintes objetivos e metas: a) não efetuar promoção e reequacionamento de empregados até abril de 1993, salvo as decorrentes de aprovação em concurso interno; b) efetuar redução de 20% nos gastos operacionais com material; c) efetuar redução de 30% nos gastos operacionais com serviços de terceiros, despesas gerais e outras despesas, ressalvadas as relativas aos dispêndios de ordem legal; d) apurar as denúncias de irregularidades feitas pelo sindicato e por seus empregados; e) promover o retorno dos empregados cedidos a outros órgãos com ônus para a mesma, sendo certo que, em caso de não obtenção de êxito, procurará fazer com que o órgão ou empresa cessionária assumo o ônus oriundo da cessão; f) reduzir, até dezembro de 1992, para cerca de 15% as perdas de energia que estavam no nível de 22% em abril de 1992; g) aumentar a relação arrecadação/faturamento que, em abril de 1992, estava em 67% para cerca de 90% até dezembro de 1992; h) promover reforma administrativa, implantando, se for o caso, programas de demissão incentivada, de motivação e aposentadoria, descentralização de atividades e serviços; i) proceder à regulamentação da situação

de seus ex-diretores junto ao PCCS, inclusive no que concerne aos seus salários; j) a empresa não mais efetuará reajustes nos valores da gratificação de função paga aos empregados que não mais fazem jus ao seu percebimento, por terem deixado de exercer a função que lhe deu origem, mas que continuaram a recebê-las por força do disposto no Enunciado nº 209, do TST, de 25.11.85, Administrativa nº 81, do TST, de 25.11.85, publicada no DJU de 03.12.85, até o mês de abril de 1993, ocasião em que efetuará a incorporação das mesmas aos salários destes empregados, fazendo a adequação dos mesmos junto ao PCCS, inclusive no que concerne aos seus níveis. 2. PROCESSO SELETIVO. A CELPA manterá seu quadro de pessoal dentro dos parâmetros estabelecidos no artigo 131 do Código de Águas, procedendo à admissão de seus empregados, de acordo com suas normas de recusos humanos, Código RH-2.1 e RH-2.2, que passam a integrar o presente instrumento. A CELPA compromete-se, ainda, a não efetuar contratação de novos empregados até abril de 1993, exceto nos casos de necessidades operacionais, gerenciais e de substituições, que deverão ser efetuadas dentro das normas de processo seletivo vigentes na CELPA. CLÁUSULA III - COMISSÃO

DE ACOMPANHAMENTO DA RECUPERAÇÃO DA CELPA. Fica instituída, no período de maio de 1992 a abril de 1993, uma comissão tripartite, constituída de um representante da CELPA, um do sindicato dos urbanitários e um dos empregados, com os respectivos suplentes, para acompanhamento da implementação das medidas pactuadas neste acordo coletivo, devendo as informações necessárias à análise ser solicitadas pela comissão à diretoria da CELPA. CLÁUSULA IV - CLÁUSULA DE EFICÁCIA DA RECUPERAÇÃO DA CELPA. I. A despesa com pessoal total da CELPA, compreendida nesta os salários, encargos, vantagens e benefícios (assistência médica e social), contribuição à Fungrapa e tickets-restaurante e auxílio-alimentação), descontadas as parcelas de responsabilidade não empregados, deverá, quadrimestralmente, não ultrapassar 50% e, mensalmente, a partir de maio de 1992, ficar situada entre 30% e 50% da arrecadação líquida da CELPA, ressalvadas as implicações decorrentes das despesas relativas ao 13º salário. Se não alcançada esta meta, far-se-á a adequação dos níveis de despesas, observando-se, na ordem sequencial, o seguinte: a) adequação dos índices de reajustamento salarial, até o limite de duas parcelas em cada ocasião, a serem negociadas com a comissão de acompanhamento, sejam os decorrentes de lei, sejam os pactuados no presente acordo coletivo; c) congelar ou reduzir os valores dos tickets-restaurante e do auxílio-alimentação, limitando, se for o caso, até 80% de seus valores; c) congelar ou reduzir as demais vantagens pagas ou destinadas aos empregados, dentre os quais, o pagamento da vantagem 82/84, diferença de vantagem 92, gratificação de função, anuênio, adicionais de periculosidade, insalubridade ou penosidade. 2. De igual forma, os gastos operacionais com materiais, serviços de terceiros e outras despesas deverão apresentar percentual quadrimestral médio, a partir do mês de maio de 1992, em relação à arrecadação líquida da CELPA, de 2,5% com materiais, 6,5% com serviços de terceiros e 7% com outras despesas, sendo que, mensalmente, deverão tais percentuais estar situados entre 1,5% a 3,5% para materiais, 4,5% a 8% para serviços de terceiros e entre 5% a 10% para outras despesas. Caso quaisquer dos itens acima ultrapasse os níveis definidos, deverá ocorrer imediata revisão dos mesmos, visando retornar à posição acordada que poderá ser via transferência de valores entre itens e/ou corte nas despesas. PARÁGRAFO 19 - Se a despesa global de pessoal de que trata o item I desta cláusula se situar em um mês em níveis tais que a relação pessoal/arrecadação fique abaixo de 30%, a CELPA, mediante proposta da Comissão de Acompanhamento, poderá, a seu critério, optar pela antecipação dos índices de reajustamento ou retornar com o pagamento das vantagens suspensas e/ou reduzidas, no mês seguinte ao da avaliação, desde que em quaisquer das modalidades fiquem respeitados nos períodos subsequentes os limites estabelecidos. PARÁGRAFO 20 - Será observada a capacidade da CELPA na cobertura de seus dispêndios operacionais, incluindo gastos de quaisquer natureza relativos a salários, vantagens, encargos e benefícios, bem como da parte de seu serviço da dívida, não alcançados pela Lei nº 8.388/91 (Rolagem da Dívida), não podendo para este fim ser computados os custos com as eventuais demissões e aposentadorias incentivadas. PARÁGRAFO 39 - O disposto nesta cláusula só terá aplicabilidade se, após observado o disposto no parágrafo anterior, a relação arrecadação líquida/faturamento líquido da CELPA for no mínimo de 75%, as perdas globais de 17,5% e os DEC e FEC forem, respectivamente, 30 e 45, não aplicável ao disposto no parágrafo primeiro. 3. O sindicato não promoverá nenhum ato executório, quando for o momento processual oportuno, no período de maio de 1992 a abril de 1993, nos autos do Processo nº 48JCU-217/90 (Plano Bresser), comprometendo-se inclusive, se necessário, a requerer em juízo a suspensão do feito no período indicado, sendo certo que o presente ajuste não implica em renúncia por parte da CELPA de promover todos os atos necessários à defesa de seus interesses no referido processo, inclusive através de outras ações judiciais que julgar pertinentes. CLÁUSULA V - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CLÁUSULAS DE ACORDOS ANTERIORES. 1. ABRANGÊNCIA - A presente sentença normativa abrangerá todos os empregados da CELPA, inclusive engenheiros e rodoviários, naquilo que couber e na forma das respectivas normas de direito estabelecidas para cada categoria. 2. RELAÇÕES SINDICAIS/DEMOCRATIZAÇÃO. Nas diversas áreas de atuação da CELPA onde, por lei, haja necessidade de formação de CIPAs, estas, além das atribuições conferidas pelo item 16 da NR 5, da Portaria MTB 3.214, de 08.06.78, poderão estudar as condições de higiene, segurança e bem estar do trabalhador, otimizando o seu funcionamento e, ainda, acompanhar

o serviço especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da CELPA no mapeamento de áreas de risco, reunindo, mensalmente, para discutir problemas e soluções relacionados à saúde do trabalhador e condições de trabalho, facultada a presença do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, através de um representante legal. PARÁGRAFO 18 - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará apresentará uma lista tripartite de empregados da CELPA, à direção da empresa, a qual poderá designar um deles para presidente da CIPA. PARÁGRAFO 29 - A CELPA compromete-se a comunicar ao sindicato dos urbanitários, com antecedência mínima de 30 dias, a data da eleição para representação dos empregados na CIPA. 3. DELEGADOS SINDICAIS. Fica mantido em quinze o número de delegados sindicais para toda a empresa, com mandato de um ano e direito à reeleição. PARÁGRAFO 19 - Os

delegados sindicais gozarão de estabilidade no emprego, podendo ser dispensados somente em razão de falta grave, devidamente comprovada, garantida de falta estabilidade até um ano após o término de seu mandato. PARÁGRAFO 29 - A CELPA compromete-se a liberar os delegados sindicais em até cinquenta e dois dias durante a vigência da presente sentença normativa, a critério do sindicato, para o exercício de suas atividades sindicais. 4. DIRIGENTES SINDICAIS/LIBERAÇÃO. A CELPA compromete-se a liberar do serviço, com ônus para a CELPA, três de seus empregados dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, titulares ou suplentes, enquanto escolhidos pela entidade sindical, enquanto perdurar a vigência de seus mandatos. PARÁGRAFO 19 - Os demais dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará serão liberados com ônus para a empresa, até em um dia por semana, para reuniões ordinárias do sindicato, mediante apresentação do calendário à CELPA. Nesta hipótese, a liberação incluirá CELPA. Suplentes, sendo estes limitados ao número de seis. PARÁGRAFO 29 - A CELPA compromete-se a liberar, com ônus para a empresa, os dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, para participação em congressos estaduais ou nacionais, campanhas salariais, reuniões ou negociações - nas empresas representadas e, ainda, nas audiências trabalhistas envolvendo o sindicato e a CELPA. Nas hipóteses previstas neste parágrafo, a liberação incluirá, ainda, até o máximo de seis suplentes. A participação nos eventos deve ser comunicada à Diretoria Administrativa/DEARH, apresentando a programação com a antecedência de vinte e quatro horas, ressalvados os casos de emergência. 5. DIRIGENTES SINDICAIS/ANISTIA. Desde que o interessado o requeira, a CELPA reverá os processos que culminaram com pena de demissão e deram origem aos Processos nºs. 62 JCU-1673/90 e 1856/90, a fim de verificar a possibilidade de destituição dos recursos interpostos. PARÁGRAFO UNICO - A CELPA obriga-se a reexaminar as penas disciplinares que não importaram em demissão e aplicadas na gestão anterior, a dirigente e delegados sindicais e, ainda, as aplicadas através das Portarias nºs. 184/89 e 175/90, desde que o interessado o requeira. 6. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PCCS. A CELPA deverá implantar, no prazo de 240 dias, através de órgão técnico especializado, com o acompanhamento da Comissão de Assessoramento e Plano de Cargos e Salários, o seu Plano de Cargos e Salários, e concluirá a pesquisa salarial, reavaliando a possibilidade de redução da diferença salarial existente entre os Planos A/B com C. As formas e condições para implantação do referido Plano de Cargos e Salários, bem como do ajuste da curva salarial da empresa ficarão expressamente condicionados ao disposto na Cláusula II da presente sentença normativa. PARÁGRAFO UNICO - A

CELPA compromete-se a promover ampla divulgação dos aspectos gerais de funcionamento de seu Plano de Cargos e Salários. 7. PISO SALARIAL. A empresa manterá o piso salarial no montante equivalente ao menor salário da tabela vigente no mês de maio de 1992, com os acréscimos decorrentes dos reajustes salariais pactuados. 8. ADICIONAL DE PENOSIDADE. A CELPA pagará aos seus empregados que trabalham em regime de revezamento de turno 7% (sete por cento) sobre o salário-base, acrescido do adicional por tempo de serviço, a título de adicional de penosidade. 9. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE. A diretoria da CELPA considerará o parecer da Comissão de Periculosidade quando decidir o pagamento do adicional de periculosidade, ficando garantida a presença do representante dos urbanitários no acompanhamento dos trabalhos da referida comissão. A CELPA compromete-se a pagar o adicional de insalubridade que for estabelecido em laudo pericial interno. O adicional de periculosidade incidirá nos cálculos relativos ao adiantamento de férias, se o empregado estiver recebendo aquele adicional na data da concessão das férias; no 13º salário, se o adicional de periculosidade fizer parte da remuneração do empregado no mês de dezembro e sobre a conversão facultativa de 1/3 (um terço) das férias, sobre o valor da remuneração que seria devida nos dias correspondentes. 10. ABONO DE FALTAS. A CELPA concederá a todos os seus empregados que registrem sua frequência, na vigência da presente sentença normativa, cinco dias úteis para resolver problemas particulares, sem prejuízo de seus salários, não podendo ser incorporados às férias e sendo, no máximo, de dois dias consecutivos. No caso de localidades isoladas, excepcionalmente, os cinco dias poderão ser incorporados ao período de férias. 11. LICENÇA-PRÊMIO. A CELPA concederá dois meses de licença remunerada a todos os seus empregados, a cada dez anos de serviço, contados a partir da data da admissão, não podendo ser convertido em dinheiro a não ser em caso de rescisão de contrato de trabalho, ressalvando-se as demissões por justa causa. 12. LICENÇA-MATERNIDADE. A CELPA compromete-se a conceder licença maternidade para

suas empregadas, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de cento e vinte dias, não concordando com a extensão à mãe adotiva. 13. ABONO DE FALTAS. A CELPA concederá abono de duas faltas aos empregados que por motivo de acompanhamento de filhos menores de treze anos e ascendentes com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos ou, ainda, em caso de cirurgia de qualquer de seus dependentes registrados como tal na empresa, forem internados em estabelecimento hospitalar. Os casos excepcionais ao acima estabelecido serão apreciados pelo serviço médico do DEARH. A CELPA abonará as saídas das empregadas gestantes para o exame pré-natal, conforme recomendação médica, após

apresentação ao DEARH. Mediante aviso prévio de quarenta e oito horas será abonada a falta do empregado, por motivo de prova em estabelecimento curricular ou em concurso público, desde que comprovada a sua realização capaz de impedir o seu regular comparecimento ao serviço. 14. REVISÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS. A CELPA procederá levantamento das medidas constantes do projeto do Plano de Benefícios, visando, se possível, sua implantação. A CELPA manterá a sistemática prevista na Resolução 10/89 que se refere à suplementação de aposentadoria aos ex-empregados participantes assistidos da FUNGRAPA (Fundação Grão-Pará). Respeitadas as determinações legais, as despesas com pessoal efetuadas pela FUNGRAPA serão de sua exclusiva responsabilidade. A CELPA incluirá em seu Plano de Benefícios os filhos excepcionais de empregados, desde que a excepcionalidade seja atestada pela área médica da empresa. A CELPA restabelecerá o auxílio-doença de emergência para atendimento a dependentes não cadastrados, sendo as parcelas devidas pelo empregado corrigidas pela TR. A CELPA propõe-se a manter entendimentos com livrarias e papelerias para obtenção de desconto especial para os seus empregados, na aquisição do material escolar. A CELPA estenderá o seu Plano de Benefícios aos dependentes de empregados falecidos pelo período de seis meses, a contar da data de falecimento. A empresa propõe-se a aprimorar o seu atendimento médico e odontológico interno. A CELPA compromete-se a manter o procedimento previsto na Resolução 001/90, que determina o tratamento médico de emergência, aos esposos dependentes economicamente da empregada. A CELPA implementará um programa de preparação para aposentadoria, adotando medidas de esclarecimento e assistência aos empregados nos procedimentos que visem à aposentadoria. A CELPA concederá assistência médica apropriada nos casos de doença grave e acidente de seus empregados, garantindo a remoção, alimentação e medicação, enquanto o trabalhador não tiver passado para a responsabilidade do INSS. A CELPA manterá a gratuidade de exames médicos, conforme legislação e normas habituais da empresa. 15. DESPESAS COM SUPERMERCADO. A CELPA manterá convênios com supermercados, ampliando sua aplicação para estabelecimentos comerciais instalados em bairros periféricos da cidade, facultado à CELPA a substituição de tal benefício pelo fornecimento de ticket-alimentação. 16. AUXÍLIO-MATRÍCULA ESCOLAR. A CELPA compromete-se a efetuar o pagamento de auxílio-matrícula escolar aos empregados que percebem até cinco salários mínimos, correspondente a um salário mínimo vigente por ocasião da matrícula, por filho legítimo, legitimado, registrado ou reconhecido, na faixa etária de seis a quatorze anos, ficando o empregado obrigado a comprovar a efetivação da matrícula. PARÁGRAFO UNICO - O benefício de que trata este item cessará na capital por ocasião da instalação e

funcionamento de escola pública conveniada com a CELPA, salvo na hipótese de inexistência de vagas. 17. DEPENDENTES DE EMPREGADOS. Em caso de falecimento ou aposentadoria do empregado, a CELPA compromete-se a chamar, através de carta, dependentes do empregado, a fim de proceder aos seus cadastramentos, se assim desejarem, de conformidade com as normas vigentes a respeito do assunto, para posterior participação em concursos externos da CELPA. 18. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - REMESSA DE RELACIONES. A CELPA remeterá aos sindicatos, no prazo de quinze dias, contado da data do recolhimento da contribuição sindical dos empregados pertencentes à categoria, relação nominal dos empregados contribuintes, com seus respectivos cargos. 19. DIVULGAÇÃO SINDICAL. A CELPA autoriza a livre circulação de avisos, circulares, boletins, comunicados, jornais e imprensa em geral, de responsabilidade das entidades sindicais, com identificação adequada, permitindo a afixação desses documentos para amplo conhecimento de todos, desde que não contenham ofensas ou assuntos estranhos aos interesses da categoria e preserve o patrimônio físico da empresa. 20. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS. A CELPA transferirá para os sindicatos as contribuições devidas, até o quinto dia útil após a efetivação do desconto dos empregados. 21. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO. A CELPA e o sindicato dos urbanitários realizarão reuniões a cada noventa dias, que visem ao cumprimento da presente sentença normativa, bem como apreciar outras questões de interesse dos empregados. 22. CONDIÇÕES DE TRABALHO. A CELPA compromete-se a reavaliar, estruturar, restaurar, dentro de suas possibilidades orçamentárias e financeiras, assim como das possibilidades constantes de seus planos de trabalho, os seus locais de trabalho, oferecendo melhores condições aos seus empregados. O sindicato dos urbanitários efetuará levantamento dos locais de trabalho que necessitem de melhoramentos, o que subsidiará o plano de trabalho da empresa. A CELPA estabelecerá programas visando sensibilizar seus empregados para a importância da segurança do trabalho na prevenção de acidentes. 23. READAPTAÇÃO FUNCIONAL. A CELPA aproveitará em seu quadro, após inspeção pelo Departamento de Recursos Humanos (DEARH) da empresa, empregados considerados aptos pelo INSS, por este readaptado em cargo compatível com suas condições físicas e mentais, garantindo a remuneração total do empregado, relativa ao cargo

anterior, no caso de se verificar transferência de atividade decorrente de acidente de trabalho. 24. DANOS EM VEÍCULOS. Os empregados da CELPA não poderão ser responsabilizados por danos decorrentes de acidente de trabalho, furto, roubo, acidente de trânsito, avaria de carga, desgaste natural de peças e acessórios, caso fortuito ou força maior, exceto nos casos de dolo ou culpa, devidamente comprovados, sendo que, no caso de acidentes, por pericia realizada pelo órgão oficial do Estado. 25. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES. A CELPA comunicará, mensalmente, ao sindicato dos urbanitários os acidentes ocorridos com seus empregados no período, bem como informará, no prazo de setenta e duas horas, ocorrência de acidente fatal ou em trajeto. 26. UNIFORMES GRATUITOS. A CELPA fornecerá, semestralmente, aos empregados, quando de uso obrigatório, as seguintes peças de seus uniformes: dois macacões, duas calças, três camisas, um par de sapatos e um cinto, acrescentando-se o EPI, quando for o caso. 27. TRANSPORTE. A CELPA fornecerá transporte adequado quando os serviços forem efetuados em local de difícil acesso e não possua serviço regular de transporte. 28. ANUËNIO. A CELPA assegurará a todos os seus empregados um adicional de 12 (um por cento) do salário-base para cada ano de serviço completo e um complemento de 12 (um por cento) a cada cinco anos de serviço completo. 29. MEIA DIÁRIA. A CELPA compromete-se a efetuar o arredondamento da meia diária para diária integral, de modo a compensar as horas de viagem a serviço. 30. TREINAMENTO. A CELPA compromete-se a viabilizar, durante a vigência da presente sentença normativa, a prática de atividades de treinamento, cujo programa deverá ser desenvolvido, implantado e avaliado, através do órgão técnico especializado em recursos humanos, divulgando aos seus empregados os resultados obtidos. Fica assegurado o empenho da empresa em providenciar infra-estrutura física e equipamentos para dotar a área de recursos necessários. 31. ENQUADRAMENTO DE CONCURSADOS. A CELPA enquadrará os empregados aprovados nos concursos internos já realizados, na medida de suas possibilidades, para preencher as vagas que resultarem do processo de enquadramento. A CELPA manterá a validade de dois anos para os concursos internos, podendo ser prorrogados por igual período, a seu critério. Os concursos internos serão realizados com o objetivo de proporcionar a ascensão funcional dos empregados da CELPA. 32. GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA DE TURMA. A CELPA pagará, a título de gratificação de chefia, aos empregados que exercem a função de chefe de turma, no mês de maio de 1992, o correspondente a Cr\$76.522,40, que será corrigido de acordo com os índices de reajustes aplicados à tabela de funções gratificadas. 33. GARANTIA DE REINTEGRAÇÃO. Em caso de aproveitamento de empregado, após reciclagem, a CELPA manterá o seu procedimento atual. Em caso de reintegração de empregado, a CELPA cumprirá a determinação judicial. 34. DELEGADO SINDICAL (RODOVIÁRIOS). A CELPA manterá delegado sindical do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará, na proporção de um para cada grupo de 50 empregados, pertencentes à referida categoria profissional, com mandato de um ano e direito a reeleição, que será liberado pela CELPA dois dias por mês. ESCALA DE FÉRIAS DE MOTORISTAS. O próprio empregado motorista

participará da elaboração da escala de férias anual, respeitado o disposto no §2º do item 04 da cláusula I desta sentença normativa. 36. EQUIPAMENTO DE SERVIÇO EM VEÍCULO. A CELPA colocará em cada veículo ferramenta de socorro imediato, sem qualquer ônus para o empregado motorista, ficando este, no entanto, responsável pelo uso e guarda. 37. TREINAMENTO PARA MOTORISTAS. A CELPA compromete-se a promover, periodicamente, treinamento aos seus empregados, abrangendo combate à incêndios, higiene e segurança no trabalho, noções de direito do trabalho (direitos e deveres) e matérias técnicas específicas, conforme a função desempenhada, inclusive direção defensiva, legislação do trabalho, mecânica de motores e automóveis, eletricidade de automóveis e outros semelhantes, para o que adaptará seu horário de trabalho. 38. TAREFAS DOS MOTORISTAS. O empregado motorista não será obrigado a executar tarefas estranhas ao contrato de trabalho. 39. PAGAMENTO DE DIÁRIAS A MOTORISTAS. A CELPA pagará aos empregados motoristas, quando em viagem a serviço, diárias de acordo com sua tabela vigente. 40. DIA DO RODOVIÁRIO. A CELPA reconhece 25 de julho como o dia do rodoviário e programará festividade comemorativa ao evento, com a participação de seus empregados e do sindicato de classe. 41. SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO. A CELPA permitirá a realização de reuniões de seus empregados motoristas, desde que comunicadas com 24 horas de antecedência, nas comissões de combate a acidentes e comissões internas de prevenção de acidentes, instituídas pelo sindicato, nos locais de trabalho e no curso normal deste, ao final do expediente, não ultrapassando de uma hora. 42. ÁREA DE CONVIVÊNCIA. A CELPA compromete-se a manter sala em condições adequadas para os motoristas aguardarem o início da jornada de trabalho. 43. SEGURO DE VIDA. A CELPA concederá aos seus empregados um plano de Seguro de Vida em Grupo, com valor em maio de 1992 de Cr\$14.720.626,99, por morte natural e invalidez permanente e Cr\$29.441.253,98, por acidente de trabalho. Para os empregados que desejarem, a empresa compromete-se a dobrar os valores acima citados, desde que haja participação do empregado em 100% do valor referente à dobra do prêmio mensal. Os valores serão reajustados mensalmente pela TR. 44. AUXÍLIO-DOENÇA. A CELPA concederá aos empregados, a título de complementação de auxílio-doença, o valor correspondente à diferença entre a importância paga pela previdência social e a remuneração do empregado (salário-base, gratificação de função, insalubridade e vantagens 82 e 84), limitada a complementação até os seis primeiros meses do afastamento, ressalvada a necessidade de

prorrogação, comprovada por laudo expedido pelo serviço médico da empresa, salvo no caso de auxílio-acidente de trabalho em que não haverá limitação, devendo a CELPA efetuar a complementação do valor correspondente à diferença entre a importância paga pela previdência social e a remuneração total. A remuneração a ser considerada, em cada caso, será corrigida de acordo com o índice salarial aplicado para os demais empregados da CELPA. Para os empregados que não tiverem cumprido a carência de doze contribuições será complementado em caso de auxílio-acidente de trabalho, ficando no caso de auxílio-doença subordinado ao cumprimento do disposto no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.213/91. Enquanto a previdência social não efetuar o pagamento do benefício, a CELPA paga-lhe a título de adiantamento para posterior ressarcimento. 45. AUXÍLIO-FUNERAL. 45.1. A CELPA compromete-se, no caso de falecimento de empregado, a assumir integralmente as despesas com o funeral, obedecidos os padrões fixados pela CELPA, para este fim. PARÁGRAFO 1º - Quando do falecimento do dependente registrado, a empresa custeará até 50% das despesas com o funeral, limitado tal valor aos padrões de funeral fixados pela CELPA. PARÁGRAFO 2º - No caso de falecimento do empregado que possua débito junto à CELPA de natureza médica, odontológica, hospitalar, laboratorial, equipamentos médicos ou fisioterápicos, farmácia, óculos, auxílio-alimentação, auxílio-funeral, ficam os seus herdeiros dispensados de tais pagamentos, sem prejuízo da cobrança de outros débitos de natureza diversas das acima enumeradas. CLÁUSULA VII - DESCONTOS DOS DIAS DE GREVE. A CELPA não efetuará o desconto dos oito dias restantes da greve deflagrada em fevereiro do corrente ano, de que trata a Cláusula V do Termo Aditivo ao acordo coletivo firmado em 09 de março de 1992. CLÁUSULA VII - REVISÃO. As partes comprometem-se a revisar a presente sentença normativa no mês de novembro de 1992, ressalvadas as cláusulas que possuem vigência até os meses de fevereiro e abril de 1993, que serão negociadas, se for o caso, nas datas nelas fixadas. CLÁUSULA VIII - MULTA - Fica estabelecida a multa de Cr\$253.000,00, reajustada mensalmente pela variação da TR, por infração a qualquer cláusula da presente sentença, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela entidade sindical, empregado ou a CELPA. CLÁUSULA IX - FORO - As controvérsias resultantes da aplicação de qualquer cláusula da presente sentença normativa serão dirimidas mediante pronunciamento da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 da Constituição Federal. CLÁUSULA X - VIGÊNCIA/DATA-BASE - A presente sentença normativa terá vigência a partir de 1º de maio de 1992 e término no dia 31 de outubro de 1992, salvo nas hipóteses expressamente previstas na presente sentença normativa, estando revogados todos os demais acordos e aditivos, porventura existentes, em especial naquilo que contrariem os termos da presente sentença normativa, ficando a data-base da categoria modificada para 1º de novembro de cada ano. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{as} Srs. Juizes: Drs. Pedro Mello, Lygia Oliveira, Haroldo Alves, Juizes Togados.

Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador.
Dr. José Severo, Juiz Empregador.
Sr. José Aires, Juiz Empregado.
Sr. José Teixeira, Juiz Empregado.
Drs. Georjenor Franco Filho, Vicente Fonseca, Juizes Convocados.
Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 13 de agosto de 1992

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Pleno

(G.Reg.24.802)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUIZ DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica o Senhor RU REN ELLISON BRICE, ora em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer na Secretaria da Junta, a fim de tomar ciência da Decisão prolaçada nos autos do Processo nº-24-JCJ-606/92, em que é reclamante JOÃO DO SOCORRO AMBROSIO DA SILVA, a seguir a transcrição da Sentença:

"ISTO POSTO, RESOLVE A MM. JCJ DE BELÉM FACE A REVELIA E A CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO, CONDENAR O REU BUREN ELLISON BRICE, A PROCEDER A BAIXA DA CTPS CONFORME O CONTRATO DE TRABALHO GRAVADO DA INICIAL DO RECLAMANTE JOÃO DO SOCORRO AMBROSIO DA SILVA. DETERMINA-SE QUE A SECRETARIA DE IMEDIATO PROCEDA A BAIXA DE CTPS, COM OFÍCIO AO INSS/MT. VALOR DE CAUSA DE CR\$-100.000,00, PELO REU ISENTU. DE-SE A BAIXA DE CTPS, CIENTE O RECLAMANTE"

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos Treze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu, J. Araújo - Auxiliar Judiciário. E eu, Di retor de Secretaria, em exercício, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO ARAUJO
JUIZ DO TRABALHO/PRESIDENTE DA
2ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.24.806)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO ARAUJO, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a firma W. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 24JCJ-0291/91, em que é reclamante LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA, CITADA a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução nos autos supra no valor de CR\$... 22.224.429,63 (VINTE E DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E SESENTA E TRES CENTAVOS) sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, como a baixo discriminado:

R E S U M O

PRINCIPAL.....CR\$ 22.224.429,63

Para que chegue ao conhecimento da interessada e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado neste cidade de Belém, aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois. Eu, lavrei o presente e eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO ARAUJO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 2ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.24.808)

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será, suspensa.

A direção